



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Relatório de Gestão Anual - 2025

01-01-2025 a 31-12-2025

Fevereiro de 2026



Palácio da Justiça de Pinhel

"Uma Alegoria à Justiça"

Tapeçaria de Portalegre exposta na Sala de Audiências



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Índice:

I.	Introdução	2
1.	Âmbito do relatório	2
2.	Apresentação sumária dos capítulos	2
3.	Apresentação sumária dos procedimentos	3
4.	Procedimento seguido na sua elaboração	3
II.	Orgânica da Comarca	4
III.	Os Tribunais e o seu território	6
IV.	Recursos humanos	8
1.	Juízes	10
2.	Magistrados do Ministério Público	15
3.	Funcionários Judiciais	16
4.	Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	20
V.	Recursos financeiros	24
1.	Mapa do projeto inicial de orçamento para o ano de 2025	24
2.	Mapa de execução orçamental de 2025	26
3.	Procedimentos de aquisição direta no ano de 2025	28
VI.	Instalações e equipamentos	30
1.	Súmula das necessidades de conservação, requalificação e modernização	30
2.	Intervenções realizadas no ano de 2025	34
VII.	Unidades orgânicas e movimento processual	36
1.	Estatística geral oficial e estatística geral da secretaria de toda a comarca	37
2.	Estatística oficial e estatística da secretaria desagregada por unidade orgânica	37
2.1	Juízo Central Cível e Criminal da Guarda	38
2.2	Juízo Central do Trabalho da Guarda	40
2.3	Juízo Local Criminal da Guarda	41
2.4	Juízo Local Cível da Guarda	43
2.5	Juízo Local de Competência Genérica de Almeida	47
2.6	Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira	48
2.7	Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo	50
2.8	Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia	51
2.9	Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel	53
2.10	Juízo Local de Competência Genérica de Seia	54
2.11	Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso	57
2.12	Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa	58
3.	Quadro comparativo da evolução da “ <i>disposition time</i> ”	61
4.	Diligências realizadas em 2025	62
5.	Últimos agendamentos por juízo	63
6.	Unidades Centrais	64
7.	Juízos de Proximidade	65
8.	Articulação dos resultados obtidos com os objetivos definidos e as medidas implementadas	66
8.1	Objetivos fixados	67
8.2	Cumprimento/incumprimento dos objetivos	71
VIII.	Medidas de gestão implementadas em 2025	78
1.	Juíza Presidente/Juízes	82
2.	Realização de reuniões na Comarca	86
3.	Reuniões com outras entidades e outros eventos	87
4.	Relacionamento com o exterior	89
5.	Conselho de Gestão/ Administrador Judiciário/ Funcionários/ Serviços/ Edifícios	90
IX.	Plano de atividades e a sua execução	91
X.	Síntese conclusiva	92



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

I – Introdução

1. Âmbito do relatório

Em termos muito genéricos, são finalidades do relatório anual, em particular, a prestação de contas por reporte aos dados estatísticos recolhidos, bem como às atividades desenvolvidas, mas também perspetivar aquelas que se visam desenvolver.

Por outro lado, importa ter presente que é, igualmente, objetivo deste relatório, a identificação de constrangimentos, tendo em conta as dificuldades enfrentadas e, com especial relevância, a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço prestado.

O relatório apresenta, pois, o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda no período compreendido entre 01-01-2025 e 31-12-2025, nos termos previstos no artigo 94.º, n.º 8, al. a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (LOSJ), devendo o mesmo ser sujeito a aprovação do Conselho de Gestão e a parecer do Conselho Consultivo, tal como imposto, respetivamente, pelos artigos 108.º, n.º 2, al. f), e 110º, n.º 1, al. a), do mesmo diploma legal.

Por outro lado, é publicitado nas páginas eletrónicas dos Conselhos Superiores e do Ministério da Justiça, nos termos previstos no n.º 5 do citado artigo 108.º do diploma em referência.

2. Apresentação sumária dos Capítulos

Relativamente a todos, e a cada um dos Capítulos, será realçado o que de mais significativo ocorreu durante o ano de 2025, de molde a traduzir rigorosamente toda a atividade da Comarca da Guarda, considerando as várias vertentes contempladas neste relatório.

Após a **introdução (Capítulo I)**, segue-se o **Capítulo II**, onde se descreve a **orgânica da Comarca**, aqui se fazendo especial menção à instalação e evolução dos Órgãos de Gestão do Tribunal.

O **Capítulo III** é dedicado à **análise do Tribunal e, em particular, do seu território** (neste conspecto se dando nota da inserção territorial dos vários juízos e unidades orgânicas).

O **Capítulo IV** tem como objeto a **análise dos recursos humanos do Tribunal**, no que concerne a Juízes, Magistrados do Ministério Público e Funcionários Judiciais.

Faz-se também menção, neste capítulo, ao trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ).

O **Capítulo V** aborda a temática atinente aos **recursos financeiros** e, mais concretamente, ao orçamento e respetiva execução, sendo, em detalhe e com particular relevância, identificados os procedimentos contratuais diretamente celebrados pela Comarca com fornecedores, durante o ano de 2025.

Passa-se depois para o **Capítulo VI**, dedicado às **instalações e equipamentos**, com uma súmula das necessidades de requalificação e modernização, atualizando-se, ainda, a informação prestada no relatório



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

anterior, relativamente às intervenções realizadas, mas identificando-se, de igual modo, aquelas que, sendo absolutamente necessárias, ainda não o foram, designadamente no decurso do ano de 2025.

O **Capítulo VII** contém uma visão mais concretizada das **unidades orgânicas e do movimento processual**, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados e descritos em função de taxas de resolução, congestão, recuperação e *disposition time*. Neste conspекto, é efetuada, de novo, menção aos recursos humanos, dado que os mesmos, naturalmente, não são alheios, mas antes acabam por condicionar os mencionados dados.

Em termos de parâmetros comparativos, faz-se uma análise um pouco mais detalhada da evolução da *disposition time* na Comarca relativamente ao último relatório; das diligências realizadas; da dilação dos últimos agendamentos nos vários Juízos, tendo por referência o dia 31-12-2025; e da atividade do serviço externo.

Por outro lado, é também efetuada uma análise, ainda que mais sintética, da atividade dos três Juízos de Proximidade.

Finalmente, é realizada uma articulação dos resultados obtidos, com os objetivos que foram definidos para o ano de 2025, considerando-se o respetivo (in)cumprimento.

O **Capítulo VIII** enuncia as medidas de gestão implementadas durante o ano de 2025.

O **Capítulo IX** reporta-se ao **plano de atividades para o ano de 2026**, evidenciando-se o modo como se prevê levar a cabo a sua execução.

Termina o presente relatório com uma síntese conclusiva, no **seu Capítulo X**.

3. Apresentação sumária dos procedimentos

Neste relatório far-se-á, ainda, referência às concretas medidas de gestão adotadas no decurso do ano de 2025, a que corresponderam, entre outros, a procedimentos comunicados e/ou submetidos a apreciação do Conselho Superior da Magistratura e, nalguns casos, identificando-se aquelas que foram posteriormente objeto de homologação.

4. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado pela signatária, com a colaboração do Sr. Administrador Judiciário designadamente no que se reporta aos seus capítulos V e VI e ainda dos Srs. Oficiais de Justiça de Apoio aos Órgãos de Gestão, em particular do Sr. Técnico de Justiça (com as funções de Escrivão Adjunto antes da atual legislação em vigor), que mais de perto trabalha e apoia a signatária no exercício das suas funções, *maxime* no que concerne à recolha dos dados estatísticos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

No que respeita ao concreto procedimento para a sua elaboração, importa precisar que os mapas com a análise da estatística e com o movimento processual da Comarca foram recolhidos tendo por base a análise estatística do sistema *Citius* realizada no dia 17 de janeiro de 2026.

Foram utilizados para o efeito os critérios «*Estatística Oficial*» ou «*Estatística da Secretaria*», sendo elaborados e preenchidos de acordo com a metodologia sugerida pelo Conselho Superior da Magistratura (constante do procedimento 2017/GAVPM/0172).

O relatório foi objeto de apreciação em reunião do Conselho Consultivo realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, com parecer favorável de todos os seus membros.

Posteriormente, foi aprovado por unanimidade em reunião do Conselho de Gestão realizada no mesmo dia.

II – Orgânica da Comarca - Composição e funcionamento dos Órgãos de Gestão

Relativamente à composição dos órgãos de gestão da comarca, no decurso do ano de 2025, manteve-se a signatária como Juíza Presidente, tendo-se igualmente mantido a Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora e o Sr. Administrados Judiciário.

Continuam a integrar o Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão três Srs. Funcionários, dois Técnicos de Justiça (anteriormente Escrivães Adjuntos), que prestam apoio, respetivamente, à Juíza Presidente e ao Sr. Administrador Judiciário e uma Escrivã (anteriormente Técnica de Justiça Principal), que dá apoio à Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora.

Por despacho de 12.03.2025, o Sr. Procurador-Geral Regional de Coimbra, autorizou que o Sr. Engenheiro designado como especialista em Tecnologias da Informação e Comunicação, em comissão de serviço para o Gabinete de Apoio aos Magistrados do Ministério Público (GAMMP) da área da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, tivesse o seu posto de trabalho no Núcleo da Guarda, o qual passou a colaborar com a Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora, designadamente na elaboração de projetos de respostas a solicitações dirigidas à coordenação da comarca e na execução de mapas da estatística e outros, na medida da disponibilidade das suas funções no GAMMP. Contudo, em dezembro de 2025 deixou de ter o seu posto de trabalho no Núcleo da Guarda, em face da cessação da sua comissão de serviço.

No dia 14 de abril de 2025, no âmbito do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria, iniciou funções no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda um Sr. Técnico Superior, que ficou adstrito em apoio ao Conselho de Gestão, mais concretamente ao Sr. Administrador Judiciário, designadamente na preparação dos procedimentos aquisitivos a levar a efeito pela Comarca no âmbito do Código dos Contratos Públicos, bem como acompanhar a respetiva execução.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

De realçar que no âmbito da atividade do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, houve que enfrentar e dar resposta a alguns constrangimentos, durante o ano de 2025, que se prenderam, essencialmente, com a gestão de recursos humanos, designadamente Juízes, Procuradores e, especialmente, Oficiais de Justiça, em virtude de situações baixas médicas e aposentações, grande parte delas não supridas.

A maioria das dificuldades sentidas e que, no essencial, já se fizeram notar no ano anterior, acabaram por ser minoradas (ainda que não ultrapassadas), na medida do possível, através de medidas gestionárias tomadas em articulação com a signatária, a Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora e o Sr. Administrador Judiciário.

A este propósito, importa salientar a excelente relação pessoal e institucional entre os três elementos do Conselho de Gestão da Comarca da Guarda, sendo, sem dúvida, esta que permitiu que, em estreita colaboração, fossem sendo ultrapassados os problemas que se verificaram e que careciam de célere resolução, mais ou menos informal, por parte do Conselho de Gestão.

Durante o ano de 2025 foram realizadas 9 (nove) reuniões do Conselho de Gestão, abordando-se nas mesmas, tal como decorre das respetivas atas, assuntos considerados relevantes, no âmbito das competências deste Órgão.

Para além destas reuniões formais, documentadas em atas, sempre que tal se revelou necessário, foram efetuadas outras, informais, tendo sido também permanente o contacto direto para a resolução dos problemas do dia-a-dia, sendo sempre de extrema facilidade a comunicação e concertação de soluções adequadas à realidade da Comarca.

Seguindo de perto tal motivação, o Conselho de Gestão procurou sempre pautar a sua intervenção por critérios de rigor e objetividade, dando a possibilidade, quando tal se justificava e quando as decisões tomadas afetavam alguém em particular, de serem ouvidos os interessados, procedimentos que se revelaram eficazes e permitiram a aceitação mais fácil das decisões por todos aqueles a quem eram, direta ou indiretamente, dirigidas. Também por estas razões o bom relacionamento estendeu-se a Juízes, Magistrados do Ministério Público e Funcionários da Comarca.

Assim, poder-se-á concluir que, no essencial, no ano de 2025 foram alcançados com êxito os principais objetivos do Conselho de Gestão da Comarca Guarda, numa interação que continua a ser muito positiva, facilitada, como já referido, por frequentes reuniões, para além de contactos diretos, pessoais e menos formais.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

III – Os Tribunais e o Território

A comarca integra 16 Juízos (sendo 3 de proximidade) em 12 núcleos.

O Tribunal Judicial da Comarca da Guarda encontra-se sediado na cidade da Guarda, sendo o Tribunal da Relação jurisdicionalmente competente o de Coimbra.

A sua área de competência territorial abrange os municípios de: Aguiar da Beira, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa.

Integra Juízos de competência especializada, incluindo o Juízo Central Cível e Criminal da Guarda e o Juízo Central do Trabalho da Guarda, cuja área de competência territorial é a Comarca da Guarda, mas também o Juízo Local Cível da Guarda e o Juízo Local Criminal da Guarda, cuja área de competência territorial são os municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal.

É também composto pelos Juízos de Competência Genérica de Almeida; Celorico da Beira (cuja área de competência territorial são os municípios de Celorico da Beira e de Fornos de Algodres); Figueira de Castelo Rodrigo; Gouveia; Pinhel; Seia; Trancoso (cuja área de competência territorial são os municípios de Trancoso e Aguiar da Beira) e Vila Nova de Foz Côa (cuja área de competência territorial são os municípios de Vila Nova de Foz Côa e Mêda).



Do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda fazem também parte os Juízos de Proximidade do Sabugal, de Fornos de Algodres e de Mêda (Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro).

A grande dimensão territorial da Comarca, com consideráveis distâncias entre os vários Núcleos e sem que sejam ideais as vias de comunicação e rede de transportes, causam alguns constrangimentos e dificultam, de algum modo, o estreitamento de relações.

Para criar uma cultura de maior proximidade, transmissão e partilha de conhecimentos, não obstante as dificuldades inerentes às distâncias geográficas entre os diversos Juízos, continuam a assumir especial relevância no exercício das competências atribuídas a cada um, as reuniões com os Srs. Juízes e/ou com os Srs. Escrivães de Direito, com deslocações da signatária aos vários Juízos de Competência Genérica, por vezes acompanhada do Sr. Administrador Judiciário e mesmo da Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Também as comunicações e audições, formais e informais, presenciais, eletrónicas ou telefónicas, bem como as reuniões (já mencionadas) do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo, foram de grande utilidade na dinâmica da atividade da Comarca.

Por outro lado, de modo a atenuar as dificuldades inerentes às distâncias geográficas, continuaram a ser implementadas, designadamente medidas de gestão específicas para os vários Juízos e mesmo, quando tal se justificou e não causou prejuízo ao serviço, a distribuição do serviço de algumas unidades orgânicas a funcionários de outras, com a tramitação dos processos a ser feita eletronicamente.

À semelhança do referido em relatórios anteriores, no sentido de se conseguir uma melhor compreensão no que concerne às já mencionadas dificuldades determinadas pela extensão e dimensão territorial da Comarca, apresentamos o quadro infra, contendo as distâncias em quilómetros e aproximadamente em tempo entre os diversos núcleos:

Distâncias entre os Núcleos (kms e minutos/horas)	Almeida	Celorico da Beira	F. C. Rodrigo	Fornos de Algodres	Gouveia	Guarda	Mêda	Pinhel	Sabugal	Seia	Trancoso	V. N. F. Cõa
Almeida		64 km 44 m	22 km 20 m	78 km 53 m	88 km 1h 08m	47 km 39 m	64 km 1h 03m	29 km 25 m	52 km 48 m	104 km 1h 22m	74 km 54 m	59 km 58 m
C. da Beira	64 km 44 m		86 km 1h 02m	17 km 14 m	26 km 27 m	29 km 25 m	50 km 35 m	40 km 35 m	56 km 44 m	42 km 42 m	26 km 24 m	63 km 45 m
F. C. Rodrigo	22 km 20 m	86 km 1h 02m		79 km 1h 09m	89 km 1h 13m	68 km 56 m	47 km 53 m	24 km 27 m	74 km 1h 06m	105 km 1h 38m	54 km 1h	36 km 36 m
F. de Algodres	78 km 53 m	17 km 14 m	79 km 1h 09m		20 km 24 m	43 km 32 m	67 km 45 m	57 km 43 m	70 km 51 m	35 km 38 m	43 km 32 m	80 km 54 m
Gouveia	88 km 1h 08m	26 km 27 m	89 km 1h 13m	20 km 24 m		52 km 46 m	76 km 1h 01m	66 km 59 m	80 km 1h 06m	21 km 26 m	52 km 47 m	90 km 1h 09m
Guarda	47 km 39 m	29 km 25 m	68 km 56 m	43 km 32 m	52 km 46 m		62 km 46 m	36 km 33 m	33 km 33 m	68 km 1h 02m	37 km 33 m	75 km 55 m
Mêda	64 km 1h 03m	50 km 35 m	47 km 53 m	67 km 45 m	76 km 1h 01m	62 km 46 m		36 km 38 m	90 km 1h 03m	91 km 1h 13m	26 km 25 m	23 km 23 m
Pinhel	29 km 25 m	40 km 35 m	24 km 27 m	57 km 43 m	66 km 59 m	36 km 33 m	36 km 38 m		60 km 50 m	82 km 1h 14m	36 km 35 m	49 km 47 m
Sabugal	52 km 48 m	56 km 44 m	74 km 1h 06m	70 km 51 m	80 km 1h 06m	33 km 33 m	90 km 1h 03m	60 km 50 m		96 km 1h 22m	66 km 54 m	103 km 1h 14m
Seia	104 km 1h 22m	42 km 42 m	105 km 1h 38m	35 km 38 m	21 km 26 m	68 km 1h 02m	91 km 1h 13m	82 km 1h 14m	96 km 1h 22m		67 km 59 m	105 km 1h 22m
Trancoso	74 km 54 m	26 km 24 m	54 km 1h	43 km 32 m	52 km 47 m	37 km 33 m	26 km 25 m	36 km 35 m	66 km 54 m	67 km 59 m		44 km 35 m
V. N. Foz Cõa	59 km 58 m	63 km 45 m	36 km 36 m	80 km 54 m	90 km 1h 09m	75 km 55 m	23 km 23 m	49 km 47 m	103 km 1h 14m	105 km 1h 22m	44 km 35 m	
Média	62 km 50 m	45 km 36 m	62 km 56 m	53 km 41 m	60 km 51 m	50 km 41 m	57 km 47 m	47 km 42 m	71 km 57 m	74 km 1h 05m	48 km 42 m	66 km 53 m
≤ a 29 kms												
30 a 59 kms												
≥ a 60 kms												

Nota: dados extraídos da página “google maps”, considerando a opção trajeto mais rápido



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

IV – Recursos Humanos

Juízes:

O quadro legal de Juízes mantém-se inalterado relativamente ao último relatório anual.

Assim, para um quadro legal de 16-18 Juízes, durante o ano de 2025 foram colocados na Comarca os seguintes Juízes, ainda que não todos em simultâneo, designadamente no que concerne aos Juízes auxiliares, do artigo 107º e do quadro complementar, conforme discriminado infra:

- De 01-01-2025 a 06-01-2025 - 18 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sra. Juíza colocada nos termos do art.º 107.º; 1 Sra. Juíza titular que continuou em licença parental alargada, e após, em gozo de férias transitadas e não gozadas; 1 Sra. Juíza titular que se manteve em licença por gravidez de risco; 2 Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares; 1 Juíza do Quadro Complementar - afeta ao lugar da Juíza em licença de parentalidade e 1 Juíza estagiária).

- De 06-01-2025 a 23-01-2025 - 19 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sra. Juíza colocada nos termos do art.º 107.º; 1 Sra. Juíza titular que continuou em licença parental alargada, e após, em gozo de férias transitadas e não gozadas; 1 Sra. Juíza titular que se manteve em licença por gravidez de risco; 3 Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares; 1 Juíza do Quadro Complementar - afeta ao lugar da Juíza em licença de parentalidade e 1 Juíza estagiária).

- De 24-01-2025 a 11-04-2025 - 19 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sra. Juíza colocada nos termos do art.º 107.º; a Sra. Juíza titular que estava em licença parental alargada, e após, em gozo de férias transitadas e não gozadas, regressou ao serviço; a Sra. Juíza titular que estava em licença por gravidez de risco iniciou licença parental; 3 Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares e 1 Juíza estagiária).

- De 12-04-2025 a 21-04-2025 - 18 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sra. Juíza colocada nos termos do art.º 107.º; 1 Sra. Juíza titular que em licença parental e 3 Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares).

- De 22-04-2025 a 31-08-2025 - 17 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sra. Juíza colocada nos termos do art.º 107.º; 1 Sra. Juíza titular em licença parental e após alargada; 1 Sra. Juíza titular iniciou incapacidade para o trabalho e 3 Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares).

- De 01-09-2025 a 30-09-2025 - 17 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sr. Juiz colocado nos termos do art.º 107.º; 2 Sras. Juízas titulares em licença por gravidez de risco; 1 Sra. Juíza titular em situação de incapacidade para o trabalho; e 2 Srs. Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares e 2 Sras. Juízas do Quadro Complementar).

- De 01-10-2025 a 31-12-2025 - 18 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sr. Juiz colocado nos termos do art.º 107.º; 2 Sras. Juízas titulares em licença por gravidez de risco; 2 Srs. Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares e 2 Juízas do Quadro Complementar).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Magistrados do Ministério Público:

Para um quadro legal de 15 a 17 Magistrados do Ministério Público, durante o ano de 2025, exerceram efetivamente funções na Comarca:

- De 01-01-2025 a 09-07-2025 - 14 Procuradores da República (1 de licença por gravidez de risco e após licença parental inicial e alargada, que não chegou a tomar posse na comarca, no seu lugar foi colocada 1 Procuradora da República do Quadro Complementar; 1 Procurador da República ausente do serviço por doença de 01.01.2025 a 09.07.2025, o serviço que lhe estava distribuído foi assegurado em acumulação de funções por outros dois Procuradores da República e 1 Procurador do República do Quadro Complementar afeto ao Núcleo da Guarda);

- De 10-07-2025 a 31-08-2025 - 15 Procuradores da República (regresso ao serviço da Procuradora da República que estava ausente por doença);

- De 01-09-2025 a 28-10-2025 – 14 Procuradores da República (1 Procuradora da República colocada em setembro no núcleo de Foz Côa está de licença por gravidez de risco. No seu lugar está colocado um 1 Procurador da República do Quadro Complementar);

- De 29-09-2025 a 31-12-2025 – 13 Procuradores da República (1 Procuradora da República colocada em setembro no núcleo de Trancoso iniciou de licença por gravidez de risco).

Oficiais de Justiça:

Para um quadro legal de 101 oficiais de justiça, durante o ano de 2025, estiveram colocados na Comarca:

- De 01-01-2025 até 19-01-2025 - 91 oficiais de justiça.

- De 20-01-2025 até 31-03-2025 - 94 oficiais de justiça.

- De 01-04-2025 até 31-04-2025 - 93 oficiais de justiça.

- De 01-05-2025 até 30-06-2025 - 92 oficiais de justiça

- De 01-07-2025 até 31-07-2025 - 91 oficiais de justiça.

- De 01-08-2025 até 31-08-2025 - 90 oficiais de justiça.

- De 01-09-2025 até 30-09-2025 - 89 oficiais de justiça.

- De 01-10-2025 até 31-12-2025 - 87 oficiais de justiça.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

1. Juízes

O quadro de Juízes de Direito previsto para o Tribunal é, conforme acima referido, de 16 a 18, distribuídos do seguinte modo: 4 nos Juízos Centrais Cível e Criminal; 1 no Juízo Central do Trabalho; 2 no Juízo Local Cível da Guarda; 2 no Juízo Local Criminal da Guarda; 2 no Juízo Local de Competência Genérica de Seia; 1 em cada um dos seguintes Juízos de Competência Genérica: Almeida, Celorico da Beira, Gouveia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa, e também 1 nos Juízos Agregados de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel.

No que se reporta ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, em face da manutenção da nomeação do Sr. Juiz titular do J1, em comissão de serviço, como Vogal do CSM, em setembro de 2024, pelo movimento ordinário anual de juízes, foi ali colocado um Sr. Juiz Auxiliar para substituição do titular, que passou a assegurar todo o serviço do Juiz 1. No movimento ordinário anual dos Srs. Juízes, em setembro de 2025, foi mantida a colocação de um outro Sr. Juiz Auxiliar para substituição do titular.

Ainda neste movimento, o Sr. Juiz titular do J2 foi promovido a Juiz Desembargador, tendo sido colocado no Tribunal da Relação de Lisboa, assumindo este lugar, como interina, a Sra. Juíza que estava colocada no Juízo de Competências Genérica de Gouveia.

Uma vez que, com efeitos a 1 de setembro, o Sr. Juiz titular do J3 foi nomeado, em comissão de serviço, como Adjunto do GAVPM do CSM, foi afeta a este juízo uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, que passou a assegurar todo o serviço do Juiz 3.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro de 2025.

No que se reporta ao Juízo Central do Trabalho da Guarda, tendo sido nomeado o Sr. Juiz titular como Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, tendo a sua comissão de serviço sido renovada com efeitos a janeiro de 2024, continuou ali colocada uma Sra. Juíza auxiliar, em substituição do titular, cujo destacamento foi renovado pelos sucessivos movimentos ordinários dos Srs. Juízes de 2022, 2023 e 2024. Esta situação manteve-se até ao dia 31-08-2025

Pelo movimento ordinário anual de juízes, em setembro de 2025, foi ali colocado um outro Sr. Juiz auxiliar para substituição do titular.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro de 2025.

No que respeita ao Juízo Local Criminal da Guarda, mantiveram-se ali colocados 2 Srs. Juízes titulares.

Contudo, a Sra. Juíza J1, no dia 13 de setembro de 2023, iniciou período de incapacidade médica por gravidez de risco, e após, em 25 de abril de 2024, iniciou licença de parentalidade (sendo a partir de 23 de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

setembro de 2024, licença parental alargada) e após, desde 23 de dezembro de 2024, iniciou gozo de férias transitadas e não gozadas.

Em sua substituição, com efeitos a 1 de setembro de 2024, foi afeta a este juízo uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juizes, que assumiu todo o serviço da J1 e se manteve em funções até ao dia 24-01-2025, data em que a Sra. Juíza titular regressou ao serviço.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro de 2025.

No que concerne ao Juízo Local Cível da Guarda, mantiveram-se ali colocadas as 2 Sras. Juízas titulares.

Este Juízo tem sofrendo vicissitudes várias ao longo dos últimos anos, já reiteradamente reportadas ao Conselho Superior da Magistratura, nomeadamente baixas por gravidez de risco e subsequentes licenças de parentalidade.

No sentido de ser dada uma perspetiva da evolução da colocação de juizes neste Juízo, fazemos uma referência à evolução da situação a este nível, até ao ano de 2025.

Assim, no movimento de juizes de 2021 foi aqui colocada uma Sra. Juíza auxiliar, situação que não se manteve no movimento de 2022, pelo que o CSM afetou uma Sra. Juíza do QCJ a este Juízo até 31 de dezembro de 2022 e, posteriormente, um outro Sr. Juiz do QCJ, com efeitos a 6 de março de 2023 e até ao dia 15 de julho de 2023 (Proc. 2022/DSQMJ/3220).

Entretanto, foi afeta ao Juízo Local Cível da Guarda uma outra Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juizes, com início de afetação em 1 de setembro de 2023 e termo previsível em 31 de dezembro de 2023. Contudo, a referida Sra. Juíza do QCJ nunca chegou a iniciar funções, uma vez que a mesma se encontrava de baixa médica, em situação de gravidez de risco.

Todavia, sendo o número de Juizes que integravam o QCJ de Coimbra manifestamente insuficiente para colmatar as ausências que se verificavam na altura, não sendo, de todo, possível a afetação de Juiz do QCJ ao Juízo Local Cível da Guarda, foi ponderada pela signatária uma solução ajustada e eficaz, que passaria pela possibilidade do suprimento destas dificuldades, a serem colmatadas através do recurso a medida gestonária de acumulação de funções, o que veio a concretizar-se com a então Juíza 4 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda.

Em setembro de 2024, pelo movimento ordinário do Juizes, foi colocada na Comarca uma Sra. Juíza efetiva ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, tendo assegurado parte do serviço do Juízo Local Cível da Guarda e ainda parte do serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, situação que se manteve até 31 de agosto de 2025.

No dia 01 de setembro de 2025, ambas as Sras. Juízas titulares (J1 e J2) do Juízo Local Cível da Guarda iniciaram licença em situação de risco clínico durante a gravidez.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Também em setembro de 2025, tendo sido renovada a colocação na Comarca, pelo movimento ordinário do Juízes de 2025, de um Sr. Juiz efetivo ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, e tendo sido ainda afeta ao Juízo Local Cível da Guarda uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, por acordo entre ambos, em substituição das Sras. Juízas titulares, o Sr. Juiz do art.º 107.º ficou adstrito ao serviço do Juiz 1 deste Juízo, e a Sra. Juíza do QCJC ficou adstrita ao serviço do Juiz 2.

Esta proposta de distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc: 2025/DSQMJ/3928) e vigorou desde o dia 8 de setembro de 2025, até ao regresso ao serviço das Sras. Juíza Titulares (Juiz 1 e/ou Juiz 2) ou caso se verificasse alguma circunstância que demande a sua alteração.

Esta situação mantinha-se a 31-12-2025.

Quanto aos demais Juízos da Comarca, a situação foi no decurso do ano de 2025 a que de seguida se descreve.

Pelo movimento ordinário de Juízes, manteve-se a colocação de um único Sr. Juiz nos Juízos Agregados de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel.

No que concerne ao Juízo de Competência Genérica de Gouveia, a Sra. Juíza titular, em 22-04-2025, veio comunicar que por necessidade imperativa de tratamento para a patologia já anteriormente comunicada e motivadora de períodos de baixa médica, seria objeto de intervenção cirúrgica complexa, seguido de período de descanso absoluto e convalescença prolongados, com impossibilidade de comparência ao serviço por razões de saúde e incapacidade física para a prestação de trabalho por período que não se mostrava ainda medicamente indicado, mas nunca inferior a 30-60 dias.

Mais informou que também a Sra. Juíza que ali estava a realizar o seu estágio, já não se encontrava no Juízo de Competência Genérica de Gouveia, uma vez que estava a realizar estágio nos Juízos de Competência Especializada em Coimbra até Julho, conforme anterior indicação do Sr. Coordenador da Região Centro do Centro de Estudos Judiciários.

Na sequência de tal comunicação foi proferido o nosso despacho de substituição n.º 81/2025, pelo que, de acordo com o regime de substituições em vigor na Comarca da Guarda, foi a mesma substituída pelo Sr. Juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira. Todavia, tal substituição, também de acordo com o mesmo regime de substituições, apenas operava para situações excecionais e para a prática de atos urgentes.

Por esse motivo, e não tendo sido possível a afetação de um Juiz do QCJ, foi proposta pela signatária a medida gestonária de acumulação de funções pela Sra. Juíza 1 do Juízo de Competência Genérica de Seia, que aceitou tal acumulação do seu serviço com o do Juízo de Competência Genérica de Gouveia enquanto se



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

mantivesse a situação de baixa da Sra. Juíza titular, a qual foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura (PROC 2025/DSQMJ/2228).

Esta medida vigorou de 30-04-2025 ao dia 15-07-2025, uma vez que se manteve a situação de incapacidade para o serviço da Sra. Juíza titular do JCG de Gouveia.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juízes de 2025, foi ali colocado um outro Sr. Juiz titular.

Esta situação mantinha-se a 31-12-2025.

No que concerne ao Juízo de Competência Genérica de Seia, a Sra. Juíza Titular do J2, veio, por comunicação remetida no dia 28 de outubro de 2024, juntar declaração médica de baixa, da qual decorria que se encontrava impossibilitada de cumprir as suas funções profissionais e de comparecer ao serviço, por gravidez de risco clínico, desde o dia 28/10/2024.

Na sequência de tal comunicação foi proferido o nosso despacho de substituição n.º 172/2024, sendo que, para situações excecionais e para a prática de atos urgentes, de acordo com o regime de substituições em vigor para a Comarca da Guarda, a Sra. Juíza 2 do Juízo de Competência Genérica de Seia seria substituída nas suas ausências, faltas e impedimentos pela Sra. Juíza 1 do mesmo Juízo.

No entanto, apesar de ser absolutamente necessária a afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra, tal não foi possível, pelo que a ausência da Sra. Juíza J2 de Seia foi colmatada, até ao início de janeiro de 2025, através do recurso a medida gestonária de acumulação de funções pela Sra. Juíza J1, a qual foi proposta pela signatária e homologada pelo Conselho Superior da Magistratura (PROC 2024/DSQMJ/4298).

Esta medida vigorou de 31-10-2024 a 06-01-2025, data em que a acumulação cessou, com a colocação/tomada de posse, no Juízo de Competência Genérica de Seia – J2, e em substituição da Sra. Juíza titular, de Juíza proveniente do 38.º Curso Normal do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), como Juiz auxiliar. Esta situação manteve-se até ao dia 31-08-2025.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juízes de 2025, foi colocado neste juízo um outro Sr. Juiz como titular do Juiz 2, tendo-se mantido a colocação da Sra. Juíza titular do Juiz 1.

Esta situação mantinha-se a 31-12-2025.

No Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, atendendo às suas especificidades, na pronúncia para efeitos de preparação do movimento judicial ordinário de 2025, a signatária solicitou a colocação neste juízo de 1 Juiz Auxiliar, o que se veio a verificar.

Contudo, tal como já acima referido, tendo sido colocada na Comarca, em setembro de 2024, uma Juíza efetiva ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, foi proposto pela signatária ao CSM que esta, para além do serviço já mencionado por reporte ao Juízo Local Cível da Guarda, assegurasse ainda parte do



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa., tendo a proposta de distribuição de serviço sido homologada pelo CSM (Proc: 2024/DSQMJ/3380), para vigorar até ao dia 31 de agosto de 2025.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juizes de 2025, foram colocadas neste juízo uma Sra. Juíza titular (J1) e uma Sra. Juíza auxiliar.

Esta situação mantinha-se a 31-12-2025.

Em resumo do que antecede, passar-se-á a preencher o “Quadro de Magistrados Judiciais”, tal como determinado pelo Conselho Superior da Magistratura, nos termos que se seguem.

Quadro de Magistrados Judiciais								
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal	Auxiliares em substituição de titular	Art.º 107º do RLOSJ e Quadro Complementar	Quadro Real	Acumulações (além-quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
Guarda	Juízo Central Cível e Criminal	4	1 (todo o período)	1 (1 JQC desde 01-09-2025)	4	-	2 J Titulares (12 cada) 1 J Titular (8) 1 JAux (12) 1 JQC (4)	4
Guarda	Juízo do Trabalho	1	1 (todo o período)	-	1	-	1 JAux (12)	1
Guarda	Juízo Local Criminal	2	-	1(1 JQC até 23-01-2025)	2		1 J Titular (12) 1 Titular (11) 1 JQCJ (1)	2
Guarda	Juízo Local Cível	2	-	1 (1 J Art.º 107º todo o período) 1 (1 JQC desde 01-09-2025)	2		2 J Titulares (8 cada) 1 J 107 (12) 1 JQC (4)	2,67
Almeida	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	1 J Titular (12)	1
Celorico da Beira	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	1 J Titular (12)	1
Figueira de Castelo Rodrigo/Pinhel	Juízo Competência Genérica	1 (em agregação)	-	-	1	-	1 J Titular (12)	1
Gouveia	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	Baixa médica da J Titular do JCG de Gouveia - Acumulação serviço da J1 do JCG Seia desde 30 abril	1 J Titular (8) 1 J Acumulação (4)	1
Seia	Juízo Competência Genérica	2	1 (de 6 jan a 31 ago 2025)	-	2		1 J Titular (12) 1 J Titular (4) 1 JAux (8)	2
Trancoso	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	1 J Titular (12)	1
Vila Nova de Foz Côa	Juízo Competência Genérica	1	-	1 (1 J Art.º 107º de 1 jan a 31 ago 2025)	2	(1 J Auxiliar colocada em setembro 2025)	1 J Titular (12) 1 J Aux (4) 1 J 107 (8)	2



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2. Magistrados do Ministério Público

O quadro previsto na Comarca é, como referido, de 15 a 17 Magistrados do Ministério Público.

Durante o ano de 2025, desde 01 de janeiro e até 9 de julho exerceram efetivamente funções na Comarca 14 Srs. Procuradores da República.

Neste período, uma das Sras. Procuradoras da República colocada no Núcleo de Seia permaneceu de licença por gravidez de risco e após em licença parental inicial e alargada, não tendo chegado a tomar posse, tendo sido no seu lugar colocada uma Sra. Procuradora da República do Quadro Complementar.

Também a Sra. Procuradora da República colocada no Núcleo de Celorico da Beira esteve ausente ao serviço por doença de 01 de janeiro até 09 de julho, e o serviço que lhe estava distribuído foi assegurado em acumulação de funções por Procuradores da República da Comarca.

Desde o dia 10 de julho e até 31 de agosto exerceram efetivamente funções na Comarca 15 Srs. Procuradores da República, dado que a Sra. Procuradora do Núcleo de Celorico da Beira, que estava ausente por doença, regressou ao serviço.

No período de 1 de setembro até 28 de outubro, exerceram efetivamente funções na Comarca 15 Srs. Procuradores da República.

A Sra. Procuradora da República colocada em setembro no núcleo de Foz Côa permaneceu de licença por gravidez de risco. No seu lugar foi colocado um Sr. Procurador da República do Quadro Complementar.

A partir de 29 de outubro, a Sra. Procuradora da República colocada no Núcleo de Trancoso iniciou também licença por gravidez de risco e o serviço que lhe estava distribuído passou a ser assegurado por outros Srs. Procuradores da República em funções na Comarca.

Deste modo, em 31-12-2025, exerciam efetivamente funções na Comarca 13 Procuradores da República distribuídos do seguinte modo:

- ✓ 1 afeto ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda;
- ✓ 1 afeta ao Juízo Central do Trabalho;
- ✓ 4 afetos ao DIAP e aos Juízos Locais (Criminal e Cível) da Guarda;
- ✓ 2 afetas ao núcleo Seia;
- ✓ 1 afeto a cada um dos restantes núcleos, à exceção de Trancoso, em virtude da ausência

por gravidez de risco da Sra. Procuradora aqui colocada, e de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, em que exerce funções apenas 1 Sr. Procurador da República em agregação.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

3. Funcionários Judiciais

De acordo com a Portaria 118/2019 de 18 de abril, o quadro de pessoal do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda previsto é de 101 Oficiais de Justiça, 2 técnicos de informática e 5 funcionários da carreira do regime geral, quadro que se manteve inalterado na Portaria 372/2019 de 15 de outubro, a qual procedeu à última alteração e republicação do mapa de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de 1ª instância, constante do anexo I da Portaria nº 161/2014, de 21 de agosto, anteriormente alterado e republicado pela Portaria nº 93/2017, de 6 de março, e pela antedita Portaria nº 118/2019, de 18 de abril.

Sem prejuízo do número assim previsto, até 31-12-2024, conforme decorre do relatório de gestão anual de 2024, o número total de Oficiais de Justiça afetos à Comarca da Guarda manteve-se em 93.

Contudo, logo a partir de 01-01-2025, o número foi reduzido para 91, devido à aposentação do Sr. Técnico de Justiça Principal colocado nos Serviços do Ministério Público da Guarda e de um Sr. Escrivão Adjunto colocado no Núcleo da Guarda, que se encontrava em exercício de funções no Juízo Local Cível.

Esta carência de Oficiais de Justiça foi parcialmente colmatada em consequência do movimento extraordinário dos Oficiais de Justiça de 2024, no âmbito do qual foram transferidas para a Comarca 2 Sras. Oficiais de Justiça e foi ainda colocado em 1.ª nomeação 1 Sr. Oficial de Justiça.

Assim, a Sra. Escrivã Auxiliar que estava colocada no Núcleo de Alcobaça e que foi transferida para o Núcleo da Guarda, por transição para a categoria de Técnica de Justiça Auxiliar, passou a exercer funções no Ministério Público da Guarda.

Por sua vez, a Sra. Técnica de Justiça Auxiliar que estava colocada no Núcleo de Vila Franca de Xira e que foi transferida para o Núcleo de Celorico da Beira, por transição para a categoria de Escrivã Auxiliar, ficou afeta a este Núcleo.

Já o Sr. Escrivão Auxiliar provido em 1.ª colocação no núcleo de Seia, iniciou o exercício das suas funções neste núcleo no dia 20 de janeiro.

Deste modo, a partir de 20 de janeiro passaram a exercer funções na comarca 94 Oficiais de Justiça.

Em face da aposentação do Sr. Assistente Operacional que exercia as funções de motorista na Comarca, que ocorreu no 01-10-2024, tendo decorrido concurso para ocupação do seu lugar, em regime de mobilidade interna, foi colocado com efeitos a 1 de janeiro de 2025 um outro Sr. Assistente Operacional, proveniente do quadro de pessoal do Município do Sabugal.

No dia 13 de janeiro, iniciou funções no Juízo de Proximidade do Sabugal 1 Sra. Assistente Técnica cedida pela Câmara Municipal daquela cidade, no âmbito de protocolo de mobilidade celebrado entre aquele Município e a DGAJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Por despacho proferido pelo Sr. Administrador Judiciário no dia 13 de fevereiro, cessou a recolocação transitória no Núcleo de Seia da Sra. Escrivã Auxiliar provida no Núcleo da Guarda pelo movimento ordinário de 2024, a qual, a partir do dia 14 do referido mês, passou a desempenhar as suas funções no Juízo Local Criminal da Guarda, alternando semanalmente teletrabalho com trabalho presencial.

Com efeitos a 01-04-2025, aposentou-se o Sr. Escrivão de Direito colocado no Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, que se encontrava em situação de incapacidade para o trabalho prolongada, tendo-se mantido a medida de acumulação de funções neste Juízo do Sr. Escrivão de Direito de Almeida.

Também no dia 14 de abril de 2025, iniciou funções na Comarca um Sr. Técnico Superior, em regime de mobilidade, proveniente do quadro de pessoal da DGRSP- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

No dia 01-05-2025, aposentou-se a Sra. Técnica de Justiça Adjunta colocada no Núcleo de Vila Nova de Foz Côa.

No dia 01-07-2025, aposentou-se também uma Sra. Técnica de Justiça (ex Escrivã Auxiliar) que esteve colocada no Núcleo de Gouveia, muito embora nunca ali tenha iniciado/exercido funções.

No dia 01-08-2025, aposentou-se uma Sra. Técnica de Justiça (ex Técnica de Justiça Adjunta) que exercia as suas funções nos serviços do Ministério Público junto do Juízo Central do Trabalho de Guarda.

No dia 01-09-2025, aposentou-se o Sr. Escrivão do Núcleo de Celorico da Beira, sendo que, por medida gestonária do Sr. Administrador Judiciário, o Sr. Técnico de Justiça (anterior Escrivão Adjunto) com maior antiguidade, aceitou ser nomeado Escrivão em regime de substituição daquele Núcleo.

Com efeitos a 01-10-2025, o Sr. Assistente Operacional proveniente do quadro de pessoal do Município do Sabugal que exercia as funções de motorista na Comarca, muito embora ainda em regime experimental e em mobilidade interna, foi colocado no IRN – Instituto de Registo e Notariado da Guarda, no âmbito do recurso a uma reserva de recrutamento detida por este instituto, ficando deste modo novamente vago este lugar.

Neste seguimento, foi aberto novo procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria assistente operacional para o Núcleo da Guarda, não se encontrando o lugar ainda preenchido.

De igual forma, decorreu concurso para ocupação do lugar vago de Assistente Técnico, para o Núcleo da Guarda, também em regime de mobilidade interna. No dia 10 de novembro foram realizadas as entrevistas às candidatas admitidas, tendo sido selecionada uma destas, a qual iniciou funções já no dia 2 de fevereiro de 2026.

Ainda no dia 01-10-2025, aposentaram-se dois Srs. Técnicos de Justiça (ambos ex Escrivães Auxiliares) que exerciam as suas funções nos Núcleos de Trancoso e de Almeida.

Em virtude da entrada em vigor do D.L. n.º 27/25 de 20 de março, que criou a nova carreira especial de oficial de justiça, com efeitos a 01-07-2025, deixaram de existir as categorias de escrivão-adjunto, técnico



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

de justiça-adjunto, escrivão auxiliar e técnico de justiça auxiliar, tendo todos os oficiais de justiça que detinham estas categorias transitado agora para a nova categoria de técnico de justiça.

Em face de todas as descritas vicissitudes, em 31-12-2025, o número total de oficiais de justiça afetos à Comarca era de **87** (menos **14** que o seu quadro legal), embora nem todos em exercício efetivo de funções.

Neste conspecto, importa referir que, na referida data (31-12-2025), encontravam-se em situação de incapacidade prolongada para o trabalho 2 Sras. Técnicas de Justiça, uma afeta ao Juízo Local Cível da Guarda e outra afeta aos Serviços do Ministério Público da Guarda.

De realçar também que a idade média dos Oficiais de Justiça da Comarca é de cerca de 56 anos, com todos os constrangimentos daí advenientes, designadamente aposentações não supridas e absentismo por doença, situações cada vez mais frequentes.

Relativamente ao pessoal da carreira do regime geral do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, encontram-se na presente data em exercício efetivo de funções 1 Sr. Técnico Superior (em mobilidade), que foi afeto ao Apoio à Gestão; 2 Sras. Assistentes Técnicas (embora 1 em mobilidade), colocadas no Núcleo da Guarda, afetas à Unidade Central, e 1 Sra. Assistente Operacional, colocada no Núcleo de Seia.

Muito embora não pertençam ao quadro de pessoal da Comarca, exerceram ainda funções na comarca no decurso do ano de 2025, duas assistentes operacionais, afetas ao serviço de limpeza dos Palácios da Justiça, designadamente uma em Trancoso e uma no Sabugal.

Conforme já referido, o Sr. Secretário de Justiça do Núcleo da Guarda encontra-se no exercício das funções de Administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, em comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, situação que se encontra assinalada com asterisco (*) no quadro constante na página seguinte.

Em face de todos os condicionalismos identificados é manifesta a carência de Oficiais de Justiça na Comarca da Guarda, o que vem provocando graves constrangimentos que, por vezes, impedem ou, pelo menos, dificultam a celeridade e otimização dos serviços por todos expectável e desejável.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Em resumo do que ficou sobredito, à data de 31/12/2025 a afetação/distribuição dos Oficiais de Justiça pelos diversos Núcleos/Juízos da Comarca era a constante do quadro infra.

Núcleos	Categorias Profissionais ➡	Secretário de Justiça		Escrivão		Escrivão (MP)		Técnico de Justiça		Técnico de Justiça (MP)		TOTAIS POR NÚCLEO		Diferença entre Oficiais de Justiça Existentes e Previstos	
	↓ Unidades Orgânicas	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist		
Almeida	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	1			3	2	1	1	5	4	Em Falta:	1
Celorico da Beira	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	0			4	4	1	1	6	5	Em Falta:	1
Figueira C. Rodrigo	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	0			3	3	1	1	5	4	Em Falta:	1
Fornos de Algodres	Juízo de Proximidade							1	1	1	1	2	2		0
Gouveia	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	1			4	3	2	1	7	5	Em Falta:	2
Guarda	Juízo Central Cível e Criminal	1	1 *		1				5			43	38	Em Falta:	5
	Juízo Central do Trabalho				1				3						
	Juízo Local Cível			6	1			27	7						
	Juízo Local Criminal				1				6						
	Unidade Central				0				2		1				
	Ministério Público					1	0			6	6				
	Apoio Órgão de Gestão						1								
Mêda	Juízo de Proximidade							1	1	1	1	2	2		0
Pinhel	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	1			3	3	1	1	5	5		0
Sabugal	Juízo de Proximidade							1	0	1	1	2	1	Em Falta:	1
Seia	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº	1	1	1	1			7	6	2	2	11	10	Em Falta:	1
Trancoso	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	1			5	3	1	1	7	5	Em Falta:	2
Vila Nova Foz Côa	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	1			4	4	1	1	6	6		0
TOTAIS POR CATEGORIA		2	2	14	10	1	1	65	55	19	19	101	87	Em Falta:	14
		Em Falta:		Em Falta:		Em Falta:		Em Falta:		Em Falta:					
		0		4		0		10		0					



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

Por despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário da República na 2.ª série em 14 de setembro, parte D, com o n.º 9116/2021, foram designados os assessores para os Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais, com o propósito de prestarem assessoria e consultadoria técnica aos Presidentes dos Tribunais e aos Magistrados Judiciais das Comarcas.

Para o Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e de Castelo Branco (onde se encontra sediada), foi inicialmente designada uma única Assessora, na área da psicologia, com efeitos a 1 de setembro de 2021.

Posteriormente, por despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vice Presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 28 de setembro de 2023, publicado no Diário da República na 2.ª série em 12 de outubro, parte D, com o n.º 10482/2023, para o Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e de Castelo Branco (onde também se encontra sediada) foi designada uma outra Sra. Assessora, na área das ciências jurídicas, com efeitos a 12 de junho de 2023.

4.1 Assessoria na área da Psicologia:

O Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca foi aprovado na sessão do plenário do CSM de 04/10/2024, e publicado como Regulamento n.º 1064/2024 no Diário da República n.º 211/2024, Série II de 2024-11-02, tenho sido objeto de retificação pela Declaração de Retificação n.º 35/2023 - Diário da República n.º 6/2023, Série II de 2023-01-09.

De acordo com o art.º 9.º deste diploma legal, a assessora na área de psicologia terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais, nomeadamente nas jurisdições da família e das crianças e criminal, nas seguintes vertentes:

a) Apoio técnico aos Magistrados Judiciais, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crianças/jovens, e/ou no acompanhamento das mesmas, desde que não exista acompanhamento por técnico adequado, nomeadamente das equipas multidisciplinares de assessoria técnica;

b) Preparação e acompanhamento de crianças e jovens, na jurisdição criminal, na tomada de declarações para memória futura;

c) Acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento da vítima de crimes, designadamente quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura.

d) Apoio técnico e/ou preparação e acompanhamento de declarações quando tal se justifique, nomeadamente em função da ocorrência de situações congêneres às previstas nas alíneas anteriores para as áreas criminal e da família e das crianças.

As competências atribuídas a esta assessoria e, em particular, à Sra. Assessora designada para as Comarcas da Guarda e de Castelo Branco, visaram o acompanhamento/apoio, quer de família e crianças, quer de outras vítimas nas áreas criminal e cível.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Neste caso, ponderando, pois, a formação e as competências da Sra. Assessora na área da Psicologia, as suas intervenções visaram, no essencial, o apoio e acompanhamento de crianças e jovens na área da família e crianças, nomeadamente em tomada de declarações no âmbito de processos de promoção e proteção e de regulação/alteração/incumprimento das responsabilidades parentais.

Já na jurisdição criminal, o acompanhamento de crianças e/ou outras vítimas de crimes, particularmente em diligências de tomada de declarações para memória futura.

As suas intervenções nas descritas áreas revelaram-se de grande utilidade, enquanto operadora de um sistema judiciário que se (re)quer cada vez mais humanizado e próximo.

Ponderando, pois, as áreas de competência funcional da Sra. Assessora nos termos supra expostos, bem como as especificidades dos vários processos e diligências que justificaram tal assessoria, apresenta-se uma breve síntese das atividades por si desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), no que tange à Assessoria Técnica Especializada na área de Psicologia, na Comarca da Guarda, ao longo do ano de 2025.

Para o efeito, nos quadros infra estão quantificados os pedidos efetuados (muito embora nem todos realizados por impedimento da Sra. Assessora ou por adiamento das diligências) por núcleo/juízo e por jurisdição.

Núcleo / Juízo	Pedidos efetuados
Almeida - J. Competência Genérica	9
Celorico da Beira - J. Competência Genérica	13
Figueira de Castelo Rodrigo - J. Competência Genérica	3
Gouveia - J. Competência Genérica	33
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal (J4)	1
Guarda - Juízo Local Cível (J1)	6
Guarda - Juízo Local Cível (J2)	23
Guarda - Juízo Local Criminal (J1)	10
Guarda - Juízo Local Criminal (J2)	7
Pinhel - J. Competência Genérica	1
Seia - J. Competência Genérica (J1)	16
Seia - J. Competência Genérica (J2)	25
Trancoso - J. Competência Genérica	7
Vila Nova de Foz Côa - J. Competência Genérica	20
TOTAL	174

Jurisdição	Pedidos efetuados
Penal	86
Família e Menores	88
TOTAL	174

Concretizando o que já deixámos genericamente explanado, analisando os pedidos efetuados pelos vários Juízos que compõem a Comarca da Guarda, constata-se que o trabalho desenvolvido compôs-se essencialmente pelas seguintes diligências:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Acompanhamento de crianças e jovens em contexto de tomada de declarações ao nível do processo tutelar cível, quer em processos de promoção e proteção, quer processos de regulação, alteração ou incumprimento das responsabilidades parentais.

- Acompanhamento de crianças, jovens e outras vítimas, em contexto de tomada de declarações para memória futura.

De salientar, neste particular, a natureza dos crimes em causa, a saber: violência doméstica, maus tratos e crimes contra a autodeterminação sexual.

Tal como, aliás, foi transmitido pela Sra. Assessora, o foco central do seu trabalho é fornecer os esclarecimentos adequados e suficientes acerca de planos de segurança preventivos de exposição a situações de risco ou de violência que possam vir a ocorrer, em contexto de convivência familiar, profissional, social ou outra.

No que concerne a outras atividades relevantes, salienta-se o apoio à implementação de medidas de promoção e proteção (determinadas pelo Juiz titular), com elaboração de planos de intervenção que visaram a defesa e concretização dos direitos das crianças e das jovens. Estas medidas de apoio constituíram excelentes oportunidades para melhorar os níveis de informação dos pais acerca do seu próprio papel parental e do desenvolvimento da criança.

Teve a Sra. Assessora em vista melhorar e aumentar as competências educativas parentais e contribuir para a promoção de um desenvolvimento socio emocional adequado da criança/jovem.

Procedeu, para o efeito, ao acompanhamento e monitorização dos casos, em articulação com outras instituições, recorrendo a sessões presenciais (individuais e/ou conjuntas) de periodicidade variável (semanal e/ou quinzenal), juntado aos autos relatórios informativos das intervenções implementadas.

A elaboração/emissão de relatório no âmbito de processos crime em fase de julgamento, foi também uma importante atividade executada pela assessoria.

Para a concretização destes planos de ação, a assessoria constitui-se como um recurso especializado no apoio ao bem-estar psicológico e emocional de cada criança, jovem ou adulto, atendendo às suas características, necessidades e problemáticas.

Esta abordagem exigiu articulação e colaboração com pais/cuidadores e outras instituições e serviços que subsidiam os tribunais, dispondo de autonomia técnica e científica, respeitando e preservando a confidencialidade e os conhecimentos adquiridos e reconhecidos pela Ordem dos Psicólogos Portugueses na área da justiça. Na prática, a assessoria procurou respeitar, em cada intervenção, as normas éticas e deontológicas do exercício da psicologia, salvaguardando os interesses, a privacidade e a vontade dos intervenientes.

Cumprе salientar que, neste conspecto, a elaboração do presente Relatório, a descrição das atividades e objetivos da assessoria técnica na área da Psicologia, contou com a pertinente colaboração da Sra. Assessora.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4.2 Assessoria na área das Ciências Jurídicas:

De acordo com o Regulamento do Conselho Superior da Magistratura nº 1064/2024 (Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca), publicado no Diário da República nº 211, 2ª Série, parte D, de 2 de novembro de 2024, em particular com o seu artigo 7º, o conteúdo funcional do Assessor de ciências jurídicas engloba a prestação de auxílio aos Magistrados Judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, tendo por funções, designadamente:

- a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos;
- b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados;
- c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca.

Provavelmente em virtude da introdução desta assessoria na Comarca ser relativamente recente, as intervenções e desenvolvimento da respetiva atividade não se mostram tão sedimentadas como as da área da Psicologia acima descrita, sendo as solicitações meramente residuais.

Importa esclarecer que esta assessoria, na área de ciências jurídicas, foi designada, em Diário da República, em 12/10/2023 (D.R. n.º 198, 2.ª série, parte D, de 12 de Outubro de 2023), com efeitos reportados a 12 de Junho de 2023.

Esta Assessora foi indicada pela signatária ao Conselho Superior da Magistratura como assessora da Comarca da Guarda para ligação ao ALTEC – Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade.

No âmbito do procedimento 2016/GAVPM/3833 do Conselho Superior da Magistratura, foi ainda indicada pela signatária como utilizadora autorizada do Tribunal da Guarda para registo e criação das contas para acesso à plataforma de publicação de jurisprudência do CSM, com o endereço <https://jurisprudencia.csm.org.pt>, bem como da futura plataforma de publicação de decisões e ainda do anonimizador disponibilizado pelo CSM via IUDEX.

Cumpre, igualmente, salientar que, neste conspecto, a elaboração do presente Relatório, a descrição das atividades e dos objetivos da assessoria técnica na área das Ciências Jurídicas contou com a pertinente colaboração da Sra. Assessora.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

V - Recursos Financeiros

O orçamento inicial atribuído à Comarca da Guarda para o ano de 2025 foi de 297 809,50 €, tendo havido alterações orçamentais no montante de 510 700,02 €, sendo que o orçamento corrigido atingiu o valor de 808 509,52 €.

Apresentam-se os mapas infra:

- Mapa do Projeto Inicial de Orçamento para o ano de 2025;
- Mapa da Execução Orçamental do ano de 2025;
- Procedimentos Aquisitivos no ano de 2025;



Mapa do Projeto Inicial de Orçamento

710 - Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Ano Orçamental: 2025

Classificação Económica		Valor
Código	Designação	
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	8 750,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 700,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	3 700,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	1 200,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	13 000,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	5 500,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	2 000,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	6 500,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	3 000,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	100,00 €
02.01.08.C4.00	(OF) Outros (Fora de Económico)	200,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	500,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	50,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	300,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	400,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	27 500,00 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	10 000,00 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	350,00 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico	10 000,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	180 000,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	5 000,00 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Gás	50 000,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	100 000,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	55 000,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	500,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	750,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	12 000,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 000,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 000,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	2 000,00 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	1 500,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 300,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	13 000,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fijas de Voz	1 400,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	300,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	400,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	52 000,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	1 000,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	6 000,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	9 750,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	5 500,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	400,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	5 000,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	2 000,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	2 550,00 €
03.05.02.00.00	(OF) Juros de Mora	200,00 €
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	500,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	10 000,00 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	30 000,00 €
Total do projeto:		652 940,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE



Mapa de Execução Orçamental 2025

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.	Cab. Mês.	Cab. Acum. €.	Comp. Mês.	Comp. Acum.	Pag. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Cab.	Saldo	Saldo Pag. €.
02.01.02.A0.0	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	9 000,00 €	0,00 €	9 000,00 €	0,00 €	7 075,00 €	0,00 €	7 075,00 €	0,00 €	7 075,00 €	1 925,00 €	1 925,00 €	1 925,00 €
02.01.02.B0.0	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 200,00 €	-287,11 €	1 912,89 €	-99,87 €	1 800,13 €	-99,87 €	1 800,13 €	133,82 €	1 800,13 €	112,76 €	112,76 €	112,76 €
02.01.02.B0.0	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos	0,00 €	287,11 €	287,11 €	0,00 €	287,11 €	0,00 €	287,11 €	0,00 €	287,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.04.00.0	(OF) Limpeza e Higiene	3 200,00 €	594,99 €	3 794,99 €	0,00 €	3 794,99 €	0,00 €	3 794,99 €	318,96 €	1 154,75 €	0,00 €	0,00 €	2 640,24 €
02.01.07.00.0	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	300,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €
02.01.08.A0.0	(OF) Papel	9 500,00 €	243,03 €	9 743,03 €	0,00 €	9 743,03 €	0,00 €	9 743,03 €	0,00 €	7 189,10 €	0,00 €	0,00 €	2 553,93 €
02.01.08.B0.0	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	523,09 €	3 710,84 €	523,09 €	3 710,84 €	523,09 €	3 710,84 €	289,16 €	289,16 €	289,16 €
02.01.08.C0.0	(OF) Outros	0,00 €	4 222,36 €	4 222,36 €	59,00 €	4 222,36 €	59,00 €	4 222,36 €	125,17 €	1 208,87 €	0,00 €	0,00 €	3 013,49 €
02.01.08.C1.0	(OF) Material de Escritório – Envelopes	0,00 €	8 901,60 €	8 901,60 €	0,00 €	1 573,03 €	0,00 €	1 573,03 €	1 130,80 €	1 550,35 €	7 328,57 €	7 328,57 €	7 351,25 €
02.01.08.C1.0	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	98,40 €	98,40 €	0,00 €	98,40 €	0,00 €	49,20 €	0,00 €	49,20 €	0,00 €	49,20 €	49,20 €
02.01.08.C2.0	(OF) Material de Escritório – Contracapas	0,00 €	5 493,99 €	5 493,99 €	0,00 €	5 493,99 €	0,00 €	5 493,99 €	0,00 €	584,25 €	0,00 €	0,00 €	4 909,74 €
02.01.08.C2.0	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos	0,00 €	1 582,31 €	1 582,31 €	0,00 €	1 582,31 €	0,00 €	1 582,31 €	0,00 €	1 439,00 €	0,00 €	0,00 €	143,31 €
02.01.08.C3.0	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	30,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €
02.01.11.00.0	(OF) Material de Consumo Clínico	250,00 €	0,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €
02.01.17.00.0	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €
02.01.18.00.0	(OF) Livros e Documentação Técnica	90,00 €	0,00 €	90,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	90,00 €	90,00 €	90,00 €
02.01.19.00.0	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	200,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €
02.01.21.00.0	(OF) Outros Bens	25 000,00 €	19 745,75 €	44 745,75 €	0,00 €	42 328,86 €	0,00 €	42 328,86 €	541,20 €	42 328,86 €	2 416,89 €	2 416,89 €	2 416,89 €
02.01.21.A0.0	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	1 113,03 €	1 113,03 €	0,00 €	1 113,03 €	0,00 €	1 113,03 €	0,00 €	1 113,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.B0.0	(OF) Outros Bens – Viaturas	300,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	240,33 €	0,00 €	240,33 €	0,00 €	240,33 €	59,67 €	59,67 €	59,67 €
02.02.01.B1.0	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	75 000,00 €	190 928,88 €	265 928,88 €	-5 511,78 €	162 433,96 €	-5 511,78 €	162 433,96 €	15 706,76 €	111 690,54 €	103 494,92 €	103 494,92 €	154 238,34 €
02.02.01.B1.0	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos	0,00 €	48 500,00 €	48 500,00 €	-1 027,23 €	47 472,77 €	-1 027,23 €	47 472,77 €	0,00 €	47 472,55 €	1 027,23 €	1 027,23 €	1 027,45 €
02.02.01.B2.0	(OF) Encargos das Instalações – Água	3 600,00 €	673,29 €	4 273,29 €	56,87 €	4 260,16 €	56,87 €	4 247,60 €	381,33 €	3 745,41 €	13,13 €	25,69 €	527,88 €
02.02.01.B2.0	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	456,79 €	456,79 €	0,00 €	456,79 €	0,00 €	456,79 €	0,00 €	456,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B3.0	(OF) Encargos das Instalações – Gás	20 000,00 €	10 000,00 €	30 000,00 €	0,00 €	30 000,00 €	0,00 €	30 000,00 €	5,57 €	22 527,02 €	0,00 €	0,00 €	7 472,98 €
02.02.01.B3.0	(OF) Encargos das Instalações - Gás - Anos Findos	0,00 €	3 023,93 €	3 023,93 €	0,00 €	3 023,93 €	0,00 €	3 023,93 €	0,00 €	3 023,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.02.00.0	(OF) Limpeza e Higiene	46 000,00 €	89 518,66 €	135 518,66 €	0,00 €	123 985,63 €	0,00 €	123 985,63 €	21 602,29 €	117 537,54 €	11 533,03 €	11 533,03 €	17 981,12 €
02.02.02.A0.0	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	20 244,92 €	20 244,92 €	0,00 €	10 122,46 €	0,00 €	10 122,46 €	0,00 €	10 122,46 €	10 122,46 €	10 122,46 €	10 122,46 €
02.02.03.01.0	(OF) Conservação de Bens – Extintores	250,00 €	0,00 €	250,00 €	0,00 €	204,00 €	0,00 €	204,00 €	204,00 €	204,00 €	46,00 €	46,00 €	46,00 €
02.02.03.02.0	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-	500,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	246,79 €	0,00 €	246,79 €	0,00 €	246,79 €	253,21 €	253,21 €	253,21 €
02.02.03.03.0	(OF) Conservação de Bens – Edifícios	4 500,00 €	0,00 €	4 500,00 €	0,00 €	456,55 €	0,00 €	456,55 €	39,00 €	456,55 €	4 043,45 €	4 043,45 €	4 043,45 €
02.02.03.04.0	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	0,00 €	1 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 900,00 €	1 900,00 €	1 900,00 €
02.02.03.05.0	(OF) Conservação de Bens – Elevadores	1 500,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €
02.02.03.06.0	(OF) Conservação de Bens – Outros	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
02.02.03.06.0	(OF) Conservação de Bens - Outros - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.B	(OF) Conservação de Bens – Viaturas	1 500,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	5,00 €	0,00 €	5,00 €	0,00 €	5,00 €	1 495,00 €	1 495,00 €	1 495,00 €
02.02.06.00.0	(OF) Locação de Material de Transporte	3 000,00 €	3 968,64 €	6 968,64 €	0,00 €	6 968,64 €	0,00 €	6 968,64 €	1 294,84 €	6 968,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.06.A0.0	(OF) Locação de Material de Transporte - Anos Findos	0,00 €	1 028,04 €	1 028,04 €	0,00 €	1 028,04 €	0,00 €	1 028,04 €	0,00 €	1 028,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.	Cab. Mês. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Mês.	Comp. Acum.	Pag. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Cab.	Saldo	Saldo Pag. €.
02.02.08.00.0	(OF) Locação de Outros Bens	13 000,00 €	-13 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.0	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 540,00 €	-710,91 €	829,09 €	50,08 €	829,09 €	50,08 €	829,09 €	61,92 €	680,17 €	0,00 €	0,00 €	148,92 €
02.02.09.C0.0	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	1 150,55 €	1 150,55 €	0,00 €	1 041,36 €	0,00 €	1 041,36 €	0,00 €	143,73 €	109,19 €	109,19 €	1 006,82 €
02.02.09.D0.0	(OF) Comunicações Móveis	148,50 €	100,00 €	248,50 €	0,00 €	248,50 €	0,00 €	248,50 €	12,22 €	78,03 €	0,00 €	0,00 €	170,47 €
02.02.09.D0.0	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	332,00 €	332,00 €	0,00 €	332,00 €	0,00 €	332,00 €	0,00 €	53,59 €	0,00 €	0,00 €	278,41 €
02.02.10.00.0	(OF) Transportes	150,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €	150,00 €	150,00 €
02.02.11.00.0	(OF) Representação dos Serviços	80,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €
02.02.12.B0.0	(OF) Seguros - Outras	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €
02.02.15.B0.0	(OF) Formação – Outras	0,00 €	415,00 €	415,00 €	0,00 €	415,00 €	0,00 €	415,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	415,00 €
02.02.15.B0.0	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	119,55 €	119,55 €	0,00 €	119,55 €	0,00 €	119,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	119,55 €
02.02.17.A0.0	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	52,51 €	0,00 €	52,51 €	0,00 €	52,51 €	47,49 €	47,49 €	47,49 €
02.02.17.C0.0	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €	0,00 €	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
02.02.18.00.0	(OF) Vigilância e Segurança	30 000,00 €	43 527,33 €	73 527,33 €	0,00 €	73 527,33 €	0,00 €	73 527,33 €	9 833,60 €	66 904,38 €	0,00 €	0,00 €	6 622,95 €
02.02.18.A0.0	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	10 129,58 €	10 129,58 €	0,00 €	9 016,53 €	0,00 €	9 016,53 €	0,00 €	9 016,53 €	1 113,05 €	1 113,05 €	1 113,05 €
02.02.19.C0.0	(OF) Assistência Técnica – Outros	4 036,00 €	-500,00 €	3 536,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 536,00 €	3 536,00 €	3 536,00 €
02.02.19.C1.0	(OF) Assistência Técnica – AVAC	5 930,00 €	13 750,00 €	19 680,00 €	0,00 €	19 680,00 €	0,00 €	19 680,00 €	0,00 €	9 840,00 €	0,00 €	0,00 €	9 840,00 €
02.02.19.C2.0	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	5 762,00 €	3 979,60 €	9 741,60 €	0,00 €	9 741,60 €	0,00 €	9 741,60 €	0,00 €	7 306,20 €	0,00 €	0,00 €	2 435,40 €
02.02.19.C2.0	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	2 435,40 €	2 435,40 €	0,00 €	2 435,40 €	0,00 €	2 435,40 €	0,00 €	2 435,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C3.0	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	2 708,00 €	5 870,98 €	8 578,98 €	-4,63 €	7 438,43 €	-4,63 €	7 438,43 €	0,00 €	2 907,47 €	1 140,55 €	1 140,55 €	5 671,51 €
02.02.21.00.0	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	400,00 €	-92,80 €	307,20 €	0,00 €	109,20 €	0,00 €	109,20 €	8,00 €	87,20 €	198,00 €	198,00 €	220,00 €
02.02.21.A0.0	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos	0,00 €	92,80 €	92,80 €	0,00 €	73,65 €	0,00 €	73,65 €	0,00 €	73,65 €	19,15 €	19,15 €	19,15 €
02.02.22.H0.0	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11 000,00 €	2 890,39 €	13 890,39 €	-2 000,00 €	11 734,63 €	-2 000,00 €	11 734,63 €	0,00 €	0,00 €	2 155,76 €	2 155,76 €	13 890,39 €
02.02.22.H0.0	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	5 700,00 €	5 700,00 €	0,00 €	2 169,97 €	0,00 €	2 169,97 €	0,00 €	325,00 €	3 530,03 €	3 530,03 €	5 375,00 €
02.02.25.00.0	(OF) Outros Serviços	1 035,00 €	0,00 €	1 035,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 035,00 €	1 035,00 €	1 035,00 €
02.02.25.02.0	(OF) Outros Serviços – Outros	1 000,00 €	3 886,19 €	4 886,19 €	0,00 €	4 775,05 €	0,00 €	4 775,05 €	959,40 €	1 791,53 €	111,14 €	111,14 €	3 094,66 €
02.02.25.02.0	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	1 308,16 €	1 308,16 €	0,00 €	127,94 €	0,00 €	127,94 €	0,00 €	127,94 €	1 180,22 €	1 180,22 €	1 180,22 €
02.02.25.03.0	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
02.02.25.04.0	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	36,64 €	0,00 €	36,64 €	0,00 €	36,64 €	3,36 €	3,36 €	3,36 €
02.02.25.05.0	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de	2 500,00 €	0,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €
03.05.02.00.0	(OF) Juros de Mora	150,00 €	0,90 €	150,90 €	0,00 €	150,90 €	0,00 €	150,90 €	0,00 €	104,75 €	0,00 €	0,00 €	46,15 €
03.05.02.00.0	(OF) Juros de Mora - Anos Findos	0,00 €	9,34 €	9,34 €	0,00 €	9,34 €	0,00 €	9,34 €	0,00 €	1,32 €	0,00 €	0,00 €	8,02 €
04.08.02.B0.0	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
06.02.03.A1.0	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
06.02.03.00.0	(OF) Outras Despesas Correntes – Outras	10,00 €	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €
07.01.09.00.0	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €
07.01.10.A0.B	(OF) Equipamento Básico – Outros	7 500,00 €	3 457,01 €	10 957,01 €	0,00 €	10 520,36 €	0,00 €	10 520,36 €	0,00 €	10 520,36 €	436,65 €	436,65 €	436,65 €
07.01.10.A0.B	(OI) Equipamento Básico – Outros	0,00 €	585,00 €	585,00 €	0,00 €	585,00 €	0,00 €	585,00 €	0,00 €	585,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B	(OF) Equipamento Básico - Outros – Anos Findos	0,00 €	10 895,34 €	10 895,34 €	0,00 €	10 895,34 €	0,00 €	10 895,34 €	0,00 €	10 895,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAIS		297 809,50 €	510 700,02 €	808 509,52 €	-7 954,47 €	639 793,45 €	-7 954,47 €	639 731,69 €	52 881,97 €	519 182,82 €	168 716,07 €	168 777,83 €	289 326,70 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

*

Procedimentos de Aquisição Direta no ano 2025						
N.º	Tipo	Objeto do Procedimento	Núcleo/Juízo	Data	Valor (C/IVA)	Obs.
1	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de 2 janelas dos gabinetes dos Srs. magistrados	Almeida	10-01-2025	897,90 €	Findo
2	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 2000 litros de gasóleo de aquecimento	Celorico da Beira	24-01-2025	3 725,00 €	Findo
3	Ajuste Direto - Regime Geral - Aquisição de Serviços	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado)	Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda (Ed.I) Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso	03-02-2025		Recusado Limite do art.º 113º do CCP
4	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação e substituição de fechadura da porta de entrada do Palácio da Justiça	Gouveia	03-02-2025	262,85 €	Findo
5	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de fuga(s) do fluido frigorífero no circuito da máquina exterior até ao equipamento interior do AVAC da sala de audiência do PJ de Gouveia	Gouveia	04-02-2025	2 430,10 €	Findo
6	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação/substituição da placa de comando, programação, afinação e ensaio de funcionamento do elevador n.º 1 do Palácio de Justiça	Fornos de Algodres	04-02-2025	2 817,16 €	Findo
7	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de 11 cadeiras da sala de audiências do Palácio de Justiça.	Sabugal	05-02-2024	2 472,30 €	Findo
8	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação das infiltrações do teto da secretaria do Ministério Público e das fissuras existentes na cobertura do Palácio Justiça de Gouveia	Gouveia	18-02-2025	1 660,50 €	Findo
9	Ajuste Direto - Regime Geral - Aquisição de Bens e Serviços	Remoção, beneficiação e substituição de equipamentos de AVAC, (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado)	Fornos de Algodres	24-02-2025	10 083,71 €	Findo
10	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 10 displayport para HDMI	Toda a comarca	05-03-2025	61,50 €	Findo
11	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 6 chaves	Almeida e Gouveia	06-03-2025	36,00 €	Findo
12	Ajuste Direto - Regime Geral - Aquisição de Serviços	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado)	Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda (Ed.I) Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso	12-03-2022		Recusado Limite do art.º 113º do CCP
13	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Manutenção da Caldeira de Aquecimento a gás do Juízo do Trabalho	Guarda	20-03-2025	543,66 €	Findo
14	Consulta Prévia-Aquisição de Serviços	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) nos Palácios da Justiça da Comarca	Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda (Ed.I) Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso	26-03-2025	19 680,00 €	Em curso
15	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação/Remodelação de 4 estores da secretaria judicial e do MP	Figueira de Castelo Rodrigo	31-03-2025	1 095,93 €	Findo
16	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Material de escritório	Toda a comarca	01-04-2025		Recusado a pedido
17	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Material de escritório	Toda a comarca	03-04-2025	245,58 €	Findo
18	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 1 carimbo para o projeto Koha das bibliotecas dos Tribunais	Toda a comarca	09-04-2025	50,00 €	Findo
19	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 12 escadotes para os arquivos da Comarca	Toda a comarca	09-04-2025	2 160,00 €	Findo
20	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Pequenas reparações de manutenção do Ed. I do PJ	Guarda	23-04-2025	1 107,00 €	Findo
21	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Remodelação/substituição por led da iluminação existente na secretaria e gabinetes	Celorico da Beira	02-04-2025	5 377,83 €	Findo
22	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Reparação de 3 impressoras de gabinete de magistrados	Guarda	02-05-2025	246,79 €	Findo
23	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de diversos consumíveis de informática, toneres, para todos os núcleos	Toda a comarca	07-05-2025	2 645,41 €	Findo
24	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Reparação da porta automática de vidro da antecâmara da porta de entrada do edifício I do Palácio da Justiça	Guarda	12-05-2025	3 936,00 €	Findo
25	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Focos led com tripé para os arquivos do núcleo da Guarda, um sito no piso -1 do Palácio de Justiça e outro na garagem das antigas instalações da Polícia Judiciária.	Guarda	12-05-2025	130,00 €	Findo
26	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Substituição luminárias do hall do piso 1 do Edifício I	Guarda	13-05-2025	242,93 €	Findo
27	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de piaçabas	Toda a comarca	30-05-2025	18,45 €	Findo
28	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 14 conversores de HDMI para VGA	Toda a comarca	04-06-2025	146,37 €	Findo
29	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 5 chaves, 4 das portas de entrada do edifício do Palácio da Justiça do Sabugal e uma da porta de acesso ao Juízo do Trabalho	Sabugal e Guarda	04-06-2025	32,50 €	Findo
30	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Reparação elétrica e substituição de lâmpada no Wc feminino dos funcionários, reparação do disjuntor da sala de audiência e aplicação de duas tampas de sanita	Fornos de Algodres	05-06-2025	223,23 €	Findo
31	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Substituição de equipamentos danificados nas caixas de chão da Secção Local Cível do Palácio da Justiça da Guarda.	Guarda	26-06-2025	353,63 €	Findo
32	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 15 ventoinhas de pé alto para os Palácios de Justiça da Comarca que não possuem sistema de AVAC instalado	Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo,	01-07-2025	585,00 €	Findo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

			Guarda e Vila Mova de Foz Côa			
33	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 10 equipamentos de combate a incêndio - extintores, que não se encontram contemplados no contrato centralizado	Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Sabugal, Seia e Trancoso	02-07-2025	204,00 €	Findo
34	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Material de escritório	Toda a comarca	45 848,00 €	698,12 €	Findo
35	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Substituição de válvula de 4 vias, carregamento de gás R410-A e testes de estanquidade do AVAC do Pláúcio de Justiça de Gouveia	Gouveia	15-07-2025	6 021,21 €	Findo
36	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Aquisição de um carimbo datador	Gouveia	29-07-2025	48,00 €	Findo
37	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Reparação elétrica e substituição de lâmpada e interruptor no Wc dos funcionários, no Palácio de Justiça de Gouveia.	Gouveia	29-07-2025	154,70 €	Findo
38	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Aquisição e aplicação de 7 estores interiores em alumínio térmico com sistema de fita para a sala de audiências e gabinete do Juiz do Palácio da Justiça de Celorico da Beira.	Celorico da Beira	13-08-2025	1 765,05 €	Findo
39	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 1000 unidades de contracapas 1x1 cm e 1 100 unidades de 2x2 com	Toda a comarca	04-09-2025	584,25 €	Findo
40	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Substituição das luminárias das Secretarias Judicial, Ministério Público e Corredores do Palácio da Justiça da Guarda. Substituição das luminárias das Secretarias Judicial, Ministério Público e Corredores do Palácio da Justiça da Guarda.	Guarda	05-09-2025	6 138,38 €	Findo
41	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Reparação de três fechaduras de duas porta de vidro uma que do corredor e outra da secretaria do Juízo Proximidade de Méda	Meda	09-09-2025	276,75 €	Findo
42	Consulta Prévia	EMPREITADA de OBRAS PARA REMODULAÇÃO de INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO PJ de FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	Figueira de Castelo Rodrigo		43 013,10 €	Recusado
43	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Reparação do elevador do vidro da porta da frente do lado esquerdo e substituição das matrículas do veículo Nissan Almera de matrícula 87-04-MF, afeto à comarca.	Guarda	10-09-2025	240,33 €	Findo
44	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Aquisição e aplicação de 7 estores interiores em rolo de tecido screen, sendo 5 para o Palácio de Justiça de Almeida e 2 para o Edifício I do Palácio de Justiça da Guarda.	Almeida e Guarda	12-09-2025	1 214,69 €	Findo
45	Ajuste Direto Simplificado (serviços)	Reparação do pneu de trás do lado direito do veículo NISSAN	Guarda	23-09-2025	5,00 €	Findo
46	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 1 chave da porta de entrada ao Palácio da Justiça de Fornos de Algodres	Fornos de Algodres	26-09-2025	30,00 €	Findo
47	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de consumíveis de impressão – Drum - para as impressoras de gabinete	Guarda	02-10-2025	541,34 €	Findo
48	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 200 boletins itinerários- modelo 683	Toda a comarca	06-10-2025	45,19 €	Findo
49	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Inspeção periódica do veículo afeto à Comarca Nissan Almera de matrícula 87-04-MF	Guarda	06-10-2025	36,64 €	Findo
50	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Reparação da Impressora a cores OKI C532 s/n AK6C038748 do Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão	Guarda	08-10-2025	432,55 €	Findo
51	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Reparação da Impressora OKI 492 do Gabinete da Sra. Juiz de Direito	Vila Nova de Foz Côa	02-07-1900	184,50 €	Findo
52	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 10 (Dez) AQUECEDORES/IRRADIADORES A ÓLEO - PARA OS PALACIOS DE JUSTIÇA DE ALMEIDA, FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, VILA NOVA DE FOZ CÔA e GUARDA.	Almeida - V. N. Foz Côa - Fig. Cast. Rodrigo e Guarda	22-10-2025	580,00 €	Recusado - contrato centralizado da DGAJ
53	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Limpeza do telhado e lavagem de caleiros/algozinhos, tubos de queda do Palácio da Justiça do Sabugal	Sabugal	22-10-2025	959,40 €	Findo
54	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Aquisição 3 estores interiores laminados e reparação de 2 estores	Fornos de Algodres	28-10-2025	541,20 €	Findo
55	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 2.500 litros de gasóleo de aquecimento	Celorico da Beira	30-10-2025	3 350,00 €	Findo
56	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 24 un de consumíveis de impressão - toneres-	Toda a comarca	18-11-2025	523,09 €	Findo
57	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Substituição e aplicação de um canhão de fechadura e aquisição de mais 2 (duas) chaves	Guarda	18-11-2025	39,00 €	Findo
58	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 2 Pen USB de 256 GB para armazenamento de dados de investigação num inquérito de violência doméstica	Almeida	18-12-2025	59,00 €	Findo
TOTAL					130 331,73€	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

VI – Instalações e Equipamentos

No que a este parâmetro respeita, nunca é demais, tal como já aconteceu no Relatório Anual do ano de 2024, reiterar que continuam a ser muitas as carências com que se debate a Comarca, em particular no Palácio de Justiça da Guarda, atenta a enorme exiguidade de espaços, mas também no Palácio de Justiça de Seia, onde os problemas de segurança do edifício estão apenas agora a ser debelados com o início, em setembro, das obras de reabilitação das fachadas e da cobertura do edifício.

Acresce que grande parte dos edifícios necessitam de intervenções urgentes, ao nível de conservação, requalificação e modernização, o que tem sido sucessivamente reportado ao IGFEJ, mas sem que tenham sido dadas respostas concretas aos problemas que, a este nível, se continuam a verificar e mesmo a agravar com o decurso do tempo.

Com efeito, lamentavelmente, desde o relatório referente ao ano de 2024, pouco foi feito pelo IGFEJ a este nível, pelo que as prementes necessidades de conservação, requalificação e modernização, no essencial, se mantiveram, durante o ano de 2025 (e se mantêm) nos vários edifícios da Comarca, nos termos que melhor, e de forma mais pormenorizada, se concretizam no quadro infra.

Súmula das necessidades de conservação, requalificação e modernização:

- Palácio da Justiça de Almeida:

a) Substituição das janelas e portadas exteriores, situação já reportada ao IGFEJ e que se encontra a aguardar a sua execução, embora que parcial, mantendo-se a necessidade quanto às restantes.

b) Instalação do sistema de AVAC (existem apenas alguns aquecedores que não satisfazem as necessidades de aquecimento num clima tão rigoroso como é o desta localidade).

c) Instalação de SADI ¹e de SADIR ².

d) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propondo-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- Palácio da Justiça de Celorico da Beira:

a) Substituição da caixilharia das janelas e portadas exteriores.

b) Instalação do sistema de AVAC.

¹ - Sistema automático de deteção de incêndios.

² - Sistema automático de deteção de intrusão.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

c) Criação das acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continua sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução).

d) Instalação de SADIR.

e) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo:

a) Instalação do sistema de AVAC (a caldeira a gásóleo foi desativada).

b) Instalação de SADI e de SADIR.

c) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pela localização do local de detenção e pelo tipo de deficiências identificadas, deve ser ponderado a execução de uma intervenção que minimize as deficiências existentes.

- Palácio da Justiça de Fornos de Algodres:

a) Reparação da cobertura e substituição da caixilharia das janelas exteriores expostas a sul, tendo em vista evitar as infiltrações das águas pluviais em diversos locais do edifício. O IGFEJ encontra-se a desenvolver diretamente procedimento contratual destinado a efetuar as reparações em causa, mas sem quaisquer desenvolvimentos concretos até ao presente.

b) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, propõe-se a execução de uma intervenção menos profunda.

- Palácio de Justiça de Gouveia:

a) Reparação de canalizações e esgotos do edifício.

b) Reparação da cobertura;

c) Readaptação da escada de acesso à cobertura de modo a acautelar a segurança dos utilizadores.

d) Reparação da porta de mármore que caiu no interior do edifício.

e) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pela localização do local de detenção e pelo tipo de deficiências identificadas, deve ser ponderado a execução de uma intervenção que minimize as deficiências existentes.

- Palácio de Justiça da Guarda:

a) Substituição das janelas e das portadas exteriores.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

b) Resolução urgente da enorme carência de salas e de gabinetes que se verifica no Palácio da Justiça, sendo que continua pendente a ampliação das instalações do edifício, ainda por aprovar pelo IGFEJ. Neste projeto deverá ser considerada, além da ampliação do edifício de forma a resolver as carências deste, a necessidade de instalação do Juízo do Trabalho e do arquivo central. Foi solicitado que no projeto fosse também contemplada a criação de um parque de estacionamento subterrâneo, dado que o existente não satisfaz as necessidades de todos os que ali exercem funções.

c) Reparação das paredes da sala de audiências 1, após verificação de eliminação definitiva da infiltração.

d) Substituição de iluminação por painéis LED nas salas de audiências dos pisos 0 e -1 e nos gabinetes dos Srs. Magistrados e respetivos corredores de acesso.

e) Ao nível de segurança passiva verifica-se ainda a necessidade da instalação de botões de pânico e de CCTV (Sistema de Videovigilância).

- Juízo do Trabalho da Guarda:

a) Instalação de AVAC.

b) Criação urgente de acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida. (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continua sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução - foi publicado em DR no dia 29/07/2024 procedimento a realizar pelo IGFEJ).

c) Instalação de SADI e de SADIR.

- Palácio da Justiça de Mêda:

a) Necessidade de substituição da cobertura, devido à deterioração do telhado cerâmico.

b) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pela localização do local de detenção e pelo tipo de deficiências identificadas, deve ser ponderado a execução de uma intervenção que minimize as deficiências existentes.

- Palácio da Justiça de Pinhel:

a) Reparação/remodelação da capacidade da rede elétrica.

b) Criação urgente de acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continua sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução).

c) Instalação de SADI e de SADIR.

d) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, propõe-se a execução de uma intervenção menos profunda.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Palácio da Justiça do Sabugal:

a) Instalação de SADI.

b) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- Palácio da Justiça de Seia:

a) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- Palácio de Justiça de Trancoso:

a) Remodelação de Instalações Sanitárias.

b) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a sua desadequação funcional e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- Palácio da Justiça de Vila Nova de Foz Côa:

a) Instalação de AVAC.

b) Reparação/substituição de caixilharia.

c) Criação urgente de acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continua sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução).

d) Instalação de SADI e de SADIR.

e) Reparação e envernizamento do chão de gabinetes e sala de audiências.

f) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a sua desadequação funcional e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Não obstante manterem-se, ainda, as supra identificadas necessidades, relativamente às instalações dos vários edifícios da Comarca verificaram-se as seguintes **intervenções realizadas no ano de 2025:**

Palácio da Justiça de Almeida:

- O IGFEJ procedeu à adjudicação e à execução das obra para a criação de condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, através da implementação de um elevador no edifício.

Palácio da Justiça de Celorico da Beira:

- Remodelação e substituição da iluminação existente por leds na secretaria e gabinetes;
- Aquisição e aplicação de 7 (sete) estores térmicos na sala de audiência e gabinetes dos Srs. Magistrados;

Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo:

- Reparação de 4 estores da Secretaria Judicial e da Secretaria do Ministério Público.

Palácio da Justiça de Fornos de Algodres:

- Substituição da placa de comando, programação, afinação e ensaio de funcionamento do elevador n.º 1;
- Remoção, beneficiação e substituição de equipamentos de AVAC, (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) da secretaria judicial, gabinete do Sr. Juiz de Direito e gabinete de inspeções;
- Aquisição de 3 (três) estores laminados interiores e reparação de 2 (dois) que se encontravam danificados.

Palácio da Justiça de Gouveia:

- Reparação de fugas do fluído frigorígeno no circuito do AVAC desde a máquina exterior até ao equipamento interior da sala de audiência;
- Reparação das infiltrações do teto da secretaria do Ministério Público e das fissuras existentes na cobertura;
- Substituição de válvula de 4 vias do AVAC, carregamento de gás R410-A e testes de estanquicidade;
- Reparação da porta de entrada, com substituição de fechaduras.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Palácio de Justiça da Guarda:

- Limpeza da vegetação do parque de estacionamento privado.
- Reparação e remodelação das portas de vidro da antecâmara da porta principal de entrada do edifício;
- Substituição de equipamentos danificados nas caixas elétricas e de rede no chão do Juízo Local Cível;
- Substituição da iluminação existente por iluminação led das secretarias (judicial e ministério público), hall do piso 1 e corredores.

Edifício onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho da Guarda:

- Reparação da caldeira de aquecimento a gás;

Palácio de Justiça do Sabugal:

- Limpeza de algerozes e tubos de queda de águas pluviais;
- Reparação das 11 cadeiras da sala de audiências.

Palácio de Justiça de Seia:

- Encontra-se a decorrer a empreitada para a reabilitação das fachadas e da cobertura do edifício, que foi adjudicada pelo IGFEJ à empresa Conway, Lda., pelo valor de 856.335,01€ + IVA, tendo a obra sido iniciada em setembro, com um prazo previsível de intervenção de 240 dias



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

VII – Unidades Orgânicas e movimento processual

Dados estatísticos:

Os mapas com a análise da estatística e com o movimento processual da comarca foram preenchidos com base na recolha de dados do sistema *Citius* no dia 17 de janeiro de 2026, utilizando os critérios «*Estatística Oficial*» ou «*Estatística Secretaria*», sendo elaborados e preenchidos de acordo com a metodologia sugerida pelo Conselho Superior da Magistratura (cfr. Procedimento 2017/GAVPM/0172).

Taxas e indicadores de gestão:

Serão referidas as taxas de congestão³, de resolução (clearance rate)⁴ e de recuperação (backlog rate)⁵ e a disposition time⁶, segundo os seguintes algoritmos:

Taxa de Congestão:

$$\text{taxa de congestão} = \frac{n^{\circ} \text{ de processo pendentes}}{n^{\circ} \text{ de processo findos}} \times 100$$

Taxa de Resolução (Clearance Rate):

$$\text{taxa de resolução} = \frac{n^{\circ} \text{ de processo findos}}{n^{\circ} \text{ de processos entrados}} \times 100$$

Taxa de Recuperação (Backlog Rate):

$$\text{taxa de recuperação} = \frac{n^{\circ} \text{ de processos findos}}{n^{\circ} \text{ de processo pendentes} + n^{\circ} \text{ de processos entrados}} \times 100$$

Disposition Time:

$$\text{disposition time} = \frac{n^{\circ} \text{ de processos pendentes}}{n^{\circ} \text{ de processos findos}} \times 365$$

*

³ A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

⁴ A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados, num determinado período.

⁵ A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁶ A “disposition” time é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação pelo número médio de dias de um período do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Importa, ainda, referir que na jurisdição da instrução criminal, estão incluídos os inquéritos distribuídos às unidades orgânicas para atos jurisdicionais.

Encontram-se, de igual modo, contabilizados os processos (designadamente anexos, traslados, recursos em separado, reclamações de não admissão de recursos e revisões de medidas de acompanhamento), que não constam do mapa oficial, quer na jurisdição cível, quer criminal (de acordo com instruções do Conselho Superior da Magistratura).

Feitos os mencionados considerandos, temos:

1 - Estatística geral oficial e estatística geral da secretaria da Comarca da Guarda, taxas e respetivos indicadores de gestão no período (01-01-2025 a 31-12-2025):

PENDÊNCIA OFICIAL DA COMARCA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Cível (Execuções)	1831	833	805	1859	96,64%	227,45%	30,22%	842,90
Cível (Outras)	1609	2182	2004	1787	91,84%	80,29%	52,86%	325,48
Penal	476	998	1000	474	100,20%	47,60%	67,84%	173,01
Laboral	325	442	425	342	96,15%	76,47%	55,41%	293,72
Tutelar	250	469	482	237	102,77%	51,87%	67,04%	179,47
Instrução Criminal	74	1353	1320	107	97,56%	5,61%	92,50%	29,59
TOTAL	4565	6277	6036	4806	96,16%	75,63%	55,67%	290,62

PENDÊNCIA DA SECRETARIA DA COMARCA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Cível (Execuções)	2315	838	708	2445	84,49%	326,98%	22,45%	1 260,49
Cível (Outras)	3123	2191	2026	3288	92,47%	154,15%	38,13%	592,36
Penal	2213	1005	1190	2028	118,41%	185,97%	36,98%	622,03
Laboral	602	443	420	625	94,81%	143,33%	40,19%	543,15
Tutelar	693	439	460	672	104,78%	150,65%	40,64%	533,22
Instrução Criminal	105	1352	1325	132	98,00%	7,92%	90,94%	36,36
TOTAL	9051	6268	6129	9190	97,78%	147,67%	40,01%	547,29

*

2 - Estatística oficial e estatística da secretaria, taxas e respetivos indicadores de gestão desagregados por unidade orgânica.

Aqui se irá incluir, para melhor compreensão dos dados estatísticos, alguma informação descritiva acerca dos serviços, nomeadamente distribuição de serviço dos juízes e referência a recursos humanos (juízes e funcionários).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Neste particular, pese embora correndo o risco de repetir alguns dados e elementos já explanados em conteúdos anteriores, nomeadamente quando nos reportámos precisamente aos recursos humanos, iremos fazê-lo de molde a permitir uma melhor apreensão e compreensão dos elementos estatísticos que, por alguma forma, também acabam por os justificar e refletir.

2.1 Juízo Central Cível e Criminal da Guarda

O Juízo Central Cível e Criminal da Guarda tem competência territorial em toda a área da Comarca, encontrando-se a sua competência material definida nos artigos 117º e 118º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo estão colocados 4 Juizes (Juiz 1, Juiz 2, Juiz 3 e Juiz 4).

A distribuição de processos efetua-se como se de um Juízo Misto se tratasse, por Juízo Central Cível e Criminal- Juiz 1 do Juízo Central Cível e Criminal- Juiz 2 do Juízo Central Cível e Criminal- Juiz 3 do Juízo Central Cível e Criminal e - Juiz 4 do Juízo Central Cível e Criminal.

Como já anteriormente referido neste relatório, em face da manutenção da nomeação do Sr. Juiz titular do J1, em comissão de serviço, como Vogal do CSM, em setembro de 2024, pelo movimento ordinário anual de juizes, foi aqui colocado um Sr. Juiz auxiliar para substituição do titular, que passou a assegurar todo o serviço do Juiz 1.

De igual modo, pelo movimento ordinário anual dos Srs. Juizes, em setembro de 2025, foi aqui mantida a colocação de um outro um Sr. Juiz auxiliar para substituição do titular.

Ainda neste movimento, o Sr. Juiz titular do J2 foi promovido a Juiz Desembargador, o qual foi colocado no Tribunal da Relação de Lisboa, tendo sido substituído no mesmo movimento, por transferência, pela Sra. Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Gouveia.

Uma vez que, com efeitos a 1 de setembro, o Sr. Juiz titular do J3, foi nomeado em comissão de serviço, como Adjunto do GAVPM do CSM, foi afeta a este juízo uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra, que passou a assegurar todo o serviço do Juiz 3.

Durante o ano de 2025, exerceram funções no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda 6 Oficiais de Justiça, a saber: 1 Escrivão de Direito (agora denominado unicamente Escrivão); 1 Escrivão Adjunto; 1 Técnico de Justiça Adjunto, (que desempenhou funções de Escrivão Adjunto) e 3 Escrivãs Auxiliares (agora todos estes denominados Técnicos de Justiça).

*

Relativamente ao ano de 2025, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1								
Cível (Execuções)	53	12	16	49	133,33%	331,25%	24,62%	1 117,81
Cível (Outras)	32	39	35	36	89,74%	91,43%	49,30%	375,43
Penal	8	13	14	7	107,69%	57,14%	66,67%	182,50
TOTAL	93	64	65	92	101,56%	143,08%	41,40%	516,62
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2								
Cível (Execuções)	62	14	23	53	164,29%	269,57%	30,26%	841,09
Cível (Outras)	25	36	35	26	97,22%	71,43%	57,38%	271,14
Penal	4	15	10	9	66,67%	40,00%	52,63%	328,50
TOTAL	91	65	68	88	104,62%	133,82%	43,59%	472,35
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3								
Cível (Execuções)	51	13	14	50	107,69%	364,29%	21,88%	1 303,57
Cível (Outras)	22	39	34	27	87,18%	64,71%	55,74%	289,85
Penal	9	17	20	6	117,65%	45,00%	76,92%	109,50
TOTAL	82	69	68	83	98,55%	120,59%	45,03%	445,51
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4								
Cível (Execuções)	60	14	25	49	178,57%	240,00%	33,78%	715,40
Cível (Outras)	41	31	22	50	70,97%	186,36%	30,56%	829,55
Penal	13	17	17	13	100,00%	76,47%	56,67%	279,12
TOTAL	114	62	64	112	103,23%	178,13%	36,36%	638,75

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1								
Cível (Execuções)	70	13	26	57	200,00%	269,23%	31,33%	800,19
Cível (Outras)	52	39	38	53	97,44%	136,84%	41,76%	509,08
Penal	71	13	23	61	176,92%	308,70%	27,38%	968,04
TOTAL	193	65	87	171	133,85	221,84%	33,72%	717,41
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2								
Cível (Execuções)	80	15	29	66	193,33%	275,86%	30,53%	830,69
Cível (Outras)	44	36	42	38	116,67%	104,76%	52,50%	330,24
Penal	72	17	18	71	105,88%	400,00%	20,22%	1 439,72
TOTAL	196	68	89	175	130,88	220,22%	33,71%	717,70
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3								
Cível (Execuções)	67	13	25	55	192,31%	268,00%	31,25%	803,0
Cível (Outras)	43	38	37	44	97,37%	116,22%	45,68%	434,05
Penal	72	17	23	66	135,29%	313,04%	25,84%	1 047,39
TOTAL	182	68	85	165	125,00	214,12%	34,00%	708,53
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4								
Cível (Execuções)	74	15	27	62	180,00%	274,07%	30,34%	838,15
Cível (Outras)	57	31	24	64	77,42%	237,50%	27,27%	973,33
Penal	73	17	15	75	88,24%	486,67%	16,67%	1 825,00
TOTAL	204	63	66	201	104,76	309,09%	24,72%	1 111,59



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.2 Juízo Central do Trabalho da Guarda

O Juízo Central do Trabalho da Guarda tem competência territorial em toda a área da comarca, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 126º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Uma vez que o Sr. Juiz titular deste juízo exerce funções como Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, tendo a sua comissão de serviço sido renovada com efeitos a janeiro de 2024, manteve-se a colocação neste juízo de uma Sra. Juíza Auxiliar para a sua substituição, cujo destacamento foi renovado pelos sucessivos movimentos ordinários dos Srs. Juízes de 2022, 2023 e 2024. Esta situação manteve-se até ao dia 31-08-2025.

Pelo movimento ordinário anual de juizes, em setembro de 2025, foi mantida a colocação de um outro Sr. Juiz auxiliar para substituição do titular.

*

Durante o ano de 2025, exerceram funções neste Juízo 4 Oficiais de Justiça, a saber: 1 Escrivã de Direito (atualmente designada Escrivã); 1 Escrivã Adjunta e 2 Escrivães Auxiliares (atualmente designados Técnicos de Justiça), situação que se mantinha em 31-12-2025.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo do Trabalho								
Laboral	325	442	425	342	96,15%	76,47%	55,41%	293,72
Cível (Execuções)	58	9	34	33	377,78%	170,59%	50,75%	7,00
Cível (Outras)	5	7	2	10	28,57%	250,00%	16,67%	1 825,00
TOTAL	388	458	461	385	100,66%	84,16%	54,49%	304,83

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo do Trabalho								
Laboral	602	443	420	625	94,81%	143,33%	40,19%	543,15
Cível (Execuções)	73	9	35	47	388,89%	208,57%	42,68%	490,14
Cível (Outras)	8	8	3	13	37,50%	266,67%	18,75%	1 581,67
TOTAL	683	460	458	685	99,57%	149,13%	40,07%	545,91



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.3 Juízo Local Criminal da Guarda

O Juízo Local Criminal da Guarda tem competência territorial na área dos municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo estão colocados dois Juízes efetivos (Juiz 1 e Juiz 2).

Todavia, a Sra. Juíza J1, no dia 13 de setembro de 2023, iniciou período de incapacidade médica por gravidez de risco, e após, em 25 de abril de 2024, iniciou licença de parentalidade, sendo a partir de 23 de setembro de 2024, licença parental alargada, e após, desde 23 de dezembro de 2024, iniciou gozo de férias transitadas e não gozadas.

Em sua substituição, com efeitos a 1 de setembro de 2024, foi afeta a este juízo uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, que assumiu todo o serviço da J1 e se manteve em funções até ao dia 24-01-2025, data em que a Sra. Juíza Titular do J1 regressou ao serviço.

*

Em face desta afetação, foi renovada a proposta da distribuição de serviço interna acordada entre os dois Srs. Juízes, tendo sido homologada pelo CSM (Proc. 2024/DSQMJ/3397), e em virtude da qual, independentemente da respetiva distribuição como Juiz 1 ou Juiz 2, ao Juiz 2 ficou atribuído o serviço a cada um deles nos termos que se seguem:

1. Todos os atos e decisões cuja competência pertence ao juiz de instrução, nomeadamente os previstos nos artigos 268.º e 269.º do C. P. Penal.

2. Tramitação integral e decisão de todos os processos em fase de instrução, nomeadamente conforme nos artigos 286.º a 310.º do C. P. Penal.

3. Tramitação integral de todos os processos sumários, nomeadamente conforme previsto nos artigos 381.º a 391.º do C. P. Penal.

4. Tramitação integral de todos os processos respeitantes à entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, nomeadamente nos termos da Lei 23/2007, de 4 de Julho.

5. Todos os demais processos cuja numeração termine no número 3, sem prejuízo dos impedimentos resultantes da tramitação por este Sr. Juiz dos processos com o mesmo número, nos termos enunciados em 1 e 2.

6. À Sra. Juíza do QCJ fiquem distribuídos todos os demais processos não anteriormente referidos.

Esta distribuição de serviço vigorou até ao dia 31 de agosto de 2025.

Em setembro de 2025 foi proposta de distribuição de serviço em termos em tudo semelhantes, tendo sido, contudo, alterado o seu ponto 5, que passou a ter a seguinte redação:

“5. Todos os demais processos cuja numeração termine no número 3 e 7, sem prejuízo dos impedimentos resultantes da tramitação por este Sr. Juiz dos processos com o mesmo número, nos termos enunciados em 1 e 2”.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Esta distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc. 2025/DSQMJ/4007), para vigorar de 1 de Setembro de 2025 e até 31 de Agosto de 2026.

*

Em consequência do movimento extraordinário dos Oficiais de Justiça de 2024 foi colocado um Sr. Escrivão Auxiliar provido em 1.^a colocação no núcleo de Seia que iniciou o exercício das suas funções neste núcleo no dia 20 de janeiro.

Em face disto, por despacho proferido no dia 13 de fevereiro pelo Sr. Administrador Judiciário, cessou a recolocação transitória no Núcleo de Seia da Sra. Escrivã Auxiliar provida no Núcleo da Guarda pelo movimento ordinário de 2024, a qual, a partir do dia 14 do referido mês, passou a desempenhar as suas funções no Juízo Local Criminal da Guarda, embora alternando semanalmente teletrabalho com trabalho presencial.

Um dos Srs. Escrivães Adjuntos afetos a este juízo continuou em situação de incapacidade para o trabalho, que mantém desde 2 de dezembro de 2024.

Manteve-se a recolocação transitória neste Juízo da Sra. Técnica de Justiça (ex Escrivã Adjunta) provida no Núcleo de Gouveia, a qual acabou por ser transferida para o Núcleo da Guarda, em resultado do movimento extraordinário dos Srs. Oficiais de Justiça de outubro de 2025.

Pelo mesmo movimento, a Sra. Escrivã deste juízo foi transferida para o Núcleo da Covilhã, onde iniciou funções no início de janeiro de 2026, cujo lugar não foi suprido.

Por esse motivo, por medida gestonária do Sr. Administrador Judiciário, em janeiro de 2026, foi nomeado Escrivão em regime de substituição deste juízo o Sr. Técnico de Justiça com maior antiguidade, após ter aceitado tal nomeação.

Por reporte a 31 de dezembro de 2025, exerciam funções neste juízo 6 Srs. Oficiais de Justiça, a saber: 1 Escrivã que, como já referido, em janeiro de 2026 foi transferida para o Núcleo da Covilhã, e 5 Técnicos de Justiça (2 ex Escrivães Adjuntos e 3 ex Escrivães Auxiliares), um dos quais, conforme referido no anterior parágrafo, passou a exercer funções de Escrivão em regime de substituição.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 1								
Penal	100	192	213	79	110,94%	46,95%	72,95%	135,38
Cível (Execuções)	24	34	34	24	100,00%	70,59%	58,62%	257,65
Cível (Outras)	0	1	1	0	100,00%	0,00%	100,00%	---
Tutelar	1	0	1	0	---	100,00%	100,00%	---
Instrução Criminal	22	252	249	25	98,81%	8,84%	90,88%	36,65
TOTAL	147	479	498	128	103,97%	29,52%	79,55%	93,82



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 2								
Penal	86	191	192	85	100,52%	44,79%	69,31%	161,59
Cível (Execuções)	22	35	33	24	94,29%	66,67%	57,89%	265,45
Cível (Outras)	0	3	3	0	100,00%	0,00%	100,00%	--
Tutelar	0	0	0	0	---	---	---	---
Instrução Criminal	15	273	254	34	93,04%	5,91%	88,19%	48,86
TOTAL	123	502	482	143	96,02%	25,52%	77,12%	108,29

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 1								
Penal	352	192	226	318	117,71%	155,75%	41,54%	513,58
Cível (Execuções)	27	34	27	34	79,41%	100,00%	44,26%	459,63
Cível (Outras)	0	1	1	0	100,00%	0,00%	100,00%	---
Tutelar	2	0	1	1	---	200,00%	50,00%	365,00
Instrução Criminal	29	252	252	29	100,00%	11,51%	89,68%	42,00
TOTAL	410	479	507	382	105,85%	80,87%	57,03%	275,01
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 2								
Penal	344	192	224	312	116,67%	153,57%	41,79%	508,39
Cível (Execuções)	24	35	25	34	71,43%	96,00%	42,37%	496,40
Cível (Outras)	1	3	2	2	66,67%	50,00%	50,00%	365,00
Tutelar	0	0	0	0	---	---	---	---
Instrução Criminal	21	273	258	36	94,51%	8,14%	87,76%	50,93
TOTAL	390	503	509	384	101,19%	76,62%	57,00%	275,36

2.4 Juízo Local Cível da Guarda

O Juízo Local Cível da Guarda tem competência territorial na área dos municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

A distribuição de processos efetua-se por Juiz 1 e por Juiz 2.

Este Juízo tem sofrendo vicissitudes várias ao longo dos últimos anos, já reiteradamente reportadas ao Conselho Superior da Magistratura, nomeadamente baixas por gravidez de risco e subsequentes licenças de parentalidade, que vêm contribuindo para que se mantivessem no ano de 2025 (e mantenham) bastantes dificuldades ao nível do controlo das pendências e também da dilação dos agendamentos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Por este motivo, e dado que esta é a situação mais grave de toda a Comarca, faremos uma descrição mais detalhada, e mesmo por reporte aos anos que antecederam 2025, de molde a permitir uma melhor compreensão da realidade desta unidade orgânica.

Importa, pois, realçar, uma vez mais, as particularidades deste Juízo, com a quase total ausência de especialização, o que implica a tramitação de processos de família e menores, execuções e comércio, inexistindo nestas matérias Juízos Centrais especializados na Comarca da Guarda.

Acresce que as suas pendências, volume processual e deslocações frequentes ao Juízo de proximidade do Sabugal, impunham (e continuam a impor) medidas urgentes.

Todas estas circunstâncias haviam justificado que no movimento de juízes de 2021 fosse aqui colocada uma Sra. Juíza auxiliar, situação que não se manteve no movimento de 2022, pelo que o CSM afetou uma Sra. Juíza do QCJ a este Juízo até 31 de dezembro de 2022 e, posteriormente, um outro Sr. Juiz do QCJ, com efeitos a 6 de março de 2023 e até ao dia 15 de julho de 2023 (Proc. 2022/DSQMJ/3220).

Entretanto, foi afeta ao Juízo Local Cível da Guarda uma outra Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, com início de afetação em 1 de setembro de 2023 e termo previsível em 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de eventual antecipação/prorrogação. Contudo, a referida Sra. Juíza do QCJ nunca chegou a iniciar funções, uma vez que, conforme comunicação recebida do Conselho Superior da Magistratura, a mesma encontrava-se de baixa médica, em situação de gravidez de risco, previsivelmente até março de 2024 (a que se seguiria o gozo de licença de parentalidade).

Entendemos, à data, que seria absolutamente necessária a afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra, atendendo a todas as circunstâncias acima elencadas, ponderando-se, em particular, os indicadores de gestão deste Juízo, bem como os objetivos fixados para o mesmo e, ainda, as suas especificidades, não apenas a alargada competência territorial, mas, como referimos, também material.

Tudo analisado, levou-nos à conclusão de que a concretização dos resultados desejáveis e o cumprimento dos objetivos traçados para o ano de 2024 não se mostravam viáveis apenas com as duas titulares em efetividade de funções.

Todavia, o número de Juízes que integravam o QCJ de Coimbra, era (e é) manifestamente insuficiente para colmatar as ausências que se verificavam na altura, não sendo, de todo, possível a afetação de Juiz do QCJ ao Juízo Local Cível da Guarda.

Foi, por isso, ponderada pela signatária uma solução ajustada e eficaz, que passaria pela possibilidade do suprimimento destas dificuldades, a serem colmatadas através do recurso a medida gestionária de acumulação de funções, tendo a, então, Sra. Juíza 4 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda aceitado acumular o seu serviço com algum do serviço do Juízo Local Cível (J1 e J2).

Na execução desta medida, asseguraria a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, em todos os processos (e respetivos apensos) de execução, pendentes e que viessem a ser distribuídas ao J1 e ao J2, não assegurando a realização das



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

diligências nestas ações, as quais seriam asseguradas pelas respetivas Juízas titulares, sem prejuízo de poder designar e realizar, se assim o entendesse, as respetivas audiências prévias.

Por outro lado, asseguraria, ainda, a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), nomeadamente despachos saneadores, bem como sentenças ou outras decisões, em todos os processos (e respetivos apensos) das ações comuns declarativas pendentes ou que viessem a ser distribuídas ao J1 e ao J2, que terminassem nos números 2 e 4, não assegurando a realização das diligências nestas ações, as quais seriam asseguradas pelas respetivas Juízas titulares, sem prejuízo de poder designar e realizar, se assim o entendesse, as respetivas audiências prévias.

Esta medida foi homologada pelo CSM (Proc. 2024/DSQMJ/0805) em 22-02-2024, tendo vigorado até 15 de julho de 2024.

Posteriormente, em setembro de 2024, pelo movimento ordinário do Juízes, foi colocada na Comarca uma Sra. Juíza efetiva ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, tendo sido proposto pela signatária ao CSM que esta assegurasse parte do serviço do Juízo Local Cível da Guarda e ainda parte do serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa.

No que ao Juízo Local Cível da Guarda respeita, passou a assegurar a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças (que não tivessem de ser proferidas pelas respetivas titulares nos termos legalmente previstos), bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) pendentes e que viessem a ser distribuídas ao J1 e ao J2 que terminassem nos números 2 e 8. Esta proposta de distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc. 2024/DSQMJ/3380) e seria para vigorar até ao dia 31 de agosto de 2025.

Todavia, atendendo às necessidades prementes do Juízo Local Cível da Guarda, transmitidas pelas Sras. Juízas titulares, e com o acordo da Sra. Juíza do artigo 107º, entendeu-se que esta teria disponibilidade para prestar uma ajuda acrescida ao Juízo Local Cível da Guarda, em particular na área de família e menores, devido ao tempo despendido nas respetivas diligências e à circunstância do serviço no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa se encontrar rigorosamente em dia, pelo que foi considerada a alteração à distribuição/redistribuição do serviço afeto à mencionada Sra. Juíza.

Assim, no que ao Juízo Local Cível da Guarda respeitava, a Sra. Juíza do art.º 107.º continuou a assegurar a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças (que não tivessem de ser proferidas pelas respetivas titulares nos termos legalmente previstos), bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) pendentes e que viessem a ser distribuídas ao J1 e ao J2, que terminassem nos números 2 e 8 (o que se mantinha) e, ainda, de todas as Regulações do Exercício da Responsabilidades Parentais e Alterações/Incumprimentos das mesmas.

Esta proposta de redistribuição de serviço foi homologada pelo CSM no mesmo procedimento (Proc. 2024/DSQMJ/3380), e vigorou desde o dia 25 de março de 2025 até ao dia 31 de agosto de 2025.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

No dia 01 de setembro de 2025, ambas as Srs. Juízas titulares (J1 e J2) do Juízo Local Cível da Guarda iniciaram licença em situação de risco clínico durante a gravidez, a que se seguiu, licença de parentalidade (alargada ou não) e o gozo de férias ainda não gozadas, não sendo, ainda, previsível a concreta data do seu regresso ao serviço.

Nesse mesmo mês de setembro de 2025, tendo sido renovada a colocação na Comarca, pelo movimento ordinário do Juizes de 2025, de um Sr. Juiz efetivo ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, e tendo sido ainda afeta ao Juízo Local Cível da Guarda uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juizes, com o acordo de ambos, em substituição das Sras. Juízas titulares, o Sr. Juiz do art.º 107.º ficou adstrito ao serviço do J1 deste Juízo, e a Sra. Juíza do QCJC ficou adstrita ao serviço do J2.

Esta proposta de distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc: 2025/DSQMJ/3928), para vigorar desde o dia 8 de setembro de 2025, até ao regresso ao serviço das Sras. Juíza Titulares, ou caso se verificasse alguma circunstância que demanda-se a sua alteração e mantinha-se em vigor à data de 31 de dezembro de 2025.

*

Relativamente aos Srs. Oficiais de Justiça, manteve-se a recolocação transitória no Núcleo da Guarda da Sra. Escrivã Auxiliar colocada no núcleo de Trancoso, continuando a exercer funções neste juízo.

Com efeitos a 1 de janeiro de 2025, aposentou-se 1 dos Srs. Escrivães Adjuntos que também exercia funções neste juízo, o qual se encontrava até então em situação de incapacidade prolongada para o trabalho.

Durante todo o ano de 2025, manteve-se a situação de incapacidade prolongada para o trabalho de 1 Sra. Escrivã Adjunta deste juízo, iniciada a 9 outubro de 2024.

Assim, em 31 de dezembro de 2025, exerciam efetivamente funções no juízo 7 Srs. Oficiais de Justiça, a saber: 1 Sra. Escrivã de Direito (atualmente denominada Escrivã); 1 Sra. Escrivã Adjunta (cuja aposentação se prevê para breve) e 5 Srs. Escrivães Auxiliares (atualmente todos denominados Técnicos de Justiça).

Relativamente ao ano de 2025, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 1								
Cível (Execuções)	301	131	95	337	72,52%	316,84%	21,99%	1 294,79
Cível (Outras)	272	379	334	317	88,13%	81,44%	51,31%	346,42
Tutelar	44	71	71	44	100,00%	61,97%	61,74%	226,20
TOTAL	617	581	500	698	86,06%	123,40%	41,74%	509,54



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 2								
Cível (Execuções)	300	126	112	314	88,89%	267,86%	26,29%	1 023,30
Cível (Outras)	316	319	226	409	70,85%	139,82%	35,59%	660,55
Tutelar	70	95	98	67	103,16%	71,43%	59,39%	249,54
TOTAL	686	540	436	790	80,74%	157,34%	35,56%	661,35

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 1								
Cível (Execuções)	384	132	46	470	34,85%	834,78%	8,91%	3 729,35
Cível (Outras)	535	380	235	680	61,84%	227,66%	25,68%	1 056,17
Tutelar	126	64	66	124	103,13%	190,91%	34,74%	685,76
TOTAL	1045	576	347	1274	60,24%	301,15%	21,41%	1 340,09
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 2								
Cível (Execuções)	407	126	58	475	46,03%	701,72%	10,88%	2 989,22
Cível (Outras)	605	320	212	713	66,25%	285,38%	22,92%	1 227,57
Tutelar	150	80	55	175	68,75%	272,73%	23,91%	1 161,36
TOTAL	1162	526	325	1363	61,79%	357,54%	19,25%	1 530,75

2.5 Juízo Local de Competência Genérica de Almeida

O Juízo Local de Competência Genérica de Almeida tem competência territorial na área do município de Almeida, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo está colocado 1 Sr. Juiz efetivo, o que aconteceu durante todo o ano de 2025, sem particulares condicionalismos ou vicissitudes.

No que respeita aos Srs. Oficiais de Justiça, de referir que o Sr. Escrivão deste Juízo se encontrava em acumulação de funções com o Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo, o que se verificava desde maio de 2023, em face da situação de incapacidade prolongada para o trabalho do Sr. Escrivão de Direito ali colocado, a que se seguiu a sua aposentação, em 01-04-2025.

Em virtude do movimento extraordinário de outubro de 2025 dos oficiais de justiça, o Sr. Escrivão foi transferido para o Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, onde iniciou funções em janeiro de 2026, tendo agora aceitado acumular as suas funções com este núcleo (Almeida), por o seu lugar não ter sido ocupado.

Salienta-se ainda que no dia 01-10-2025, aposentou-se um Sr. Técnico de Justiça (ex Escrivão Auxiliar) colocado neste juízo, cujo lugar ainda não foi suprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Assim, com efeitos a 31-12-2025, exerciam funções no Núcleo de Almeida 4 Srs. Oficiais de Justiça (3 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeto aos serviços do Ministério Público), encontrando-se, à data; em falta 1 Sr. Oficial de Justiça face ao seu quadro legal, muito embora no início de janeiro de 2026 passassem a ser somente 3 (menos 2 que o quadro legal).

Relativamente ao ano de 2025, apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Almeida - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	63	35	37	61	105,71%	170,27%	37,76%	601,76
Cível (Outras)	65	124	120	69	96,77%	54,17%	63,49%	209,88
Penal	54	91	82	63	90,11%	65,85%	56,55%	280,43
Tutelar	9	28	30	7	107,14%	30,00%	81,08%	85,17
Instrução Criminal	6	71	73	4	102,82%	8,22%	94,81%	20,00
TOTAL	197	349	342	204	97,99%	57,60%	62,64%	217,72

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Almeida - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	75	35	41	69	117,14%	182,93%	37,27%	614,27
Cível (Outras)	123	126	110	139	87,30%	111,82%	44,18%	461,23
Penal	154	91	76	169	83,52%	202,63%	31,02%	811,64
Tutelar	21	25	27	19	108,00%	77,78%	58,70%	256,85
Instrução Criminal	9	71	72	8	101,41%	12,50%	90,00%	40,56
TOTAL	382	348	326	404	93,68%	117,18%	44,66%	452,33

2.6 Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira

O Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira tem competência territorial na área do município de Celorico da Beira e do município de Fornos de Algodres, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto e pelo DL 38/2019 de 18/03.

Neste Juízo está colocado 1 Sra. Juíza efetiva, o que aconteceu durante todo o ano de 2025, sem particulares condicionalismos ou vicissitudes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

No que concerne aos Srs. Oficiais de justiça, com efeitos a 01-09-2025, aposentou-se o Sr. Escrivão deste juízo.

Por medida gestonária do Sr. Administrador Judiciário, foi nomeado Escrivão em regime de substituição deste juízo o Sr. Técnico de Justiça (anterior Escrivão Adjunto) com maior antiguidade, que aceitou essa nomeação.

Assim, considerando a data de 31-12-2025, exerciam funções neste juízo 6 Srs. Oficiais de Justiça (todos Técnicos de Justiça), menos 1 que o seu quadro legal.

Destes, 5 estavam, e estão, afetos ao Juízo de Competência Genérica, enquanto que 1 se encontra afeto aos serviços do Ministério Público.

Estão ainda afetos ao Juízo de Proximidade de Fornos de Algodres 2 Srs. Técnicos de Justiça.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Celorico da Beira - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	91	64	51	104	79,69%	178,43%	32,90%	744,31
Cível (Outras)	115	170	167	118	98,24%	68,86%	58,60%	257,90
Penal	40	109	104	45	95,41%	38,46%	69,80%	157,93
Tutelar	12	44	39	17	88,64%	30,77%	69,64%	159,10
Instrução Criminal	9	136	137	8	100,74%	6,57%	94,48%	21,31
TOTAL	267	523	498	292	95,22%	53,61%	63,04%	214,02

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Celorico da Beira - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	104	65	45	124	69,23%	231,11%	26,63%	1 005,78
Cível (Outras)	248	168	163	253	97,02%	152,15%	39,18%	566,53
Penal	178	110	115	173	104,55%	154,78%	39,93%	549,09
Tutelar	48	46	38	56	82,61%	126,32%	40,43%	537,89
Instrução Criminal	11	135	138	8	102,22%	7,97%	94,52%	21,16
TOTAL	589	524	499	614	95,23%	118,04%	44,83%	449,12



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.7 Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo

O Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo (agregado com o Juízo de Competência Genérica de Pinhel) tem competência territorial na área do município de Figueira de Castelo Rodrigo, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocado um Sr. Juiz efetivo (que assegura também o serviço do Juízo Agregado de Competência Genérica de Pinhel), o que aconteceu durante todo o ano de 2025.

Relativamente aos Srs. Oficiais de Justiça, atendendo a que o Sr. Escrivão de Direito deste Juízo se encontrava em situação de incapacidade prolongada, à qual se seguiu, em 01-04-2025, a sua aposentação, manteve-se a acumulação de serviço neste núcleo pelo Sr. Escrivão do Núcleo de Almeida.

Contudo, em virtude do movimento extraordinário de outubro de 2025 dos Srs. Oficiais de Justiça, o Sr. Escrivão do núcleo de Almeida foi transferido para este núcleo, onde iniciou funções em janeiro de 2026, tendo agora aceite acumular as suas funções com o núcleo de Almeida, por o seu lugar não ter sido ocupado.

Considerando a data de 31-12-2025, exerciam funções no núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo 4 Srs. Oficiais de Justiça (3 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeto aos serviços do Ministério Público), menos 1 que o seu quadro legal.

Em janeiro de 2026, muito embora a colocação por transferência neste núcleo do Sr. Escrivão, como já acima referido, continuaram em exercício de funções neste juízo 4 Srs. Oficiais de Justiça, ou seja, menos 1 que o seu quadro legal, uma vez que, também em consequência do referido movimento, 1 Sra. Técnica de Justiça deste núcleo foi transferida para o Núcleo de Vila Nova de Foz Côa, sendo que a sua vaga não foi suprida.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Figueira de Castelo Rodrigo - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	100	32	43	89	134,38%	232,56%	32,58%	755,47
Cível (Outras)	52	74	79	47	106,76%	65,82%	62,70%	217,15
Penal	8	22	24	6	109,09%	33,33%	80,00%	91,25
Tutelar	4	20	18	6	90,00%	22,22%	75,00%	121,67
Instrução Criminal	4	56	46	14	82,14%	8,70%	76,67%	111,09
TOTAL	168	204	210	162	102,94%	80,00%	56,45%	281,57



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Figueira de Castelo Rodrigo - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	113	33	38	108	115,15%	297,37%	26,03%	1 037,37
Cível (Outras)	96	75	76	95	101,33%	126,32%	44,44%	456,25
Penal	56	22	36	42	163,64%	155,56%	46,15%	425,83
Tutelar	17	19	18	18	94,74%	94,44%	50,00%	365,00
Instrução Criminal	7	56	48	15	85,71%	14,58%	76,19%	114,06
TOTAL	289	205	216	278	105,37%	133,80%	43,72%	469,77

2.8 Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia

O Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia tem competência territorial na área do município de Gouveia, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto, pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto e pelo DL 38/2019 de 18/03.

Nele esteve colocada uma Sra. Juíza titular até 31-08-2025, a qual, em 22-04-2025, veio comunicar que por necessidade imperativa de tratamento para a patologia já anteriormente comunicada e motivadora de períodos de baixa médica, seria objeto de intervenção cirúrgica complexa, seguido de período de descanso absoluto e convalescença prolongados, com impossibilidade de comparência ao serviço por razões de saúde e incapacidade física para a prestação de trabalho por período que não se mostrava ainda medicamente indicado, mas nunca inferior a 30-60 dias.

Mais informou que também a Sra. Juíza que ali estava a realizar o seu estágio, já não se encontrava ao serviço no Juízo de Competência Genérica de Gouveia, uma vez que estava a realizar estágio nos Juízos de Competência Especializada em Coimbra, conforme anterior indicação do Sr. Coordenador da Região Centro do Centro de Estudos Judiciários até Julho.

Na sequência de tal comunicação foi proferido o nosso despacho de substituição n.º 81/2025, no âmbito do qual e de acordo com o regime de substituições em vigor na Comarca da Guarda, seria a mesma substituída pelo Sr. Juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira. Tal substituição, também de acordo com o mesmo regime de substituições, apenas operaria para situações excecionais e para a prática de atos urgentes.

No entanto, considerámos ser necessária a afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra, atendendo à natureza do serviço deste Juízo, aos agendamentos, ponderando-se também os indicadores de gestão deste Juízo e considerando, ainda, as suas especificidades, não só a alargada competência territorial, mas também



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

material, em virtude de se tratar de um Juízo de competência genérica com competência numa área territorial bastante alargada e, como referimos, com a tramitação de processos de todas as áreas e, muitos deles, de relevante complexidade e dimensão. Todas estas circunstâncias seriam impeditivas do funcionamento regular e eficaz do Juízo de Competência Genérica de Gouveia apenas com o recurso ao regime de substituições, pelo que solicitámos a afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra.

Todavia, tal como referido pelo Sr. Vogal do CSM, o número de juízes que integravam o QCJ de Coimbra, era manifestamente insuficiente para colmatar a ausência de juízes que se verificava, sendo que, naquele momento, inexistia qualquer Juiz que pudesse ser afeto ao Juízo de Competência Genérica de Gouveia, situação que, tal como também nos foi transmitido, se manteria até às férias judiciais do Verão.

Por este motivo, a ausência da referida Sra. Juíza foi colmatada através do recurso a medida gestonária de acumulação de funções.

A possibilidade de implementação desta medida acabou por ser transmitida pela signatária à Sra. Juíza 1 do Juízo de Competência Genérica de Seia, a qual aceitou a acumulação do seu serviço com o do Juízo de Competência Genérica de Gouveia enquanto se mantivesse a situação de baixa da Sra. Juíza titular, motivo pelo qual a mesma foi proposta e homologada pelo Conselho Superior da Magistratura (PROC 2025/DSQMJ/2228).

A medida gestonária de acumulação de funções vigorou desde 30-04-2025 até ao dia 15-07-2025, uma vez que se manteve a situação de incapacidade para o serviço da Sra. Juíza titular do JCG de Gouveia.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juízes de 2025, foi aqui colocado um outro Sr. Juiz titular.

Quanto aos Srs. Oficiais de justiça, em 31 de dezembro de 2025 encontravam-se em exercício efetivo de funções neste juízo apenas 5 Srs. Oficiais de Justiça (4 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeta aos serviços do Ministério Público), menos 2 do que o seu quadro legal.

De realçar que a vaga de um dos Srs. Escrivães Adjuntos colocado neste Núcleo, o qual se aposentou em 2024, ainda não foi preenchida.

No dia 01-07-2025, aposentou-se também uma Sra. Escrivã Auxiliar que estava colocada no núcleo de Gouveia, muito embora nunca se tenha apresentado, não tendo iniciado/exercido funções no juízo.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Gouveia - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	107	61	45	123	73,77%	237,78%	26,79%	997,67
Cível (Outras)	102	175	160	117	91,43%	63,75%	57,76%	266,91
Penal	8	37	34	11	91,89%	23,53%	75,56%	118,09
Tutelar	12	62	57	17	91,94%	21,05%	77,03%	108,86
Instrução Criminal	1	77	76	2	98,70%	1,32%	97,44%	9,61
TOTAL	230	412	372	270	90,29%	61,83%	57,94%	264,92

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Gouveia - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	143	61	59	145	96,72%	242,37%	28,92%	897,03
Cível (Outras)	219	176	181	214	102,84%	120,99%	45,82%	431,55
Penal	81	37	51	67	137,84%	158,82%	43,22%	479,51
Tutelar	49	61	55	55	90,16%	89,09%	50,00%	365,00
Instrução Criminal	4	77	78	3	101,30%	5,13%	96,30%	14,04
TOTAL	496	412	424	484	102,91%	116,98%	46,70%	416,65

2.9 Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel

O Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel (agregado com o Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo) tem competência territorial na área do município de Pinhel, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocado um Sr. Juiz efetivo (que assegura também o serviço do Juízo Agregado de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo), situação que se manteve durante todo o ano de 2025..

No que tange aos Srs. Oficiais de Justiça, manteve-se a recolocação transitória de 1 Sra. Escrivã Auxiliar (agora denominada Técnica de Justiça) neste núcleo.

Em 31 de dezembro de 2025 encontravam-se afetos a este juízo 5 oficiais de justiça (4 no Juízo de Competência Genérica e 1 nos serviços do Ministério Público), e em exercício efetivo de funções, o que corresponde ao seu quadro legal.

Relativamente ao ano de 2025, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Pinhel - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	66	24	31	59	129,17%	212,90%	34,44%	694,68
Cível (Outras)	56	136	132	60	97,06%	42,42%	68,75%	165,91
Penal	13	44	45	12	102,27%	28,89%	78,95%	97,33
Tutelar	3	15	14	4	93,33%	21,43%	77,78%	104,29
Instrução Criminal	4	77	74	7	96,10%	5,41%	91,36%	34,53
TOTAL	142	296	296	142	100,00%	47,97%	67,58%	175,10

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Pinhel - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	92	24	26	90	108,33%	353,85%	22,41%	1 263,46
Cível (Outras)	185	137	175	147	127,74%	105,71%	54,35%	306,60
Penal	82	44	37	89	84,09%	221,62%	29,37%	877,97
Tutelar	21	15	19	17	126,67%	110,53%	52,78%	326,58
Instrução Criminal	6	77	74	9	96,10%	8,11%	89,16%	44,39
TOTAL	386	297	331	352	111,45%	116,62%	48,46%	388,16

2.10 Juízo Local de Competência Genérica de Seia

O Juízo Local de Competência Genérica de Seia tem competência territorial na área do município de Seia, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele estão colocados dois Srs. Juizes titulares, sendo que a distribuição de processos efetua-se por Juiz 1 e Juiz 2.

A anterior Sra. Juíza titular do J2, veio, em 28 de outubro de 2024, juntar declaração médica de baixa, da qual decorria que se encontrava impossibilitada de cumprir as suas funções profissionais e de comparecer ao serviço, por gravidez de risco clínico, desde o dia 28/10/2024 e, previsivelmente, tal situação manter-se-ia até ao parto, o que, na realidade, se veio a verificar.

Na sequência de tal comunicação foi proferido o nosso despacho de substituição n.º 172/2024, nos termos do qual, e de acordo com o regime de substituições em vigor para a Comarca da Guarda, homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, para situações excecionais e para a prática de atos urgentes, a Sra. Juíza 2 do Juízo de Competência Genérica de Seia seria substituída nas suas ausências, faltas e impedimentos pela Sra. Juíza 1 do mesmo Juízo, pelo que foi indicada esta para, em substituição



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

da Sra. Juíza (J2) proceder à realização do serviço urgente, aqui se incluindo presidir à distribuição; realizar turnos de fim-se-semana e feriados e praticar atos urgentes, bem como presidir a julgamentos e outras diligências em processos de natureza urgente.

No entanto, considerámos, à data, ser absolutamente necessária a afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra, atendendo à natureza do serviço deste Juízo, ao elevado número de agendamentos, alguns deles em processos de natureza urgente, ponderando-se também os indicadores de gestão, mas também os objetivos fixados para o mesmo e considerando, ainda, as suas especificidades, não só a alargada competência territorial, mas também material, em virtude de se tratar de um Juízo de competência genérica com competência numa área territorial bastante alargada e, como referimos, com a tramitação de processos de todas as áreas e, muitos deles, de relevante complexidade e dimensão.

Todas estas circunstâncias eram impeditivas do funcionamento regular e eficaz do Juízo de Competência Genérica de Seia apenas com o recurso ao regime de substituições.

Todavia, o número de juízes que integrava o QCJ de Coimbra, era (e é) manifestamente insuficiente para colmatar a ausência de juízes, sendo que, naquele momento, inexistia qualquer juiz que pudesse ser afeto ao Juízo de Competência Genérica de Seia, situação que se manteria até ao início de janeiro de 2025, data em que já existia a possibilidade de, eventualmente, ser colocado um magistrado judicial saído do estágio.

Em face do que antecede, a ausência da Sra. Juíza (J2) foi colmatada, até à mencionada data (início de janeiro de 2025) por recurso a medida gestionária de acumulação de funções.

Esta medida gestionária de acumulação de funções foi proposta pela signatária à Sra. Juíza 1 deste Juízo, a qual no dia 29-10-2024, veio comunicar que aceitava a acumulação do seu serviço com o serviço do J2 do Juízo de Competência Genérica de Seia até que ali fosse afeto ou colocado um outro Juiz, motivo pelo qual a medida em referência foi proposta pela signatária e homologada pelo Conselho Superior da Magistratura (PROC 2024/DSQMJ/4298).

Esta medida vigorou de 31-10-2024 a 06-01-2025, data em que a acumulação cessou, com a colocação e subsequente tomada de posse, no Juízo de Competência Genérica de Seia – J2, e em substituição da Sra. Juíza titular, de Juíza proveniente do 38.º Curso Normal do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), como Juiz auxiliar.

Esta situação manteve-se até ao dia 31-08-2025.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juízes de 2025, foi colocado neste juízo um outro Sr. Juiz como titular do J2, tendo-se mantido a colocação da Sra. Juíza titular do J1.

Relativamente aos Srs. Oficiais de Justiça, o seu quadro legal contempla 11.

Contudo, em 31 de dezembro de 2025, exerciam funções neste núcleo apenas 10, a saber: 1 Sr. Secretário de Justiça; 1 Sr. Escrivão (ex Escrivão de Direito) e 8 Srs. Técnicos de Justiça (3 ex Escrivães



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Adjuntos; 3 ex Escrivães Auxiliares, 1 ex Técnica de Justiça Adjunta e ex 1 Técnica de Justiça Auxiliar), considerando que 2 Sras. Técnicas de Justiça estão afetas aos serviços do Ministério Público.

Importa ainda salientar que um Sr. Escrivão Auxiliar (agora Técnico de Justiça) provido em 1.^a colocação no núcleo de Seia, iniciou o exercício das suas funções neste núcleo no dia 20 de janeiro.

Por despacho proferido no dia 13 de fevereiro de 2025 pelo Sr. Administrador Judiciário, cessou a recolocação transitória no núcleo de Seia da Sra. Escrivã Auxiliar provida no núcleo da Guarda pelo movimento ordinário de 2024, a qual, a partir do dia 14 do referido mês, passou a desempenhar as suas funções no Juízo Local Criminal da Guarda.

Manteve-se também em exercício de funções 1 Assistente Operacional.

Na data de 31-12-2025, o Sr. Escrivão encontrava-se em situação da incapacidade para o trabalho, que se previa prolongada, o qual entretanto, no dia 22-01-2026, veio a falecer.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 1								
Cível (Execuções)	103	53	40	116	75,47%	257,50%	25,64%	1 058,50
Cível (Outras)	113	168	171	110	101,79%	66,08%	60,85%	234,80
Penal	31	50	51	30	102,00%	60,78%	62,96%	214,71
Tutelar	32	42	52	22	123,81%	61,54%	70,27%	154,42
Instrução Criminal	2	101	98	5	97,03%	2,04%	95,15%	18,62
TOTAL	281	414	412	283	99,52%	68,20%	59,28%	250,72
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 2								
Cível (Execuções)	108	62	52	118	83,87%	207,69%	30,59%	828,27
Cível (Outras)	131	139	152	118	109,35%	86,18%	56,30%	283,36
Penal	27	57	49	35	85,96%	55,10%	58,33%	260,71
Tutelar	21	42	41	22	97,62%	51,22%	65,08%	195,85
Instrução Criminal	4	100	100	4	100,00%	4,00%	96,15%	14,60
TOTAL	291	400	394	297	98,50%	73,86%	57,02%	275,14

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 1								
Cível (Execuções)	140	54	41	153	75,93%	341,46%	21,13%	1 362,07
Cível (Outras)	219	168	179	208	106,55%	122,35%	46,25%	424,13
Penal	167	50	85	132	170,00%	196,47%	39,17%	566,82
Tutelar	82	42	62	62	147,62%	132,26%	50,00%	365,00
Instrução Criminal	3	101	96	8	95,05%	3,13%	92,31%	30,42
TOTAL	611	415	463	563	111,57%	131,97%	45,13%	443,83



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 2								
Cível (Execuções)	146	60	48	158	80,00%	304,17%	23,30%	1 201,46
Cível (Outras)	243	140	152	231	108,57%	159,87%	39,69%	554,70
Penal	167	57	90	134	157,89%	185,56%	40,18%	543,44
Tutelar	69	41	51	59	124,39%	135,29%	46,36%	422,25
Instrução Criminal	6	100	100	6	100,00%	6,00%	94,34%	21,90
TOTAL	631	398	441	588	110,80%	143,08%	42,86%	486,67

2.11 Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso

O Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso tem competência territorial na área dos municípios de Trancoso e de Aguiar da Beira, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocado um Sr. Juiz efetivo, o que aconteceu durante todo o ano de 2025.

Relativamente aos Srs. Oficiais de Justiça, no dia 01-10-2025, aposentou-se 1 Sra. Técnica de Justiça (ex Escrivã Auxiliar) que exercia as suas funções neste Núcleo, cujo lugar não foi suprido pelo movimento ordinário dos Srs. Oficiais de Justiça de 2025.

Ainda assim, manteve-se a recolocação transitória no Núcleo da Guarda da Sra. Técnica de Justiça (ex Escrivã Auxiliar) provida neste Núcleo em 2024.

Deste modo, muito embora o seu quadro legal contemple 7 oficiais de justiça, em 31 de dezembro de 2025, exerciam funções no núcleo de Trancoso apenas 5, menos 2 que o seu quadro legal, a saber: 1 Sr. Escrivão (ex Escrivão de Direito) 4 Srs. Técnicos de Justiça (ex Escrivães Adjuntos), 1 dos quais afeto aos serviços do Ministério Público.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Trancoso - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	102	47	52	97	110,64%	196,15%	34,90%	680,87
Cível (Outras)	85	204	187	102	91,67%	45,45%	64,71%	199,09
Penal	15	59	65	9	110,17%	23,08%	87,84%	50,54
Tutelar	6	18	16	8	88,89%	37,50%	66,67%	182,50
Instrução Criminal	1	76	76	1	100,00%	1,32%	98,70%	4,80
TOTAL	209	404	396	217	98,02%	52,78%	64,60%	200,01



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Fínidos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Trancoso - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	123	47	57	113	121,28%	215,79%	33,53%	723,60
Cível (Outras)	178	205	225	158	109,76%	79,11%	58,75%	256,31
Penal	121	60	79	102	131,67%	153,16%	43,65%	471,27
Tutelar	41	18	33	26	183,33%	124,24%	55,93%	287,58
Instrução Criminal	1	76	75	2	98,68%	1,33%	97,40%	9,73
TOTAL	464	406	469	401	115,52%	98,93%	53,91%	312,08

2.12 Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa

O Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa tem competência territorial na área dos municípios de Vila Nova de Foz Côa e de Mêda, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

De realçar, quanto a este juízo, que atendendo às suas especificidades, bem como às dificuldades que no mesmo se verificava na pronúncia para efeitos de preparação do movimento judicial ordinário de 2024, a signatária solicitou a colocação de 1 juiz auxiliar, o que não se veio a verificar, mantendo-se a colocação de 1 único Juiz titular.

Contudo, tal como já anteriormente referido neste relatório, tendo sido colocada na Comarca, em setembro de 2024, uma Juíza efetiva ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, foi proposto pela signatária ao CSM que esta, para além do serviço já mencionado no Juízo Local Cível da Guarda, assegurasse ainda parte do serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa.

Deste modo, procederia à prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, em todos os processos (e respetivos apensos), pendentes e que viessem a ser distribuídos, que terminassem nos números pares, ou seja, 0, 2, 4, 6 e 8, não assegurando a realização das diligências em quaisquer ações, ou a prolação das respetivas decisões/sentenças.

Esta proposta de distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc: 2024/DSQMJ/3380), e seria para vigorar até ao dia 31 de agosto de 2025.

Todavia, atendendo às necessidades que se verificavam, de uma forma mais premente, no Juízo Local Cível da Guarda e que foram transmitidas pelas Sras. Juízes titulares (J1 e J2), em particular na área de família e menores, devido ao tempo despendido nas respetivas diligências e à circunstância do serviço no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa se encontrar em dia, foi ponderada a possibilidade de alteração à distribuição/redistribuição do serviço afeto à mencionada Sra. Juíza.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Assim, no que ao Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa diz respeito, a Sra. Juíza do artigo 107º passou a assegurar a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, em todos os processos (e respetivos apensos), pendentes e que viessem a ser distribuídos, que terminassem nos números 0, 6 e 8, deixando de o fazer no processos terminados nos nºs 2 e 4, que passaram a ser tramitados pelo Sr. Juiz titular.

Esta proposta de redistribuição de serviço foi também homologada pelo CSM no mesmo procedimento (Proc. 2024/DSQMJ/3380), e vigorou desde o dia 25 de março de 2025 até ao dia 31 de agosto de 2025.

Reiterando as especificidades e dificuldades sentidas neste juízo, em particular nos agendamentos das diligências, na pronúncia para efeitos de preparação do movimento judicial ordinário de 2025, a signatária solicitou novamente a colocação de 1 juiz auxiliar.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juízes de 2025, foram colocadas neste juízo uma Sra. Juíza titular e uma Sra. Juíza auxiliar.

Por acordo entre ambas as Sra. Juízas, a signatária propôs ao CSM uma distribuição de serviço para o Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, nos termos da qual a Sra. Juíza titular, asseguraria a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) pendentes e que viessem a ser distribuídos cujos números terminem em 2, 3, 6, 7 e 9.

Por sua vez, a Sra. Juíza auxiliar asseguraria a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) pendentes e que viessem a ser distribuídos cujos números terminem em 0, 1, 4, 5 e 8.

Esta proposta de distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc. 2025/DSQMJ/4080), para vigorar até ao dia 31 de agosto de 2026.

No que concerne aos Sr. Oficiais de Justiça, importa salientar a aposentação, com efeitos a 01-05-2025, da Sra. Técnica de Justiça Adjunta colocada neste núcleo.

Deste modo, por reporte a 31 de dezembro de 2025, encontravam-se colocados no Núcleo de Vila Nova de Foz Côa 8 Srs. Oficiais de Justiça (5 afetos ao Juízo de Competência Genérica, 1 afeto ao serviços do Ministério Público e 2 afetos ao Juízo de proximidade da Mêda), o que corresponde ao seu quadro legal.

De notar que em janeiro de 2026, pelo movimentos extraordinário dos Srs. Oficiais de Justiça de outubro de 2025, 1 Sra. Técnica de Justiça do núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo foi transferida para este núcleo.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Vila Nova de Foz Côa - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	160	67	68	159	101,49%	235,29%	29,96%	853,46
Cível (Outras)	177	138	144	171	104,35%	122,92%	45,71%	433,44
Penal	60	84	80	64	95,24%	75,00%	55,56%	292,00
Tutelar	36	32	45	23	140,63%	80,00%	66,18%	186,56
Instrução Criminal	6	134	137	3	102,24%	4,38%	97,86%	7,99
TOTAL	439	455	474	420	104,18%	92,62%	53,02%	323,42

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Vila Nova de Foz Côa - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	173	67	55	185	82,09%	314,55%	22,92%	1 227,73
Cível (Outras)	267	140	171	236	122,14%	156,14%	42,01%	503,74
Penal	223	86	92	217	106,98%	242,39%	29,77%	860,92
Tutelar	67	28	35	60	125,00%	191,43%	36,84%	625,71
Instrução Criminal	8	134	134	8	100,00%	5,97%	94,37%	21,79
TOTAL	738	455	487	706	107,03%	151,54%	40,82%	529,14



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

3 – Quadro comparativo da evolução da “disposition time”⁷ da estatística oficial na Comarca, tendo como pontos de referência a que resulta do relatório anual de gestão de 2024 e a que resulta do atual relatório anual de gestão (por reporte ao ano 2025):

JUÍZO	Disposition Time (31-12-2024)	Disposition Time (31-12-2025)
Almeida - Juízo C. Genérica	235 dias	217 dias
C. Beira - Juízo C. Genérica	220 dias	214 dias
F.C.Rodrigo - Juízo C. Genérica	282 dias	281 dias
Gouveia - Juízo C. Genérica	197 dias	264 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	287 dias	516 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	546 dias	472 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	454 dias	445 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	571 dias	638 dias
Guarda - Juízo Trabalho	251 dias	304 dias
Guarda - JL Criminal – Juiz 1	110 dias	93 dias
Guarda - JL Criminal – Juiz 2	89 dias	108 dias
Guarda - JL Cível - Juiz 1	487 dias	509 dias
Guarda - JL Cível - Juiz 2	505 dias	661 dias
Pinhel - Juízo C. Genérica	189 dias	175 dias
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	205 dias	250 dias
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	221 dias	275 dias
Trancoso - Juízo C. Genérica	160 dias	200 dias
V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	331 dias	323 dias
TOTAL GERAL DA COMARCA	<u>258 dias</u>	<u>290 dias</u>

⁷ A “disposition” time é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período (no caso 1 ano), caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação pelo número médio de dias de um período do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo, a fórmula usada é:

$$\text{Disposition time} = \frac{\text{nº de processos pendentes}}{\text{nº de processos findos}} \times 365$$



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4 - Diligências realizadas

4.1 Atas/Autos partilhadas(os), devolvidas(os) e assinadas(os)

» no ano de 2025, foram registadas no sistema informático *Citius* 3551, melhor discriminadas(os) no quadro infra:

Atas /Autos	Almeida - Juízo C. Genérica	C.Beira - Juízo C. Genérica	F.C.Rodrigo - Juízo C. Genérica	Gouveia - Juízo C. Genérica	Guarda - JC Cível e Criminal - J1	Guarda - JC Cível e Criminal - J2	Guarda - JC Cível e Criminal - J3	Guarda - JC Cível e Criminal - J4	Guarda - JL Cível - Juiz 1	Guarda - JL Cível - Juiz 2	Guarda - JL Criminal - Juiz 1	Guarda - JL Criminal - Juiz 2	Guarda - Juízo Trabalho	Pinhel - Juízo C. Genérica	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	Trancoso - Juízo C. Genérica	V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	Total Geral
Ata (inominada/genérica)	61	101	58	116	26	23	22	16	146	188	3	2	150	55	79	81	66	74	1267
Ata (Adiamento - continuação c/ data)		1															1		2
Ata (adiamento c/ data)		6							1				6						13
Ata (adiamento Continuação c/ data)		3			5	6	10		1	5				5		5	2		42
Ata (alínea c) art 56º CPT)													34						34
Ata (continuação c/ data)													1						1
Ata (Trib. Singular)	1																		1
Ata adiamento	1											2							3
Ata c/ Saneador																2			2
Ata c/saneador					1	1	3		1								1		7
Ata de adiamento	1					2		1			1	1							6
Ata de adiamento do debate											1	2							3
Ata de audição de condenado	2						1												3
Ata de audiência	2		2		1												3	5	19
Ata de audiência - adiamento											1			5					1
Ata de audiência - leitura sentença	3	5		1							6	3	21				2		41
Ata de Audiência de Julgamento	44	51	17	10	13	19	16	24			113	75	35	20	48	32	23	54	594
Ata de Audiência Prévia	11	10	3	10					10	15				6	20	11	9	3	108
Ata de Conferência (adiamento c/ data)		1												1					2
Ata de Conferência de Interessados	8	16	3	9					1	3				16	2	9	11	9	87
Ata de cúmulo jurídico		1			1	1	3										2		8
Ata de cúmulo jurídico - leitura		2				1	2												5
Ata de cúmulo jurídico (singular)				1															1
Ata de debate instrutório		2													3				5
Ata de debate instrutório (grav.)	4	4	1	1							6	7		3		2	3		31
Ata de julgamento	1	1									6	4			2		1	6	21
Ata de Julgamento - adiamento com 1 data	1	1									3	3							9
Ata de Julgamento - leitura	19	31	5	6	8	6	10	12			45	35		13	16	21	10	25	262
Ata de julgamento c/confissão	1	1		1							4	5		1		1	1		15
Ata de julgamento c/gravação	1	1		1													2		5
Ata de leitura da decisão	1	1	1								3	1		2			2		11
Ata de sessão conjunta		4	7								9	6		8	1	2	2	7	46
Ata de sessão conjunta - adiamento			1																1
Ata julg. c/confissão	14	27	2	4							32	33		9	3	11	7	5	147
Ata julg. c/confissão e intérprete	1	1																	2
Ata julgamento	8	3		5							29	25		5	15	5	19	12	126
Ata julgamento - leitura sentença	2	2		1							7	4		2	1	2	1	1	23
Ata julgamento c/intérprete																	1		1
Auto	1	1	1	4			4				1				4		2	3	21
Auto 1º interrog. jud. de arg. detido (grav.)	3	4	4	3							19	9		2	4	4	6	3	61
Auto de 1º interrogatório jud. de arg. detido	1											1			1		2		5
Auto de Audição	20	21	2	23					50	46				27	42	44	23	13	311
Auto de audição de arguido	1	4		4	3	2	2	3			3	5			3	9	2	4	45
Auto de declarações						1													3
Auto de declarações (grav.)		1		2															4
Auto de declarações p/mem. futura-c/gravação	3	5	2	10							13	10		1	4	12	7	8	75
Auto de declarações p/memória futura											1				1				2
Auto de destruição de objetos				2							2	3		2	1	2	1	1	14
Auto de exame por Junta Médica													2						2
Auto de inquirição				1												1			1
Auto de interrogatório arguido	1															1		2	4
Auto de interrogatório arguido c/intérprete											1	1				4		1	7
Auto de interrogatório de arguido											1								1
Auto de interrogatório de arguido (grav.)				6								2				1	1	1	11
Auto de Sorteio das Listas	1	2	1	1	1				2	1				1	1		2		14
Auto de Sorteio dos Tempos Antena	1	1		1					2					1					8
Auto Interrog. subsequente de arg. (grav.)											3	1				1			4
Auto Juramento a Tutor																			1
Total Geral	219	315	110	223	59	62	73	56	214	259	313	241	249	185	252	264	206	251	3551

Fonte: Habitus/Citius – Histórico da Gestão Processual (Análise dos documentos partilhados e devolvidos) em 27-01-2026.

Nota: as “Atas” observadas na primeira linha do quadro, nomeadamente quanto à área Cível, englobam todas as diligências realizadas: julgamentos (com e sem sentença), conferências, audiências prévias c/saneador, etc..., uma vez que o citius na área Cível nem sempre permite a abertura da ata de acordo com a diligência que se pretende documentar. Já, pelo contrário, na área Criminal, o reduzido número de atas mencionadas na primeira linha do quadro, no que concerne ao Juízo Local Criminal (J1 e 2), deve-se ao facto do citius, nesta área, impor a classificação das atas de acordo com a diligência que se pretende documentar, apenas permitindo a abertura de atas inominadas/genéricas em diligências que, apesar de serem realizadas na jurisdição criminal, terem natureza cível.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4.2 Registo de diligências na “agenda do Citius” por reporte ao ano de 2025:

Unidade Orgânica	Adiadas	Continuaram	Realizadas
Almeida - Juízo C. Genérica	23	24	220
C. Beira - Juízo C. Genérica	23	37	313
F. C. Rodrigo - Juízo C. Genérica	3	3	109
Gouveia - Juízo C. Genérica	10	39	213
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	8	28	38
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	15	43	35
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	15	30	51
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	16	42	26
Guarda - Juízo Trabalho	67	101	289
Guarda - JL Criminal - Juiz 1	21	160	190
Guarda - JL Criminal - Juiz 2	16	91	151
Guarda - JL Cível - Juiz 1	61	11	247
Guarda - JL Cível - Juiz 2	39	13	300
Pinhel - Juízo C. Genérica	6	7	174
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	24	42	216
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	30	32	227
Trancoso - Juízo C. Genérica	7	6	236
V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	20	59	199
Total Geral	404	768	3234

Fonte: Habitus/Citius – Histórico da Gestão Processual (nas diligências marcadas na agenda, após aplicação do filtro por unidade orgânica) em 27-01-2026, considerando as diligências registadas como realizadas, que continuam e adiadas (sendo que estas nem sempre correspondem a adiamentos).

5 - São os seguintes os últimos agendamentos por Juízo, tendo por referência a data do final do período a que se refere o presente relatório (31-12-2025):

UNIDADE ORGÂNICA	PROCESSO	AGENDAMENTO	Observações
Almeida - Juízo C. Genérica	80/22.8GBALD	14-04-2026	(notificação do arguido por carta rogatória a Espanha)
C. Beira - Juízo C. Genérica	157/25.8T8CLB	24-02-2026	
F. C. Rodrigo - Juízo C. Genérica	160/25.8GAFCR	04-02-2026	
Gouveia - Juízo C. Genérica	121/23.1T9GVA	26-01-2026	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	1277/24.1T8GRD	04-03-2026	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	1237/24.2T8GRD	18-05-2026	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	1728/23.2T8GRD	16-03-2026	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	76/23.2T8GRD	24-02-2026	
Guarda - Juízo Trabalho	1672/25.9T8GRD	11-05-2026	
Guarda - JL Criminal- Juiz 1	26/22.3FDCBR	04-03-2026	
Guarda - JL Criminal- Juiz 2	715/24.8T9GRD	11-03-2026	
Guarda - JL Cível - Juiz 1	1457/24.0T8GRD	24-03-2026	
Guarda - JL Cível - Juiz 2	68/25.7T8GRD	19-03-2026	
Pinhel - Juízo C. Genérica	97/24.8GBPNH	03-02-2026	
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	506/22.0GASEI	19-02-2026	
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	222/23.6T9SEI	10-03-2026	
Trancoso - Juízo C. Genérica	5902/24.6T8VIS	05-02-2026	
V. N. F. Côa - Juízo C. Genérica	504/22.4PCLRA	20-05-2026	

Fonte: Grelhas de Monitorização Quadrimestral - 3.º Quadrimestre de 2025



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

6 - Unidades Centrais (que integram unidades de serviço externo):

Mapas Serviço Externo de 01-01-2025 a 31-12-2025											
Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	Almeida - Serviço Externo	6	58	64	0	60	4	0	0	64	0
	C.Beira - Serviço Externo	0	8	8	0	8	0	0	0	8	0
	F.C.Rodrigo - Serviço Externo	0	10	10	0	10	0	0	0	10	0
	Gouveia - Serviço Externo	2	55	57	0	56	0	0	0	56	1
	Guarda - Serviço Externo	3	244	247	0	237	1	0	0	238	9
	Pinhel - Serviço Externo	1	48	49	0	48	1	0	0	49	0
	Seia - Serviço Externo	2	148	150	1	142	1	2	0	146	4
	Trancoso - Serviço Externo	0	52	52	1	49	1	0	0	51	1
	V.N.F.Côa - Serviço Externo	0	45	45	0	40	2	1	0	43	2
Cartas Precatórias/Rogatórias	Almeida - Serviço Externo	1	4	5	0	2	1	0	2	5	0
	C.Beira - Serviço Externo	3	9	12	1	8	1	0	1	11	1
	F.C.Rodrigo - Serviço Externo	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Gouveia - Serviço Externo	1	13	14	0	10	0	0	2	12	2
	Guarda - Serviço Externo	2	72	74	0	69	0	0	2	71	3
	Pinhel - Serviço Externo	1	3	4	1	3	0	0	0	4	0
	Seia - Serviço Externo	6	26	32	0	22	3	3	0	28	4
	Trancoso - Serviço Externo	1	9	10	0	10	0	0	0	10	0
	V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0
	V.N.F.Côa - Serviço Externo	3	12	15	1	8	1	2	0	12	3
Depoimento por Videoconferência (Penal) e Videoconferência (cível)	Almeida - Juízo C. Genérica	0	2	2	0	2	0	0	0	2	0
	Almeida - Serviço Externo	9	61	70	0	41	22	0	0	63	7
	C.Beira - Juízo C. Genérica	3	2	5	0	1	0	0	4	5	0
	C.Beira - Serviço Externo	15	98	113	0	69	20	3	2	94	19
	F.C.Rodrigo - Serviço Externo	1	41	42	0	26	8	0	0	34	8
	Gouveia - Juízo C. Genérica	0	3	3	0	2	0	0	1	3	0
	Gouveia - Serviço Externo	15	107	122	0	70	14	20	0	104	18
	Guarda - JL Cível - Juiz 1	2	9	11	0	10	1	0	0	11	0
	Guarda - JL Cível - Juiz 2	2	10	12	0	11	1	0	0	12	0
	Guarda - Serviço Externo	47	430	477	0	307	135	1	2	445	32
	Pinhel - Juízo C. Genérica	0	4	4	0	1	0	0	3	4	0
	Pinhel - Serviço Externo	7	56	63	0	29	25	0	0	54	9
	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	1	3	4	0	4	0	0	0	4	0
	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	1	2	3	0	3	0	0	0	3	0
	Seia - Serviço Externo	57	155	212	0	90	69	30	2	191	21
	Trancoso - Juízo C. Genérica	0	5	5	0	5	0	0	0	5	0
	Trancoso - Serviço Externo	8	82	90	0	37	0	36	0	73	17
	V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	1	2	3	0	2	0	0	1	3	0
	V.N.F.Côa - Serviço Externo	15	71	86	0	25	40	5	0	70	16
TOTAL		217	1960	2177	5	1519	351	103	22	2000	177

Fonte: Habitus/Citius - Recolha estatística feita em 27-01-2026.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

7. Juízos de Proximidade

No Tribunal Judicial da Comarca da Guarda existem os seguintes Juízos de Proximidade: Fornos de Algodres, Mêda e Sabugal.

O quadro seguinte resume, no essencial, a atividade destes Juízos de Proximidade ao longo do ano de 2025:

 Monitorização da atividade dos juízos de proximidade – 2025 								
Juízo de Proximidade	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências	Atos praticados (a)
			Natureza criminal	Total de intervenientes	Natureza Cível	Total de intervenientes		
Fornos de Algodres	1115	1525	24	120	45	216	75	8385
Mêda	533	850	16	82	24	131	46	17445
Sabugal	1222	778	14	74	10	89	36	13657

(a) Designadamente, atos praticados no Citius (cumprimento de despachos / outros), registo de atos avulsos; fases informativas, emissão de certificados de registo criminal; emissão de certidões, correio, conta/liquidação, atualização de intervenientes e outros.

Fonte: Mapas de monitorização mensal dos Juízos de Proximidade em 2025, cujos elementos são remetidos mensalmente pelos Oficiais de Justiça que ali se encontram em exercício de funções.

*

Em resumo, e conforme resulta do quadro que antecede, o serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade do Fornos de Algodres** incluiu 1115 atendimentos telefónicos; 1525 atendimentos presenciais, 24 julgamentos de natureza criminal com um total de 120 intervenientes; 45 julgamentos de natureza cível com um total de 216 intervenientes; 75 outras diligências e 8385 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

*

Quanto ao serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade de Mêda**, incluiu 533 atendimentos telefónicos; 850 atendimentos presenciais; 16 julgamentos de natureza criminal com um total de 82 intervenientes; 24 julgamentos de natureza cível com um total de 131 intervenientes; 46 outras diligências e 17445 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

*

Finalmente, o serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade do Sabugal** incluiu 1222 atendimentos telefónicos; 778 atendimentos presenciais; 14 julgamentos de natureza criminal com um total de 74 intervenientes; 10 julgamentos de natureza cível com um total de 89 intervenientes; 36 outras diligências e 13657 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

Este Juízo desenvolve, ainda, atividades próprias de arquivo, porquanto nele está instalado o arquivo central da Comarca da Guarda, que contém os processos de conservação permanente do núcleo da Guarda.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

*

8 - Articulação dos resultados obtidos genericamente na Comarca, e em cada um dos Juízos com os objetivos definidos e acordados com os Srs. Juizes para os mesmos e ainda com as medidas implementadas

» Os Objetivos Processuais e a sua previsão legal

A Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei 62/2013, de 26/08 regula, no seu artigo 90º, os objetivos estratégicos para o desempenho dos tribunais judiciais de primeira instância, bem como a sua monitorização, conferindo ao Conselho Superior da Magistratura competência para os estabelecer, em articulação com o membro do governo responsável pela área da justiça.

Já o artigo 91º do mesmo diploma legal, reporta-se diretamente aos objetivos processuais e administrativos ou de gestão, conferindo ao Presidente do Tribunal e ao Magistrado do Ministério Público Coordenador de Comarca competência para os propor ao Conselho Superior da Magistratura e à Procuradora-Geral da República, estes últimos com competência para os aprovar.

Assim, a proposta de objetivos processuais, a ter em conta também no presente Relatório Anual, encontra a sua previsão legal no citado artigo 91º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, o qual estatui que:

“1 - Tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior e os objetivos formulados para o ano subsequente, o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador, ouvido o administrador judiciário, articulam, para o ano subsequente, propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa, para a comarca, para os tribunais de competência territorial alargada, bem como para as Procuradorias e departamentos do Ministério Público ali sediados.

2 - As propostas a que se refere o número anterior são apresentadas, até 15 de outubro de cada ano, respetivamente ao Conselho Superior da Magistratura e ao Procurador-Geral da República, para homologação até 22 de dezembro.

3 - Os objetivos processuais da comarca devem reportar-se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo da sua duração, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca e tendo por base, nomeadamente, os valores de referência processual estabelecidos.

4 - Os objetivos processuais da comarca não podem impor, limitar ou condicionar as decisões a proferir nos processos em concreto, quer quanto ao mérito da questão, quer quanto à opção pela forma processual entendida como mais adequada.

5 - Os objetivos processuais da comarca devem ser refletidos nos objetivos estabelecidos anualmente para os oficiais de justiça e ser ponderados na respetiva avaliação.

6 - Os objetivos processuais da comarca devem ser ponderados nos critérios de avaliação dos magistrados nos moldes que vierem a ser definidos pelos respetivos Conselhos”.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Por seu turno, no artigo 94º n. 2, alínea b) e nº4 atribui-se expressamente ao Presidente do Tribunal a competência para acompanhar a realização dos objetivos fixados, mas também para implementar objetivos mensuráveis para cada unidade orgânica, competências que vêm a ser complementadas na elaboração dos Relatórios da Comarca.

Verifica-se, pois, que foi clara a intenção do legislador em introduzir nos Tribunais uma “gestão por objetivos”, atendendo-se, como decorre da letra da lei, quer a objetivos de natureza processual, quer de natureza administrativa ou de gestão.

Todos eles, e a respetiva análise, não poderão deixar de ser evidenciados na exposição que se segue.

» Classificação e Enumeração Genérica dos Objetivos para a Comarca da Guarda

Importa, desde logo, referir que os mesmos, segundo orientações do Conselho Superior da Magistratura, conforme grelha remetida, sofreram algumas alterações relativamente aos do ano transato (2024), sendo mais genéricos e tendo o prazo para a respetiva apresentação sido prorrogado até ao dia 15 de junho de 2025.

Por impossibilidade de deslocação aos vários núcleos (por razões de saúde da signatária), a grelha de objetivos apresentada como base de trabalho pelo Conselho Superior da Magistratura foi pré preenchida individualmente para cada um dos juízos da Comarca e remetida aos Srs. Juízes, com conhecimento aos Srs. Escrivães de Direito, para se pronunciarem relativamente ao seu conteúdo.

Foi levado em consideração que estas grelhas apresentavam, como referimos, um elenco de objetivos mais sintético relativamente às dos anos anteriores, sendo que, nos objetivos que se mantiveram, a mesma foi preenchida, no essencial, com os dados da grelha dos objetivos para 2024, relativamente a cada um dos juízos.

Todos os Srs. Juízes se pronunciaram, manifestando a sua concordância, ou sugerindo pequenas alterações aos objetivos propostos para cada um dos respetivos juízos, as quais foram consignadas nas grelhas remetidas.

8.1 Objetivos fixados para a Comarca da Guarda para o ano de 2025:

- De Natureza Quantitativa:

» Evolução da pendência:

Este é, sem dúvida, um dos mais relevantes objetivos, na medida em que reflete o volume processual de toda a Comarca e, consequentemente, acaba por ser o “espelho” da sua realidade,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

condicionando, de modo significativo, o cumprimento da generalidade dos demais objetivos e, direta ou indiretamente, toda a atividade do tribunal.

Foi proposto o não aumento da pendência na totalidade dos juízos e jurisdições, pese embora nalguns juízos fazendo-se notar a dificuldade do seu cumprimento.

Com efeito, o cumprimento deste objetivo, conforme ressaltaram os respetivos Srs. Juízes em alguns dos juízos da Comarca, estava sempre condicionado, no essencial, pelo deficitário quadro de juízes, mas essencialmente de funcionários nas secretarias e, nalguns casos, pelas especificidades do próprio juízo.

De forma genérica, foram salientadas várias ausências por doença ou situações de reforma de um quadro de funcionários que, no essencial, se mostra muito envelhecido.

Foram também indicadas dificuldades nas situações em que existe agregação de juízos, mas, igualmente, juízos de proximidade, com as inerentes deslocações e necessidade de compatibilização de agendas.

Por fim, também com especial gravidade, no que concerne a alguns juízos da Comarca, foram também reportadas e salientadas situações de baixas dos Srs. Juízes, as quais não foi possível suprir com a afetação de juízes do QCJ de Coimbra.

De todo o modo, os constrangimentos mais específicos de cada juízo foram já abordados na referência efetuada individualmente aos mesmos.

» Dilação de marcação de diligências:

Foi fixada a meta de cumprimento dos prazos de agendamento de acordo com a dilação máxima de agendamento de diligências, indicando-se, nalguns casos, prazos específicos para determinados atos.

Na generalidade dos casos mantiveram-se os prazos de marcação dos julgamentos e diligências que se mostravam já fixados para o ano de 2024.

Por outro lado, de realçar que a não manutenção de Juiz auxiliar ou de juiz do QCJ, em situações específicas, poderia ter reflexos na dilação dos agendamentos.

No núcleo da Guarda, foi ainda salientada a carência de salas de audiências, com a consequente necessidade da sua distribuição por todos os juízos e juízes.

Deste modo foram fixadas as seguintes dilatações máximas de agendamento de diligências:

No JC Cível e Criminal da Guarda - 180 dias para audiências de julgamentos (contando-se o respetivo prazo (a partir do despacho que designa data para a audiência de julgamento) e 60 dias para outras diligências (audiências prévias e audições de arguido).

JC Trabalho - 3 meses para julgamentos em Acidentes de Trabalho (desde a prolação do despacho saneador), e Ações de Impugnação da Regularidade e Licitude do Despedimento (a partir da audiência de partes);



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

5 meses para julgamentos nas Ações Comuns (a partir da Audiência de Partes) e, de igual modo, nos Recursos de Contraordenação e finalmente 15/30 dias para as demais diligências.

JL Criminal da Guarda - 120 dias para audiências de julgamento e 30 dias para as demais diligências.

JL Cível da Guarda – 90 dias para julgamentos nas AECOPs; 120 dias para as demais audiências de julgamento e 30/45 dias para audiências prévias, conferências e outras diligências.

JLCG de Almeida - 60 dias para julgamentos; 30 dias para conferências e outras diligências e 6 meses para julgamentos de arguidos residentes no estrangeiro.

JLCG de Celorico da Beira - 90 dias para julgamentos e 20/30 dias para outras diligências (sendo 4 meses para diligências no âmbito de cartas rogatórias).

JLCG de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel - 60 dias para audiências de julgamento e assembleias de credores e 20/30 dias para as demais diligências.

JLCG de Gouveia - 90 dias para audiências de julgamento e 30 dias para outras diligências.

JLCG de Seia - 90 dias para audiência de julgamentos; 30 dias para tentativas de conciliação/conferências e 30/40 dias para as audiências prévias e demais diligências.

JLCG de Trancoso - 60 dias para audiências de julgamento e 30/45 dias para as outras diligências.

JLCG de VN Foz Côa – 140 dias para julgamentos (Processos Comuns Singulares e Ações de Processo Comum), e 50 dias para conferências de pais/interessados e similares.

» Prazos ou metas na prática de atos:

Foi fixado como objetivo, o que constituiu uma novidade para 2025, a prática de atos no prazo legal pelo Sr. Juiz e pela Secretaria.

-De Natureza Qualitativa:

» Priorização

Foi definido, na generalidade, priorizar os processos mais antigos agora com referência ao ano de 2022.

Neste particular, importa salientar que, na generalidade dos juízos, é meramente pontual ou mesmo excecional, a pendência de processos com data de autuação anterior ao mencionando ano.

Tal verifica-se nalgumas situações, justificadamente, e quase sempre por motivos que não têm diretamente quer ver com qualquer atraso no trabalho dos Juízes ou da secretaria, mas antes com fatores externos, como sejam a demora na realização de perícias, o modo de atuação dos intervenientes processuais, as dificuldades de citação dos interessados em processos de inventário, ou mesmo o desconhecimento do paradeiro dos arguidos (em processos de natureza criminal), casos em que é declarada a sua contumácia.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

» Controlo de prescrições

Este objetivo, relativamente a todos os juízos da Comarca, traduz-se na inexistência de prescrições do procedimento ou da pena imputáveis ao tribunal, o que, por reporte à execução e cumprimento dos objetivos de 2024, nunca se verificou, pelo que este objetivo para 2025, neste conspекto, foi manter o seu integral cumprimento, como tem acontecido.

Pela signatária foi explicado e concretizado, em particular junto dos Srs. Juízes do primeiro acesso, a necessidade de comunicação de todas as prescrições à juíza presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e quais os procedimentos que se seguem a tal comunicação.

» Desmaterialização

Não obstante a natureza eletrónica do processo, era admitida a existência de um suporte físico, a constituir nos termos definidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça, com o objetivo de apoiar a respetiva tramitação, tal como se encontrava previsto no artigo 132º, nº 6, do Código de Processo Civil.

Por seu turno, previa-se no artigo 28º nº1 da Portaria nº 280/2013, de 26 de agosto (agora revogada pela Portaria 350-A/2025 de 9 de outubro), que do suporte físico do processo apenas deveriam constar as peças, os autos e os termos processuais que, sendo relevantes para a decisão material da causa, fossem indicados pelo juiz, em despacho fundamentado em cada processo.

Cabia, assim, ao Juiz do processo a definição da extensão do suporte físico, tendo-se notado, na generalidade dos juízos, que apenas foi imprimido e junto em suporte físico o que, casuisticamente, é determinado pelo juiz em cada processo, ponderando-se a sua especificidade, natureza e complexidade.

» Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.

Manteve-se a proposta da redução ou inexistência de atos contabilísticos em atraso.

» Manutenção da gestão de atividades atualizada.

À semelhança do que aconteceu nos anos anteriores manteve-se o objetivo da manutenção da gestão de atividades atualizada, designadamente na atividade “Oficiosidades > Outras Oficiosidades”, não manter mais de 10% da pendência oficial.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

8.2 Cumprimento/Incumprimento dos Objetivos

Da articulação dos resultados obtidos com os objetivos supra definidos, resulta que, na sua grande maioria, os mesmos foram cumpridos, sendo os poucos incumprimentos pouco significativos, pelo menos na quase totalidade das unidades orgânicas da Comarca, conforme análise concretizada que se segue.

Antes, porém, podemos, desde já, concluir que, em termos genéricos, ou seja, ponderando os resultados da globalidade da Comarca durante o ano de 2025, pelos dados estatísticos recolhidos em 17 de janeiro de 2026, por reporte a 31 de dezembro de 2025, a pendência estatística geral oficial da Comarca aumentou de 4565 processos para 4806 (+ 241), a que correspondeu uma taxa de resolução de **96,16%**, enquanto que a pendência geral da secretaria também aumentou de 9051 processos para 9190 (+ 139), a que correspondeu uma taxa de resolução de **97,78%**.

Verificamos, pois, que não foi possível manter e /ou diminuir a pendência oficial e da secretaria, em face de vicissitudes várias, que fomos já enunciando, muito embora no universo da comarca, os aumentos não tenham sido, ainda assim, particularmente relevantes.

*

8.2.1 Análise concretizada do cumprimento/incumprimento dos objetivos fixados para 2025

Dos dados estatísticos recolhidos aquando da elaboração do presente relatório e de acordo com as grelhas de monitorização preenchidas pelos Srs. Escrivães da Comarca (c/conhecimento dos Srs. Juízes), verifica-se, como referido, que os objetivos foram cumpridos na maioria das jurisdições e dos juízos, revelando, alguns juízos, no entanto, algumas dificuldades em relação a tal cumprimento, justificadas pelos condicionalismos vários já mencionados e que, de seguida, iremos discriminar mais detalhadamente.

Assim:

- De Natureza Quantitativa:

» **Evolução da pendência:**

Foi proposto, como já vimos, o não aumento da pendência oficial e da secretaria na totalidade dos juízos e das jurisdições.

Dos dados estatísticos recolhidos no dia 17-01-2026, verificou-se que este objetivo foi **cumprido** em alguns dos juízos/jurisdições, revelando outros maior dificuldade no seu cumprimento.

Nos juízos/jurisdições em que não foi integralmente cumprido, embora na generalidade de um modo muito ligeiro, tal deveu-se, no essencial, a situações de incapacidade para o trabalho e/ou licenças de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

parentalidade por parte de alguns Srs. juízes e funcionários, bem como aposentações não supridas de funcionários.

Numa análise individualizada de tal objetivo, verificou-se um incumprimento (com taxas de resolução, oficiais ou da secretaria inferiores a 100%) nos seguintes Juízos:

- ✓ Juízo de Competência Genérica de Almeida (Taxa de resolução oficial de 97,99% e da secretaria de 93,68%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira (Taxa de resolução oficial de 95,22% e da secretaria de 95,23%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Gouveia (Taxa de resolução oficial de 90,29%);
- ✓ Juízo Central Cível e Criminal da Guarda - Juiz 3 (Taxa de resolução oficial de 98,55%);
- ✓ Juízo Central do Trabalho da Guarda - Juiz 1 (Taxa de resolução da secretaria de 99,57%);
- ✓ Juízo Local Criminal da Guarda - Juiz 2 (Taxa de resolução oficial de 96,02%);
- ✓ Juízo Local Cível da Guarda - Juiz 1 (Taxa de resolução oficial de 86,06% e da secretaria de 60,24%);
- ✓ Juízo Local Cível da Guarda - Juiz 2 (Taxa de resolução oficial de 80,74% e da secretaria de 61,79%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Seia – Juiz 1 (Taxa de resolução oficial de 99,52%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Seia – Juiz 2 (Taxa de resolução oficial de 98,50%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Trancoso (Taxa de resolução oficial de 98,02%).

*

Reiteramos que, mesmo verificando-se estes incumprimentos, quanto ao objetivo de não aumento das pendências, estes aumentos foram quase sempre pouco significativos e não consubstanciam, pelo menos por enquanto, motivo de especial preocupação, dado que, para além de justificados pelas supra enunciadas circunstâncias, acabam por ser, de igual modo, justificadas pelo facto, já salientado, da Comarca ter pendências bastante reduzidas, o que torna particularmente difícil a sua redução e, nalguns casos, mesmo a sua manutenção.

No Juízo de Competência Genérica de Almeida, pese embora o incumprimento muito ligeiro, o mesmo acaba por refletir, segundo cremos, a circunstância do Sr. Escrivão deste núcleo ter estado em acumulação de funções com o núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, e ainda o facto de ser ter aposentado em outubro um Sr. Técnico de Justiça (ex Escrivão Auxiliar) colocado neste juízo, cujo lugar ainda não foi suprido.

No Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira, pese embora incumprimentos também ligeiros, os mesmos acabam por refletir, desde logo, a circunstância de se tratar de Juízo do qual faz parte



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

o Juízo de Proximidade de Fornos de Algodres, o que acaba por se traduzir em dificuldades acrescidas, *maxime* em termos de deslocações, com grande dispêndio de tempo, o que pode condicionar, de algum modo, a celeridade na tramitação dos processos.

A acrescer, com efeitos a 01-09-2025, aposentou-se o Sr. Escrivão deste juízo, cujo lugar não foi suprido, tendo sido nomeado Escrivão em regime de substituição deste juízo o Sr. Técnico de Justiça (anterior Escrivão Adjunto) com maior antiguidade, sendo que passaram a exercer funções neste juízo 6 Srs. Oficiais de Justiça, menos 1 que o seu quadro legal, circunstâncias que, num quadro tão reduzido de funcionários, acabam certamente por ter reflexos no desempenho e cumprimento dos objetivos.

No Juízo de Competência Genérica de Gouveia relevou certamente a situação da baixa médica da Sra. Juíza titular desde abril a julho de 2025, conforme já evidenciado neste relatório, muito embora a sua ausência tenha sido colmatada através do recurso a medida gestionária de acumulação de funções por parte da Sra. Juíza 1 do Juízo de Competência Genérica de Seia.

De realçar ainda que, como já referimos, encontravam-se em exercício efetivo de funções neste juízo 5 Srs. Oficiais de Justiça, menos 2 do que o seu quadro legal.

As mencionadas circunstâncias acabaram, sem dúvida, por se repercutir no ligeiro incumprimento do objetivo proposto para 2025.

No que concerne ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda – Juiz 3 a taxa de resolução oficial é muito próxima dos 100% (98,55%), correspondendo apenas a uma diferença de 1 processo entre os entrados e os findos.

Relativamente ao Juízo Central do Trabalho Guarda a taxa de resolução inferior a 100% é apenas a da secretaria, mas é muito próxima (99,57%), correspondendo a uma diferença de somente 2 processos entre os entrados e os findos.

No Juízo Local Criminal da Guarda – Juiz 2, cuja taxa de resolução oficial não atingiu os 100%, embora muito próxima (96,02%), salientamos, no que aos funcionários respeita, o facto de uma das Sras. Escrivãs se ter aposentado, não tendo o seu lugar ainda sido ocupado.

No que respeita ao Juízo Local Cível da Guarda, quer no Juiz 1 quer no Juiz 2, reiteramos as dificuldades já salientadas, atinentes à própria natureza deste Juízo, ao volume de serviço e aos condicionamentos que também representa o Juízo de Proximidade do Sabugal, sendo muito difícil apenas duas Juízas titulares conseguirem dar resposta eficaz e em tempo útil às exigências que o mesmo comporta.

Por outro lado, este Juízo vem sofrendo vicissitudes várias ao longo dos últimos anos, reiteradamente reportadas ao Conselho Superior da Magistratura e que já explanámos supra, nomeadamente baixas por gravidez de risco e subseqüentes licenças de parentalidade, que vêm contribuindo para que se mantivessem (e mantenham) bastantes dificuldades ao nível do controlo das pendências.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Neste conspecto, importa realçar, uma vez mais, as particularidades deste Juízo, com a quase total ausência de especialização, o que implica a tramitação de processos de família e menores, execuções e comércio, inexistindo nestas matérias Juízos Centrais especializados na Comarca da Guarda.

Acresce que as suas pendências, volume processual e deslocações frequentes ao Juízo de proximidade do Sabugal, impunham (e continuam a impor) medidas urgentes.

Também durante todo o ano de 2025, manteve-se a situação de incapacidade prolongada para o trabalho de 1 Sra. Escrivã Adjunta deste juízo, iniciada a 9 outubro de 2024, pelo que em 31 de dezembro de 2025, exerciam efetivamente funções no juízo 7 Srs. Oficiais de Justiça, a saber: 1 Sra. Escrivã de Direito (atualmente denominada Escrivã); 1 Sra. Escrivã Adjunta (cuja aposentação se prevê para breve) e 5 Srs. Escrivães Auxiliares (atualmente todos denominados Técnicos de Justiça).

Todas estas circunstâncias levam-nos à conclusão de que a concretização dos resultados desejáveis e o cumprimento dos objetivos traçados para o ano de 2025 não se revelaram passíveis de cumprimento.

Relativamente ao Juízo de Competência Genérica de Seia, que atingiu taxas de resolução oficial ainda assim próximas de 100% (Juiz 1 99,52% e Juiz 2 98,50%), não poderá deixar de repercutir, como já mencionado, o facto da anterior Sra. Juíza titular do J2, a partir de 28 de outubro de 2024, ter iniciado situação de baixa por gravidez de risco clínico, tendo sido a sua ausência colmatada, até ao início de janeiro de 2025, através do recurso a medida gestonária de acumulação de funções por parte da Sra. Juíza 1 do mesmo juízo.

Esta medida vigorou, pois, de 31-10-2024 a 06-01-2025, data em que a acumulação cessou, com a colocação/tomada de posse, no Juízo de Competência Genérica de Seia – J2, e em substituição da Sra. Juíza titular, de Juíza proveniente do 38.º Curso Normal do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), como Juiz auxiliar.

Tal circunstância poderá ter assumido influência no ligeiro incumprimento do objetivo traçado quanto à manutenção da pendência.

Também terá relevado o facto do seu quadro legal contemplar 11 oficiais de justiça, mas em 31 de dezembro de 2025, exerciam funções neste núcleo apenas 10 e o Sr. Escrivão encontrava-se em situação da incapacidade para o trabalho, que se previa prolongada, o qual, entretanto, no dia 22-01-2026, veio a falecer.

No que concerne ao Juízo de Competência Genérica de Trancoso, com uma taxa de resolução oficial de 98,02% (apenas esta, e não a da secretaria, se tendo desviado ligeiramente do objetivo fixado), tendo relevado, certamente, a falta de oficiais de justiça neste núcleo, uma vez que, muito embora o seu quadro legal contemple 7 oficiais de justiça, com a aposentação em outubro de 1 Sra. Técnica de Justiça cujo lugar não foi suprido pelo movimento ordinário dos oficiais de justiça de 2025, passaram a aqui exercer funções no núcleo de Trancoso apenas 5.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Apesar das circunstâncias assinaladas, os restantes Juízos da Comarca cumpriram e superaram mesmo este objetivo de não aumento das pendências.

*

No que respeita à análise por jurisdições, verificaram-se ligeiros incumprimentos:

- Na área cível (execuções), em particular na secretaria, com uma taxa de resolução oficial de 96,64% e da secretaria de 84,49%.
- Na área cível (excetuando as execuções) com uma taxa de resolução oficial de 91,84% e da secretaria de 92,47%.
- Na área laboral com uma taxa de resolução oficial de 96,15% e da secretaria de 94,81%;
- Na instrução criminal, com uma taxa de resolução oficial de 97,56% e da secretaria de 98,00%.

» Dilação de marcação de diligências

Não obstante as dificuldades apontadas, este objetivo foi **cumprido**, atendendo às datas dos últimos agendamentos com referência a 31-12-2025, tal como resulta da análise já efetuada neste relatório.

» Prazos ou metas na prática de atos

Tendo sido fixado para o ano de 2025 o objetivo da prática de atos no prazo legal pelo Sr. Juiz e pela Secretaria, da análise das grelhas de monitorização quadrimestral e por consulta do citius, verificaram-se alguns incumprimentos.

Tal aconteceu relativamente aos seguintes juízes:

- Sra. Juíza 4 ainda em funções no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda.
- Sr. Juiz 1 do mesmo juízo que esteve aqui em funções apenas até ao dia 31-08-2025.
- Sras. Juízas 1 e 2 do Juízo Local Cível da Guarda.
- Sra. Juíza do art.º 107.º colocada na Comarca até 31-08-2025 afeta ao Juízo Local Cível da Guarda e ao Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa.
- Sra. Juíza Auxiliar que esteve colocada no Juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Seia de 06-01-2025 até ao dia 31-08-2025.
- Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra afeta ao Juiz 2 do Juízo Local Cível da Guarda desde setembro de 2025.

Relativamente aos atos da secretaria, revelaram dificuldades no cumprimento integral no decurso do ano de 2025 essencialmente o Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira e o Juízo Local Cível da Guarda.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- De Natureza Qualitativa:

» **Priorização**

O objetivo da priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2022 foi **cumprido**, se considerarmos que em 01-01-2025 existiam 1567 processos pendentes na estatística oficial com data de autuação igual ou inferior a 31-12-2022 (o que correspondia, à data, a cerca de **34%** da totalidade da pendência oficial verificada na Comarca), sendo que em 31-12-2025 existiam apenas 1138 (cerca de **23%** do total da pendência nesta data).

» **Controlo de prescrições**

Este objetivo, relativamente a todos os juízos da Comarca, traduz-se na inexistência de prescrições do procedimento ou da pena imputáveis ao tribunal, o qual foi integralmente **cumprido**, uma vez que não foram comunicadas quaisquer prescrições imputáveis ao Tribunal durante todo o ano de 2025.

» **Desmaterialização**

Da observação no *citius*, pese embora algumas dificuldades nos processos de natureza criminal, designadamente a deficiente digitalização dos inquéritos provenientes do Ministério Público aquando da sua remessa à distribuição relatados por alguns juízos, verificou-se o cumprimento deste objetivo na generalidade dos juízos.

» **Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.**

Da consulta do módulo da gestão de atividades, efetuada no dia 29 de janeiro, descontando 39 dias (10 das férias do Natal de 2025 + 29 dias de janeiro), verificaram-se algumas dificuldades no cumprimento integral, embora pouco relevantes, designadamente no Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira e no Juízo Local Cível da Guarda, ambos com 12 atos há mais de 30 dias; e ainda de forma menos significativa no Juízo de Competência Genérica de Gouveia, com 3 atos há mais de 30 dias, no Juízo de Competência Genérica de Seia, com 6 atos, e no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, com 2 atos.

No que respeita aos demais juízos foi integralmente cumprido.

» **Manutenção da gestão de atividades atualizada.**

Da consulta do módulo da gestão de atividades, efetuada no dia acima referido e considerando o mesmo desconto, verificaram-se algumas dificuldades, com atos por regularizar há mais de 30 dias, aqui



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

estando também incluídos os dados já supra mencionados relativamente à manutenção dos atos contabilísticos em ordem.

Assim, tais incumprimentos ocorreram:

- No Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira, com 189 atos.
- No Juízo de Competência Genérica de Gouveia, com 4 atos.
- No Juízo Local Cível da Guarda, com 66 atos.
- No Juízo Local Criminal da Guarda, com 12 atos.
- No Juízo de Competência Genérica de Seia, com 15 atos.
- No Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, com 3 atos.

Já no que concerne ao objetivo de não manter mais de 10% da pendência oficial, nas outras oficiosidades da gestão de atividades, o mesmo foi integralmente cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

VIII –Medidas de gestão implementadas em 2025

Durante o ano de 2025, e como decorre do reporte já efetuado no presente Relatório, várias foram as medidas de gestão implementadas, nas diversas vertentes, começando por se fazer menção àquelas que corresponderam a procedimentos comunicados e/ou submetidos pela **Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda**, a apreciação ao **Conselho Superior da Magistratura** e, nalguns casos, posteriormente objeto de homologação por parte deste.

Sublinhamos, pela sua particular relevância, as seguintes:

2024/GAVPM/4030	Divulgação > RECJ/ENCJ - Participação dos Juízes em Inquérito sobre Independência.
2025/DSQMJ/0073	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/IO/0006	Ação inspetiva de Sr. Juiz - remessa dos elementos solicitados.
2024/IO/0087	Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.
2025/DSQMJ/0145	Marcação de férias dos Juízes colocados nos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância.
2025/DSQMJ/0329	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/DSQMJ/0424	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
Supremo Tribunal de Justiça	Divulgação > Convite Dia da Proteção de Dados 2025 Mesa Redonda: Seis anos de RGPD. Balanço da des(aplicação da lei nacional de execução e da lei sobre o tratamento de dados no sistema judicial - 28 janeiro de 2025 - 16:30 horas - Salão Nobre do STJ.
2023/GAVPM/3538	Divulgação > Guia de boas práticas para a comunicação entre tribunais e comunicação social.
2025/PC/0423	Divulgação > Conferência – Data Protection in Civil Enforcement – PACE Project.
2025/IO/0014	Ação inspetiva de Sra. Juíza – disponibilização de gabinete para entrevista.
2025/CGUAR/0418	Prescrições comunicadas no mês de Dezembro 2024.
2025/DSQMJ/0016	Despacho para a utilização de veículo próprio e de aluguer nas deslocações em serviço - Ano de 2025.
Supremo Tribunal de Justiça	Divulgação > II Colóquio de Direito da Família 29 de maio de 2025.
2024/GAVPM/5005	Divulgação > Grupo de Trabalho para proceder à avaliação do funcionamento das CPCJ e dos processos de adoção, apadrinhamento civil e acolhimento familiar.
2025/DSQMJ/0588	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art.º 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/DSQMJ/0676	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza – Art.º 10.º A, n.º 1, do EMJ.
2025/GAVPM/0680	Divulgação > Reformar a proteção da criança - Novo estudo.
Supremo Tribunal de Justiça	Divulgação > Colóquio de Direito Penal 12 março 2025.
2025/DSQMJ/1019	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza – Art.º 10.º A, n.º 2, do EMJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2024/GAVPM/1187	Divulgação de formação Curso Pós-Graduado intitulado "A separação de poderes no Estado de Direito democrático e a reforma do Processo Penal".
2025/DSQMJ/1021	Divulgação > Recrutamento de Juiz de Direito para funções de formação/Assessoria nos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância de Timor-Leste.
2025/DSQMJ/1022	Divulgação > Recrutamento de Magistrado Judicial para funções de Inspetor Judicial no serviço de Inspeção do Conselho Superior da Magistratura de Timor-Leste.
2025/CGUAR/1038	Prescrições comunicadas no mês de Janeiro de 2025.
2025/DSQMJ/1045	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2024/IO/0109	Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.
2025/GAVPM/0359	Divulgação > Solicitação de Contributos.
2025/AV/0003	Divulgação e pronúncia > Deliberação do Conselho Permanente - SAID – Averiguação.
2025/DSQMJ/1125	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/DSQMJ/1355	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/DSQMJ/1499	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2023/GAVPM/3530	Divulgação > Ações de classe e fundos de compensação, tutela coletiva e a tutela estruturante.
2025/DSQMJ/1587	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/IO/0046	Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.
2024/DSQMJ/3380	Proposta de redistribuição de serviço da Sra. Juíza colocada na Comarca da Guarda, ao abrigo do disposto no artigo 107º da RLOJ e ROFTJ.
2025/IO/0082	Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.
2025/GAVPM/1619	Processo Eleitoral Eleições para a Assembleia da República - 18 de Maio de 2025 - Composição da Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral da Guarda.
2024/IO/0185	Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.
2025/IO/0071	Ação inspetiva de Sr. Juiz - remessa dos elementos solicitados.
2025/DSQMJ/1982	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/DSQMJ/2092	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/GAVPM/2190	Divulgação > Workshop de Entrevista Investigativa de Pessoas Vulneráveis - Dias 27 e 30 de maio 2025.
2022/GAVPM/4500	Divulgação > Proposta de redução de serviço a Magistrados Judiciais a partir dos 65 anos de idade.
Supremo Tribunal de Justiça	Divulgação > II Colóquio de Direito da Família 29 de maio de 2025 Dispensa de serviço.
2025/GAVPM/2014	Divulgação > artigo de IA e Orientações da Comissão Europeia para a Eficiência da justiça do Conselho da Europa (CEPEJ).
2025/DSQMJ/2207	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/DSQMJ/2228	Proposta de acumulação de serviço no Juízo de Competência Genérica de Gouveia pela Sra. Juíza 1 do Juízo de Competência Genérica de Seia.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2025/CGUARD/2354	Prescrições de Março de 2025.
2025/DSQMJ/2657	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/DSQMJ/2692	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/GAVPM/2559	Divulgação > Apoio ao ensino – Pesquisa de Douramento Colaboração Perguntas
Qualitativas Juízes.	
2025/GAVPM/2616	Divulgação > Reuniões digitais.
2025/GAVPM/1860	Pedido de Acesso ao PIS (TMenu) a Sr. Juiz. - execução do Protocolo SIRIC.
2025/DSQMJ/2922	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2024/GAVPM/3434	Proposta da Fixação Objetivos para 2025 para a Comarca da Guarda.
2025/DSQMJ/2996	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/DSQMJ/3126	Pronúncia acerca de pedido de alteração férias de Sra. Juíza.
2021/GAVPM/0365	Divulgação > Levantamento das Entradas por Unidade Orgânica.
2025/DSQMJ/3091	Organização dos turnos de sábados e feriados de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.
2024/DSQMJ/2711	Alteração ao Mapa Nominativo dos Turnos das Férias Judiciais do Verão.
2024/DSQMJ/2686	Regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda Período de férias judiciais do Verão de 2025.
2025/DSQMJ/3313	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/DSQMJ/3359	Conhecimento da nomeação de Sr. Juiz em comissão de serviço como Adjunto do GAVPM do CSM.
2025/IO/0178	Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.
2025/DSQMJ/3334	Destacamentos iniciais - Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação do Coimbra - Ano judicial de 2025/2026.
2025/DSQMJ/3720	Licença de casamento de Sra. Juíza.
2025/DSQMJ/3928	Pedido de autorização para prolação de despachos/sentenças em período de baixa médica por Sras. Juízas.
2025/DSQMJ/2228	Elaboração de Relatório - artigo 12.º n.º 3 do Regulamento n.º 1327/2024 - acumulação de serviço no JCG de Gouveia pela Sra. J1 do JCG de Seia.
2025/DSQMJ/3091	Despacho n.º 117/2025 Aditamento ao despacho n.º 109/2025 - Mapa nominativo dos turnos de fins de semana e feriados de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.
2025/IO/0187	Instalação do Sr. Inspetor para realização de entrevista a Sr. Juiz inspecionado.
2025/DSQMJ/3237	Despacho n.º 116/2025 Regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda Período de 1 de setembro a 21 de outubro de 2025 e respetivo mapa nominativo do Núcleos e dos Srs. Juízes.
2025/DSQMJ/4007	Homologação da proposta de distribuição de serviço do Juízo Local Criminal da Guarda.
2025/DSQMJ/3928	Homologação da proposta de distribuição de serviço do Juízo Local Cível da Guarda.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2025/DSQMJ/4080	Homologação da proposta de distribuição de serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa.
2025/IO/0195	Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.
2025/DSQMJ/3237	Despacho n.º 120/2025 Regime de substituições dos Juizes no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda.
2025/DSQMJ/4208	Análise de dados sobre Exclusividades nos anos 2024 e 2025.
2025/CGUAR/4266	Prescrições recebidas durante o mês de junho, julho e agosto de 2025.
2025/IO/0197	Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.
Supremo Tribunal de Justiça	Divulgação > XV Colóquio de Direito do Trabalho 30 outubro de 2025.
2024/GAVPM/4084	Divulgação > Pronúncia sobre a nova tabela de complexidades.
2025/DSQMJ/4601	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/IO/0209	Ação inspetiva de Sr. Juiz - remessa dos elementos solicitados
2025/DSQMJ/4635	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/IO/214	Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.
2025/DSQMJ/4885	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/DSQMJ/4891	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2024/GAVPM/3940	Indicação de dois Srs. Juizes da comarca com perfil para a área de tecnologias e plataformas digitais.
2023/GAVPM/2190	Resposta ao CSM > Dificuldades no acesso, funcionamento e utilização do CITIUS na comarca.
Supremo Tribunal de Justiça	Divulgação > Lançamento do livro «A Condição Humana» 18 nov, às 18 horas.
2025/DSQMJ/5006	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/DSQMJ/5125	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10.º A, n.º 1, do EMJ.
2024/GAVPM/350	Resposta acerca de levantamento de informação sobre Gabinetes de Apoio à Vítima e Gabinetes de Assessoria Técnica para eventual integração de estágios da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
2025/DSQMJ/3273	Homologação dos turnos dos Srs. Juizes das férias judiciais do Natal de 2025 e da Páscoa e do Verão de 2026.
2025/GAVPM/2179	Divulgação > Reforço de segurança dos computadores portáteis.
2025/DSQMJ/5325	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/GAVPM/5300	Divulgação > Convite: Webinar da ICJ sobre litígios perante o TEDH - Detenção de imigrantes e alternativas à detenção de crianças - Dia 28 de novembro 2025.
Supremo Tribunal de Justiça	Divulgação > Livro Digital “XIV Colóquio de Direito do Trabalho – Novos desafios do Direito do Trabalho”.
2025/GAVPM/5184	Divulgação > DGRSP - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais – Novo Sistema de Vigilância Eletrónica.
2025/IO/0263	Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.
2025/DSQMJ/5497	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2016/GAVPM/3833	Identificação da Sra. Assessora na área das Ciências Jurídicas como utilizadora para registo de publicação de jurisprudência (ECLI).
2025/GAVPM/5594	Divulgação > Pedidos de informação referentes à existência da morada única digital, e notificações eletrónicas.
2024/GAVPM/4091	Informação da Comarca acerca de processos pendentes com + 4 anos para o cidadão.
2025/CGUAR/5526	Prescrições recebidas durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2025
2025/DSQMJ/5659	Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.
2025/GAVPM/5547	Divulgação > “UNESCO guidelines for the use of ai systems in courts and tribunals”.
2025/IO/0268	Ação inspetiva de Sr. Juiz - remessa dos elementos solicitados.
2025/IO/0270	Ação inspetiva de Sr. Juiz - remessa dos elementos solicitados.
2025/DSQMJ/5701	Alteração de férias 2025 de Sr. Juiz de Direito.
2025/PC/5356	Divulgação > Guia Entrega da Criança – Última versão.
2025/GAVPM/5052	Eleição do Presidente da República - 18-01-2026 - Assembleia de Apuramento Distrital - Nomeação de Magistrados.
2025/GAVPM/5547	Divulgação > UNESCO guidelines for the use of ai systems in courts and tribunals.

Foram levadas a cabo várias atividades e implementadas medidas, nas diversas vertentes e que se concretizam, essencialmente, nos termos que se seguem.

1. Juíza Presidente / Juízes

- Comunicação mensal ao CSM pelo iudex da assiduidade e dos turnos de sábado (ou segunda-feira feriado) dos magistrados judiciais de 1.ª Instância.
- Análise, validação e comunicação mensal ao CSM, através da aplicação disponível no Iudex, dos boletins itinerários apresentados pelos Srs. Juízes.
- Análise, validação e comunicação mensal ao CSM dos boletins itinerários apresentados pela Sra. Assessora para o Gabinete de Apoio aos Presidentes dos Tribunais e Magistrados Judiciais.
- Comunicação ao Conselho Superior da Magistratura via iudex das grelhas de monitorização quadrimestral, designadamente em janeiro, em maio e em setembro de 2025.
- Recolha e comunicação ao CSM, sendo o caso, da informação nos termos do art.º 156.º n.º 5 do CPC e art.º 105.º n.º 4 do CPP.
- Reporte mensal ao CSM via iudex das prescrições comunicadas na Comarca.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Prolação e comunicação de diversos despachos relativos aos(às) Srs.(as) Juízes(as), nomeadamente:

» autorização de condução de veículo (Proc 2025/DSQMJ/0016 - subdelegação de competência do Sr. Vice- Presidente do CSM);

» dispensa de serviço (art.º 10º nº 1 do EMJ);

» autorização para residência fora da Comarca;

» substituição dos Srs. Juízes;

» permutas/substituições na distribuição.

- Emissão de pronúncias acerca de dispensas de serviço de Srs. Magistrados a solicitação do CSM, nos termos do art.º 10ºA, nº 2, do EMJ.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de pedidos de solicitações e pronúncias por parte do CSM.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de despachos e orientações de serviço da Procuradoria de República da Guarda a solicitação da Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de listagens atualizadas de peritos e de tradutores, compiladas de acordo com as comunicações remetidas pelos interessados.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de pedidos e solicitações da ASJP (Associação sindical dos Juízes Portugueses), e, bem assim, de outras entidades.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de acórdãos de uniformização de jurisprudência e de outras comunicações provenientes do Supremo Tribunal de Justiça.

- Colaboração com os Srs. Inspetores, relativamente às inspeções ordinárias dos Srs. Juízes e dos Srs. Funcionários, disponibilização de espaço condigno para a respetiva instalação e remessa dos elementos solicitados.

- Articulação com o Sr. Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco acerca dos pedidos de intervenção/colaboração das Sras. Assessoras para o Gabinete de Apoio aos Presidentes dos Tribunais e Magistrados Judiciais para os Tribunais Judiciais da Comarca da Guarda e de Castelo Branco.

- Prolação de despacho relativo à autorização de condução de veículo por parte da Sra. Assessora (na área da Psicologia) para o Gabinete de Apoio aos Presidentes da Comarca da Guarda.

- Solicitação ao Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública da Guarda de reforço policial para o Palácio da Justiça da Guarda, em audiências de julgamento de diversos processos, a pedido dos Srs. Juízes titulares, atendendo ao elevado número de intervenientes, à gravidade dos crimes em discussão ou a quaisquer outras situações que representem um risco acrescido em termos de segurança.

- Articulação com os Srs. Juízes dos Juízos de Competência Genérica da Comarca acerca da disponibilidade de espaços para a instalação dos gabinetes de videoconferência nos Palácios da Justiça, pela DGAIJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Articulação com os Srs. Juízes 1 e 3 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda para a realização das entrevistas solicitadas por Sra. Doutoranda em Ciência Política da Universidade Nova de Lisboa.
- Verificação, organização e emissão de parecer, no iudex, sobre as férias pessoais dos Srs. Juízes para o ano de 2025 (2025/DSQMJ/0145).
- Remessa do relatório de gestão anual da comarca de 2024 (inserção no iudex dos dados relativos ao relatório síntese e posterior submissão, já realizadas no ano de 2025).
- Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2025 - Pronúncia com a indicação das necessidades da Comarca e respetiva justificação (2025/DSQMJ/1276).
- Proposta de redistribuição de serviço da Sra. Juíza colocada na Comarca da Guarda, ao abrigo do disposto no artigo 107º da Regulamentação da Lei da Organização do Sistema Judiciário e Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (2024/DSQMJ/3380).
- Colaboração com a Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora na indicação da Sra. Juíza interessada em participar na ação de sensibilização/formação acerca de tráfico de pessoas e criminalidade conexa.
- Tramitação do processo eleitoral para as Eleições da Assembleia da República de 18 de maio de 2025, tendo sido delegado a presidência da Assembleia de Apuramento Geral Distrital no Sr. Juiz Coordenador da Comarca, em virtude de situação de baixa médica da signatária.
- Proposta de acumulação de serviço no Juízo de Competência Genérica de Gouveia pela Sra. Juíza 1 do Juízo de Competência Genérica de Seia (2025/DSQMJ/2228).
- Pedido de acesso de Sr. Juiz à plataforma PIS – Plataforma Integrada de Serviços/TMenu.
- Proposta da Fixação Objetivos para 2025 para a Comarca da Guarda (2024/GAVPM/3434).
- Prolação e divulgação de despacho relativo aos turnos de fins de semana e feriados de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.
- Alteração do mapa nominativo dos turnos das Férias Judiciais do Verão dos Srs. Juízes, em substituição do anterior, em virtude da situação de baixa médica de uma Sra. Juíza.
- Prolação e divulgação de despacho acerca das regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, durante o período de férias judiciais do Verão de 2025.
- Recolha, inserção e submissão, no iudex, dos dados relativos ao relatório síntese da Comarca - 1.º Semestre de 2025.
- Comunicação ao IGFEJ acerca da necessidade da colocação de um técnico de informática dedicado de forma permanente, a tempo inteiro e em exclusivo para a sede da Comarca, reportada pelos Srs. Juízes em funções no Núcleo da Guarda.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Prolação e divulgação de despacho acerca das regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, de 1 setembro a 21 de outubro de 2025, e respetivo mapa nominativo.

- Prolação e divulgação de despacho contendo o mapa nominativo dos turnos de fins-de-semana e feriados de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

- Cerimónia de tomada de posse (sendo a mesma conferida pela signatária) dos Srs. Juízes de Direito colocados no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, em virtude do movimento judicial ordinário (dia 3 de setembro de 2025), excetuando aqueles que foram colocados em primeira nomeação (que tomaram posse no STJ no dia 5 de setembro de 2025).

- Solicitação ao IGFEJ, para a configuração e reconfiguração dos acessos ao Citius da Comarca para os vários Srs. Juízes aqui colocados.

- Proposta de distribuição de serviço entre os Srs., Juízes 1 e 2 do Juízo Local Criminal da Guarda.

- Proposta de afetação e de distribuição de serviço do Sr. Juiz colocado na Comarca da Guarda, ao abrigo do disposto no artigo 107º da Regulamentação da Lei da Organização do Sistema Judiciário e Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, bem como da Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, ambos afetos ao Juízo Local Cível da Guarda, em substituição das Sras. Juízas titulares (J1 e J2).

- Elaboração do relatório nos termos do artigo 12.º n.º 3 do Regulamento n.º 1327/2024, relativo à acumulação de serviço no Juízo de Competência Genérica de Gouveia pela Sra. J1 do Juízo de Competência Genérica de Seia, em virtude da baixa médica da Sra. Juíza titular daquele juízo.

- Prolação de despacho de nomeação de Magistrados para as Assembleia de Apuramento Geral da Comarca/Distrito da Guarda, no âmbito das Eleição dos Titulares dos Órgão das Autarquias Locais de 12 de outubro de 2025.

- Prolação e divulgação do despacho do regime de substituições dos Srs. Juízes no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, para vigorar até 31 de agosto de 2026, ou até que venha a ser substituído por outro.

- Prolação e divulgação de despacho acerca das regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda de 22 de outubro de 2025 a 15 de julho de 2026, e respetivas escalas de turnos, em virtude da entrada em vigor da Lei nº56/2025 de 24/07 e da Portaria nº350-A/2025/1 de 09/10.

- Indicação ao Conselho Superior da Magistratura de dois Srs. Juízes da comarca com perfil para a área de tecnologias e plataformas digitais.

- Comunicação ao Conselho Superior da Magistratura acerca de levantamento de informação sobre Gabinetes de Apoio à Vítima e Gabinetes de Assessoria Técnica para eventual integração de estágios da Ordem dos Psicólogos Portuguese



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Proposta e posterior homologação dos Turnos dos Srs. Juízes relativamente às férias judiciais do Natal de 2025, da Páscoa e do Verão de 2026.
- Indicação da Sra. Assessora da área das Ciências Jurídicas como utilizadora da Comarca para registo de publicação de jurisprudência (ECLI).
- Comunicação ao CSM acerca dos processos pendentes com mais de 4 anos para o cidadão na Comarca.
- Indicação dos Srs. Oficiais de Justiça para frequência da formação sobre aplicação de gestão de armazéns.
- Pronúncia acerca da manutenção da afetação da Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra ao Juízo Local Cível da Guarda (J2).
- Início dos procedimentos relativos às Eleições da Presidência da República de 18 de janeiro de 2026, tendo a signatária sido designada pelo Sr. Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra para assumir a presidência da Assembleia de Apuramento Distrital da Guarda e a coordenação de todas as operações inerentes à tramitação de tal processo.

2. Reuniões realizadas na comarca:

- Com as Sras. Juízas (J1 e J2) do Juízo Local Cível da Guarda, a Sra. Juíza colocada na comarca ao abrigo do art.º 107.º e o Sr. Juiz do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa (este pelo Cisco Webex Meetings), no dia 21 de março de 2025, para debate da redistribuição do serviço da Sra. Juíza do art.º 107.º.
- Com os Srs. Juízes (J1 e J2) e a Sra. Escrivã do Juízo Local Criminal da Guarda, no dia 3 de setembro de 2025, para debate acerca da distribuição de serviço entre os Srs. Juízes neste juízo.
- Com o Sr. Juiz colocado na comarca ao abrigo do art.º 107.º e a Sra. Escrivã do Juízo Local Cível da Guarda, no dia 3 de setembro de 2025, para debate da afetação deste Sr. Juiz a este juízo, em substituição das Sras. Juízas (J1 e J2)
- Com os Srs. Juízes (J1, J3-JQCJ e J4) e o Sr. Escrivão do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, no 3 de setembro, para debate acerca da distribuição de salas em vigor para este juízo; da substituição e realização de diligências no que se reporta à Sra. Juiz 2 do JCCC e outros assuntos relacionados com a organização do serviço deste juízo.
- Com o Sr. Juiz colocado na comarca ao abrigo do art.º 107.º, a Sra. Juíza do QCJC afeta ao Juízo Local Cível da Guarda, e a Sra. Escrivã deste juízo, no dia 9 de setembro de 2025, para debate acerca da afetação do Sr. Juiz do art.º 107.º a este juízo e da distribuição de serviço entre estes Srs. Juízes em substituição das Sras. Juízas titulares (J1 e J2) no Juízo Local Cível da Guarda.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Com as Sras. Juízas (titular e auxiliar) colocadas no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa e uma Sra. Técnica de Justiça deste juízo (por o Sr. Escrivão estar ausente), no dia 9 de setembro de 2025, utilizando a plataforma Cisco Webex Meetings, para debate da distribuição de serviço e das salas de audiências por ambas as Sras. Juízas.
- Com os Srs. Juizes nomeados para presidirem às Assembleias de Apuramento Geral dos diversos municípios da Comarca, no âmbito das Eleições Autárquicas designadas para outubro de 2025, no dia 23 de setembro de 2025, utilizando a plataforma Cisco Webex Meetings, para debate de questões práticas e esclarecimentos acerca do seu funcionamento.
- Com os(as) Srs.(as) Juizes(as) da Comarca, no dia 12 de novembro de 2025, presencialmente, na sala 1 do Palácio da Justiça da Guarda, tendo em vista a organização dos turnos do Natal de 2025, da Páscoa e do Verão de 2026.
- Com os Srs. Juizes de Direito e os Srs. Escrivães, ou quem os substituíam, designadamente nos dias 3 de dezembro, pelas 11h45m, no Juízo de Competência Genérica de Gouveia, e pelas 16h00m, no Juízo de Competência Genérica de Seia, e no dia 4 de dezembro, pelas 11h30m, no Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira, para definição da proposta dos objetivos processuais para o ano judicial de 2026, a submeter ao Conselho Superior da Magistratura.
- Do Conselho de Gestão, deslocalizadas nas sedes das Câmaras Municipais, com os Srs. Presidentes dos municípios de Gouveia, dia 3 de dezembro pelas 10h00m, de Seia, no dia 3 de dezembro pelas 14h30m, de Celorico da Beira, no dia 4 de dezembro pelas 10h00m, e de Fornos de Algodres, no dia 4 de dezembro pelas 14h30m, para debate acerca da possibilidade da celebração de protocolos com os mesmos, no sentido de colaborarem na manutenção e na conservação dos edifícios da comarca.
- Do Conselho de Gestão, designadamente em 15-01-2025, em 11-02-2025, em 29-04-2025, em 09-07-2025; em 02-09-2025; em 03-09-2025; em 11-09-2025, em 12-11-2025 e em 18-11-2025.
- Do Conselho Consultivo da Comarca, designadamente em 11-02-2025, tendo por assunto a apreciação e emissão de parecer sobre o relatório de gestão anual relativo ao ano judicial de 2024 e em 09-07-2025, tendo por assunto a apreciação e emissão de parecer sobre o relatório de gestão síntese relativo ao 1.º semestre de 2025.

3. Reuniões com outras entidades e outros eventos

De referir que, para além das reuniões supra elencadas, enquanto Juíza Presidente e, por vezes, em representação da Comarca da Guarda, participei, ainda, em diversas reuniões com outras entidades e estive presente em várias cerimónias, designadamente:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Participação na reunião de trabalho com elementos do CSM e os restantes Srs. Juízes Presidentes de Comarca, no dia 7 de janeiro, pelas 10h30m, nas instalações do CSM em Lisboa, acerca dos conteúdos dos sites das Comarcas, designadamente a publicação de jurisprudência de 1.^a instância (Proc. 2021/GAVPM/0537).

- Participação na Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial, no dia 13 de janeiro de 2025, pelas 15 horas, no Supremo Tribunal de Justiça, em Lisboa.

- Participação na ação de formação no âmbito do IUDEX, que decorreu no dia 5 de fevereiro de 2025, com início 14 horas, no auditório do Conselho Superior da Magistratura, em Lisboa.

- Reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, pelas 14h30m, no edifício do Centro Distrital da Segurança da Guarda, com o Sr. Diretor desta entidade, a sua solicitação, contando também com a presença da Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora, para debate de medidas no âmbito da Promoção e Proteção de crianças e jovens.

- Reunião com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almeida, no dia 18 de fevereiro de 2025 pelas 14h30m, nos paços do Concelho, com a presença do Sr. Administrador Judiciário e do Sr. Escrivão de Direito de Almeida, para debate acerca da possibilidade da disponibilização de espaço por parte deste município para a realização das audiências de julgamento, em virtude do início das obras no Palácio da Justiça de Almeida.

- Participação no Colóquio de Direito Penal integrado no Ciclo de Colóquios do Supremo Tribunal de Justiça, que se realizou no dia 12 de março de 2025, com início pelas 10h00m, no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça em Lisboa.

- Participação na conferência “Alterações ao Código de Processo Penal”, promovida pelo Círculo Cultural do Supremo Tribunal de Justiça, que se realizou no dia 23 de abril de 2025, com início pelas 15h00m, no Salão Nobre daquele Tribunal, em Lisboa.

- Participação na reunião de final de ano entre o Conselho Superior da Magistratura e os Juízes Presidentes de Comarca, que se realizou no dia 25 de setembro de 2025, nas instalações do CNIJ - Centro Nacional de Inovação Jurídica, em Bragança.

- Participação na conferência subordinada ao tema "Inteligência Artificial e Tribunais", que se realizou nos dias 26 e 27 de setembro de 2025, também nas instalações do CNIJ - Centro Nacional de Inovação Jurídica, em Bragança.

- Presença na cerimónia solene no âmbito do 141.º Aniversário do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública da Guarda, que se realizou no dia 22 de outubro de 2025, pelas 10h45m, no Teatro Cine da Gouveia.

- Participação no XV Colóquio sobre Direito do Trabalho, integrado no Ciclo de Colóquios do Supremo Tribunal de Justiça, que se realizou no dia 30 de outubro de 2025, com início pelas 10h00m, no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça em Lisboa.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Participação em Workshop organizado pelo Conselho Superior da Magistratura, que se realizou no Auditório do Ninho do Empreendedorismo – Mercado do Livramento, em Setúbal, com início pelas 10h00m, no dia 5 de novembro de 2025.

- Participação no XIX Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, que se realizou nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, no Fórum Municipal Luísa Todi, em Setúbal, com início pelas 9h30m, subordinado ao tema “Juízes: o apelo da linguagem clara na decisão e na transformação digital”.

- Participação em reunião dos Srs. Juízes Presidentes das Comarcas, que se realizou no dia 21 de novembro de 2025, pelas 9h30m, em Santarém.

- Participação na Sessão Solene Comemorativa do 826º Aniversário da Cidade da Guarda e Entrega do Prémio Eduardo Lourenço ao Cardeal D. Tolentino de Mendonça, que teve lugar no dia 27 de novembro de 2025, pelas 10h30m, nos Paços do Concelho da Cidade da Guarda.

- Cerimónia Militar Comemorativa do 17º Aniversário do Comando Territorial da GNR da Guarda Unidade, que decorreu no dia 02 de dezembro de 2024, pelas 14h30, no Bairro Padre José Augusto Fonseca, em Aguiar da Beira.

4. Relacionamento com o exterior

Na sequência do pedido apresentado pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional da Guarda, em colaboração com a DGAJ e com o Conselho de Gestão, após celebração de protocolo para o efeito, no dia 2 de junho de 2025, foram colocadas no núcleo da Guarda seis (6) formandas do Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos, com o objetivo da realização de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT).

As formandas foram distribuídas pelos vários Juízos do núcleo da Guarda, em rotatividade semanal, sendo que o respetivo estágio decorreu até ao dia 15 de julho, com a duração de 210 horas.

*

Sendo também objetivo do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e, em especial, da signatária, na qualidade de Juíza Presidente, a interação com a comunidade externa ao Tribunal e, em particular, com as crianças e jovens, no sentido de fomentar uma maior proximidade e aprendizagem, no dia 10 de julho de 2025, no período da manhã, a partir das 10h30m, decorreu uma visita de um grupo de crianças do 1º e 2º ciclos do Centro de Estudos "O Mundo da Cacau" às instalações do Palácio da Justiça da Guarda, acompanhadas pelas respetivas responsáveis, integrado no programa das Férias Ativas, no âmbito da qual as crianças efetuaram um primeiro contacto com o sistema de justiça, com pequenos esclarecimentos acerca do funcionamento do tribunal, tendo sido recebidas pela Sra. Magistrada do Ministério Público



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Coordenadora e pelo Sr. Administrador Judiciário e acompanhadas também no decurso da visita pelas Sras. Juízas 1 e 2 do Juízo Local Cível da Guarda.

5. Atividades/Iniciativas do Conselho de Gestão / Administrador Judiciário / Funcionários / Serviços / Edifícios:

- Procedimentos aquisitivos diversos;
- Registo da faturação/contabilidade;
- Registo da assiduidade e férias dos Srs. funcionários; autorizações de condução veículo afeto à comarca;
- Aplicação medidas de gestão e recolocação de funcionários de acordo com as necessidades;
- Procedimentos atinentes à venda de objetos declarados perdidos a favor do estado;
- Eliminação de processos após prazos de conservação;
- Estabelecimento de contactos com os Municípios/Juntas Freguesia para obtenção de colaboração em pequenas necessidades;
- Reunião do Concelho de Gestão com os Presidentes de Câmara de Seia, Gouveia, Fornos de Algodres, e Celorico da Beira, com vista a concretizar protocolos de colaboração para manutenção dos edifícios da comarca;
- Contactos com entidades externas para a prossecução de iniciativas que promovam o regular funcionamento dos serviços designadamente: Bombeiros, Proteção Civil e GNR para realização de simulacros;
- Procedimentos relativos à disponibilização e utilização de sala externa no núcleo de Almeida, na sequência da intervenção para instalação do elevador no Palácio da Justiça de Almeida, tendo o município disponibilizado um espaço para o efeito;
- Reuniões com IGFEJ, empreiteiros e equipas de fiscalização no Palácio da Justiça de Seia, com vista a agilizar procedimentos atinentes à intervenção no edifício.
- Contactos com o Arquivo Distrital com vista a coordenar a entrega de processos anteriores a 1834.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

IX- Plano de Atividades

Tudo considerado, incluindo os resultados obtidos no ano de 2025, bem como o enquadramento que dos mesmos foi feito, para o ano judicial de 2026, propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

- Cumprir os objetivos processuais para o ano de 2026, apresentados ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art.º 91.º da LOSJ.
- Aprofundar o modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante ordens de serviço conjuntas e reuniões, sempre que se justifique, deslocalizadas e regulares.
- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda.
- Promover e aplicar medidas que visem desburocratizar e simplificar procedimentos, implementar a utilização das tecnologias, diminuir gastos desnecessários, regulando uniformemente uma gestão que se pretende global, mas sem olvidar as particularidades de cada núcleo.
- Evitar a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de ordens de serviço conjuntas e reuniões.
- Promover o contacto de proximidade com os Juízes da Comarca, com vista a agilizar procedimentos e incrementar a otimização dos serviços, bem como das próprias relações profissionais e pessoais.
- Promover a transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos e em articulação com o Conselho Superior da Magistratura, nomeadamente com o seu Gabinete de Imprensa, de modo a que seja preparada a ação conjunta adequada.
- Acompanhar e avaliar a atividade do Tribunal, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência reclamações, críticas, ou respostas, promovendo iniciativas que possam contribuir para colmatar tais situações.
- Diligenciar junto das entidades competentes pela execução e desenvolvimento de:
 - Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos, dado que, como já referimos, as realizadas no ano de 2025 se mostram manifestamente insuficientes para suprir as necessidades existentes.
 - Desenvolver novos planos de segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como reforçar os planos que já se mostram implementados.
 - Desenvolver planos de segurança contra a intrusão, incêndios (salientando-se as atividades de simulacro levadas a cabo), e outros riscos.
 - Alocação de mais meios, quer em termos de instalações, quer também de peritos, para a realização atempada das perícias, em particular das médico-legais.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

X – Síntese Conclusiva

Relativamente aos Indicadores de Gestão

Em virtude dos constrangimentos a que já aludimos, decorrentes de situações de baixas médicas de juízes e de funcionários, a que acresceram aposentações não colmatadas de funcionários, os indicadores de gestão registaram, durante o ano de 2025, uma ligeira quebra.

Assim:

- Durante o ano de 2025, pelos dados recolhidos em 17-01-2026 nos termos supra enunciados, por reporte a 31 de dezembro de 2025, a pendência estatística geral oficial da Comarca aumentou de 4565 processos para 4806 (+ 241), a que correspondeu uma taxa de resolução de **96,16%**, enquanto que a pendência geral da secretaria também aumentou de 9051 processos para 9190 (+ 139), a que correspondeu uma taxa de resolução de **97,78%**.

- Por comparação com os dados constantes do relatório de gestão do ano de 2024, quanto à estatística oficial, registaram-se no ano de 2025 menos 55 processos entrados e menos 376 processos findos.

- A sucessiva redução das pendências ao longo dos últimos anos, o generalizado cumprimento dos prazos, a movimentação regular dos processos e dos procedimentos, a correção dos erros estatísticos, embora não elimine, diminui consideravelmente, para a Comarca considerada no seu todo, as possibilidades de melhorias significativas ao nível dos indicadores de gestão ou mesmo de manutenção de tais indicadores.

Esta é também uma das causas que, neste momento, impede, de todo, a redução de pendências e mesmo, nalgumas situações, impediu também a sua manutenção.

- Por outro lado, num universo de 4565 processos, pequeníssimas variações absolutas, ao nível das entradas e dos processos findos, poderão afetar negativamente os indicadores de gestão e o cumprimento dos objetivos.

- De igual modo, num quadro de juízes de 16 a 18, atendendo às especificidades da Comarca (sobretudo a sua extensão territorial), a ausência de quaisquer deles, nas situações em que não foi viável a substituição por juiz do quadro complementar, repercutiu-se negativamente, quer nos indicadores de gestão, quer no cumprimento dos objetivos processuais no ano de 2025, situação que, efetivamente, se verificou nalguns juízos da Comarca e deixámos já concretizadas.

Como notas positivas, deixar consignada a relevância que teve a colocação de uma Sra. Juíza do QCJ, desde setembro de 2024 a janeiro de 2025, bem como uma Sra. Juíza do artigo 107º desde setembro de 2024 até julho de 2025.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

No que respeita às instalações

Tal como já reportado nos relatórios anteriores, continuam a faltar espaços adequados, em particular no Palácio da Justiça da Guarda, para a instalação dos Órgãos de Gestão (nomeadamente o Sr. Administrador Judiciário, o qual por inexistência de espaços, tem o seu gabinete instalado no edifício onde funcional o Tribunal do Trabalho); para os Serviços de Inspeção; para gabinetes de Magistrados Judiciais e do Ministério Público e mesmo para salas de audiências alternativas, necessárias ao agendamento mais célere das diligências.

*

Uma nota final para as maiores necessidades da Comarca da Guarda- Recursos Humanos e Edifícios (as quais, aliás, continuam a ser essencialmente as mesmas já reportadas no Relatório Anual de 2024) e que se traduzem essencialmente nas seguintes:

- Criação de um Juízo de Instrução Criminal.
- Criação do Juiz 3 no Juízo Local Cível da Guarda.
- Preenchimento de todos os lugares do quadro dos oficiais de justiça.
- Execução de obras de manutenção, conservação e melhoria das instalações e equipamentos.
- Desenvolvimento dos planos de segurança, higiene e saúde no trabalho, dos planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos e alocação de mais meios para a realização atempada das perícias, em particular médico-legais.
- Realização das obras adequadas, de molde a obviar à enorme carência de espaços no Palácio de Justiça da Guarda, *maxime* pela execução do projeto de ampliação do edifício que se mostra já pendente no IGFEJ e à resolução definitiva das questões de segurança do Palácio da Justiça de Seia.

*

Em suma, impõe-se continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, com a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas.

Com especial relevância, permita-se-nos salientar os dois grandes pilares que nunca poderão ser esquecidos na dinâmica em que nos movemos: a transparência na administração da Justiça e a qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

São, essencialmente, estes objetivos que no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda nos propomos, cada vez mais, alcançar e, deste modo, dar o nosso pequeno contributo para a confiança dos cidadãos nas Instituições.

Guarda, 26 de fevereiro de 2026

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel